



Prefeitura de Joinville

EDITAL SEI Nº 5816337/2020 - SES.UCC.ASU

Joinville, 04 de março de 2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2020

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ITENS DE LIVRE DISPUTA

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, cujos critérios de julgamento serão **UNITÁRIO POR ITEM** e **TOTAL POR LOTE/GRUPO**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ROUPARIA, SEGURANÇA E APOIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE JOINVILLE E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo de Declaração - subitem 10.2 - de que os documentos apresentados pelo proponente conferem com o original, conforme art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;

Anexo IV - Modelo sugerido de Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo V - Minuta da Ata de Registros de Preços;

Anexo VI - Minuta do Contrato - Secretaria Municipal da Saúde;

Anexo VII - Minuta do Contrato - Hospital Municipal São José;

Anexo VIII - Minuta da Autorização de Fornecimento (AF) - Secretaria Municipal da Saúde;

Anexo IX - Minuta da Autorização de Fornecimento (AF) - Hospital Municipal São José;

Anexo X - Termo de Referência;

Anexo XI - Modelo de Entrega das Amostras; e

Anexo XII - Modelos dos Itens (arte).

1 - DA LICITAÇÃO

1.1 - Do Objeto do Pregão

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, visando a futura e eventual **aquisição de materiais de roupa, segurança e apoio para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e XI, e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de **R\$ 1.124.131,88 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, cento e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)**, fixos e irredutíveis, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.2 - Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 460027.

1.3 - Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 - Data e horário para início da entrega de propostas: 10/03/2020 às 08:00 horas.

1.5 - Data e horário limites para entrega de propostas e início da sessão pública: 20/03/2020 até às 09:00 horas.

1.6 - Modo de disputa: Aberto, nos termos do art. 31, inciso I e art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019. O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será de 1% (um por cento).

1.7 - Término da Sessão Principal: 10 (dez) minutos após o início da sessão de disputa.

1.8 - Período Adicional: A sessão será prorrogada automaticamente e sucessivamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

1.9 - Da Execução da Licitação: O Fundo Municipal de Saúde de Joinville, na qualidade de interveniente **Promotor**, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto a **Secretaria Municipal da Saúde** e ao **Hospital Municipal São José**.

1.10 - O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico identificado no subitem 1.2 e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville, na página www.joinville.sc.gov.br.

1.11 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão as constantes do Edital.

2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

497 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 238

493 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 238

515 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2293 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 238

520 - 2 . 46001 . 10 . 305 . 6 . 2.2295 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 238

514 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2292 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 238

540 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 238

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital, bem como o Decreto Federal nº 8.538/15, da seguinte forma:

3.1.1 - Itens Exclusivos (com valores máximos estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais): destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação na cota principal e na cota reservada;

3.1.2 - Cota Principal 75%: corresponde a 75% das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital;

3.1.3 - Cota Reservada 25%: corresponde a até 25% das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal.

3.1.4 - Lote/Grupo e Itens de Livre Disputa: destinados à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 - Não será admitida a participação de proponente:

3.2.1 - Em falência ou concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 - Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

3.2.3 - Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

3.2.4 - Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal;

3.2.5 - Em consórcio;

3.2.6 - Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado.

4 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

4.1 - O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 - O proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar na inabilitação no momento do julgamento.

4.6 - Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, sob pena de inabilitação/desclassificação:

4.6.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso;

4.6.2 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.7 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.8 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1 - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, observando a data e o horário limite estabelecido no item 1 deste Edital.

5.2 - Poderão participar deste Pregão proponente cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.3 - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.5 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 - Os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 - Os proponentes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais proponente o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4 - Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1 - Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas o **VALOR UNITÁRIO POR ITEM e TOTAL POR LOTE/GRUPO** licitado.

7.2 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

7.3 - O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4 - Quanto ao valor da proposta postada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.

7.5 - O proponente deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.5.1 - descrição detalhada do objeto, no que for aplicável;

7.5.2 - valor unitário e total do item.

7.5.3 - marca/fabricante.

7.6 - É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

7.7 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

7.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.9 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

8.2 - Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até 01 (um) dia útil após a convocação do pregoeiro.

8.3 - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

8.4 - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do **Anexo II** deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

8.4.1 - a identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;

8.4.2 - o preço unitário e preço total cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

8.4.3 - o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação da proposta, após convocação do Pregoeiro.

8.4.4 - a identificação da marca/fabricante do objeto ofertado;

8.5 - O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do **Anexo I** deste Edital, com suas respectivas quantidades.

8.6 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

8.7 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.8 - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

8.9 - A empresa deverá apresentar junto com a proposta:

8.9.1 - Para o Lote/Grupo nº 1 e para os Itens nº 3, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 31, 32/33, 34, 35, 41, 42, 43, 44, 45, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94 e 95 a empresa deverá apresentar **prospecto** para o item classificado, devidamente identificada(s) acordo com as especificações técnicas exigidas no **Anexo I** e no **Anexo X - Termo de Referência**.

8.9.2 - Para os Itens nº 3, 4, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 32/33, 34, 35, 41, 43, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94 e 95 a empresa deverá apresentar **Certificado de Aprovação (CA)** emitido pelo Ministério do Trabalho ou documento de avaliação correspondente expedido pelo órgão nacional competente.

8.9.3 - Para os Itens nº 13 e 27, a empresa deverá apresentar **Certificado de Aprovação (CA)** emitido pelo Ministério do Trabalho ou documento de avaliação correspondente expedido pelo órgão nacional competente e **laudos** referentes a testes que comprovem o atendimento às **Normas NFPA 70E / ASTM F2621 / NFPA 2112**.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - O modo de disputa se dará na forma prevista no subitem 1.6 do edital.

9.2 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo *site* já indicado no item 1 deste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.3 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3.1 - Só serão aceitos lances, do mesmo proponente, cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.3.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3.3 - Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.

9.4 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

9.5 - No tocante ao Lote/Grupo 1 e aos Itens 5, 12, 32, 61, 79, 83, 84, 85, 86 e 87 após o encerramento da etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso, o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

9.5.1 - Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.5.3 - O disposto no subitem 9.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados **exclusivamente via sistema eletrônico**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, nos termos do disposto no art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019, e de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro.

10.2 - O proponente deverá apresentar declaração de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, conforme modelo sugerido no Anexo III deste Edital. Em caso de declaração falsa, o proponente ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos termos do que dispõe o art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 13.726/2018.

10.3 - Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

10.4 - Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;

10.5 - Para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, o proponente deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos dos subitens 4.6 e 4.7 deste edital.

10.6 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do proponente poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.7 - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;

d) Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

f) Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos dos subitens 4.6 e 4.7 deste edital;

g) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do proponente;

g.1) Considerando a implantação do sistema eproc do Poder Judiciário de Santa Catarina, as empresas participantes sediadas neste estado deverão apresentar a certidão do modelo "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" emitida no SAJ juntamente com a respectiva "Certidão de Registros Cadastrados no sistema eproc", para que tenham validade;

g.2) Na hipótese de outras Unidades Federativas com situação similar, as empresas participantes deverão apresentar a Certidão complementar nos mesmos termos.

h) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

h.1) As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social extraído do próprio Livro Diário, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro;

h.2) As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo e termo de autenticação ou recibo de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;

h.3) O proponente poderá apresentar balanço patrimonial intermediário a fim de demonstrar alteração relevante em sua capacidade econômico-financeira em relação aos dados contidos no balanço patrimonial anterior, tais como eventos supervenientes (fusão, incorporação, cisão etc.);

h.4) Os interessados terão a faculdade de apresentar parecer de empresa de auditoria, o que dispensará a Administração de outras investigações;

h.5) O Balanço Patrimonial referente ao último exercício social será aceito somente até 30 de abril do ano subsequente;

i) Para avaliar a situação financeira do proponente serão considerados os **índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)**, superiores a 1 (um), apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa;

$$LG = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

OBS: Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 31 da Lei nº 8.666/93.

j) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com 25% do quantitativo do(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade;

j.1) Será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido;

j.2) Para comprovação do requisito previsto na alínea “j”, o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

10.7.1 - Os proponentes inscritos no Cadastro Geral de Fornecedoros do Município de Joinville deverão apresentar **Certificado de Registro Cadastral-CRC**, válido na data limite fixada para a apresentação dos documentos neste pregão emitido pela Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração e Planejamento.

10.7.2 - Os proponentes não cadastrados, além dos documentos referidos no subitem 10.7, deverão apresentar os seguintes, válidos na data de abertura de sessão pública do pregão:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

10.8 - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a apresentação das propostas, nos termos do subitem 6.1 deste Edital. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

10.9 - Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 10.7 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

a) matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

10.10 - O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.

10.11 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.11.1 - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou

revogar a licitação.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

11.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM e MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE/GRUPO**.

11.2 - **A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e no Decreto Federal nº 8.538/15.**

11.3 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.3.1 - O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 8.2 do edital.

11.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5 - O Pregoeiro irá decidir sobre a aceitação da proposta, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

11.6 - Após encerrada a etapa competitiva, e verificada a ausência da proposta de preços e dos documentos de habilitação, conforme o **subitem 6.1**, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **item 25** do Edital.

11.7 - Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

11.8 - **O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.**

11.8.1 - **Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.**

11.9 - Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem às especificações/descrição do objeto desta licitação;

b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;

c) que conflitem com a legislação em vigor;

d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item 6 deste Edital;

e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

f) **tiverem suas amostras reprovadas.**

11.10 - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

11.11 - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços, marca/fabricante ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

11.12 - Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no **item 25** deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

11.13 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

11.14 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

11.15 - O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 10.7, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

11.15.1 - No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou ter(em) apresentado com restrição.

11.16 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos proponentes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, de acordo com o §2º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15, no prazo descrito no subitem 8.2, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

11.16.1 - Na condição prevista no subitem **11.16** será convocada a empresa declarada vencedora da cota principal do mesmo item para apresentar proposta para a cota reservada nas mesmas condições da cota principal, inclusive valor, na forma do subitem 8.4 e subitens.

11.16.2 - No caso de haver recusa pela empresa declarada vencedora da cota principal em fornecer a cota reservada, poderão ser convocados os proponentes remanescentes na ordem de classificação desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, para apresentar proposta para a cota reservada, na forma do subitem **8.4 e subitens**. A proposta de preços e os documentos de habilitação serão analisados e julgados pelo Pregoeiro de acordo com as exigências editalícias.

11.16.3 - Para as condições previstas nos subitens 11.16.1 e 11.16.2, não será necessário que as empresas participantes do certame já apresentem previamente (subitem 1.4) propostas para a cota reservada.

11.17 - No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15.

11.17.1 - Na condição prevista no subitem 11.17 será convocada a empresa declarada vencedora da cota principal e da cota reservada do mesmo item, para apresentar nova proposta ajustada nas mesmas condições daquela de menor preço, na forma do 8.4 e subitens, no prazo descrito no subitem 8.2, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação, sob pena de caracterizar desistência da proposta.

12 - DAS AMOSTRAS

12.1 - Será convocado pelo Pregoeiro, o proponente classificado e habilitado para os itens **5/6, 7, 8, 25, 26, 28, 30, 36, 37, 38, 39, 40, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 74, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 96, 97, 98 e 99** para apresentar obrigatoriamente 01 (uma) amostra de cada item de acordo com o exigido no Anexo I e observadas as especificações do Anexo X do Edital, para efeito de controle de qualidade e aprovação.

12.2 - As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca/fabricante, peso, embalagem), devendo estar identificadas com o nome da empresa proponente, edital e item a que se refere a amostra.

12.3 - As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro, que se dará após a fase de habilitação.

12.4 - As amostras deverão ser entregues na Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, na Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, sito a Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, Bairro Itaum - Joinville, SC - CEP: 89210-310, Fone: (47) 3434-0139 e mail: came.saude@joinville.sc.gov.br, no horário das 08h00 às 17h00.

12.5 - As amostras deverão estar acompanhadas de Relação de Amostras, contendo o nome da empresa proponente, número do edital, produto, marca/fabricante, lote e item a que se refere a amostra e estar assinada pelo representante da empresa (conforme modelo constante do **Anexo XI**).

12.5.1 - A Relação de Amostras deverá ser apresentada em 02 (duas) vias iguais, as quais serão protocoladas no momento da entrega das amostras, 01 (uma) via ficará com as amostras, e será anexada ao processo licitatório de forma eletrônica, e 01 (uma) via ficará com o fornecedor.

12.6 - Será desclassificado o proponente, caso apresente amostra fora das especificações técnicas previstas nos **Anexos I e X** deste Edital, ou que não apresente as amostras no local e horários estabelecidos pelo Pregoeiro, estando sujeito às penalidades previstas.

12.7 - As amostras ficarão em poder da Secretaria Municipal da Saúde até a homologação do lote ao qual se destina.

12.7.1 - As amostras apresentadas, que não forem consumidas/eliminadas para a realização da análise, poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação da licitação ou do item/lote, no caso de homologação parcial, no mesmo local da entrega. Após este período, se as amostras não forem retiradas, não mais serão devolvidas.

12.8 - No caso de mesmo arrematante do item cota 25% e cota 75% correspondentes (mesmo objeto) e de mesma marca/fabricante ofertado, o arrematante poderá apresentar amostra para somente um dos lotes da cota.

12.8.1 - No caso do arrematante já ter apresentado amostra para o item cota 25% ou cota 75% correspondentes (mesmo objeto), sendo a mesma marca/fabricante ofertado, e a amostra ter sido aprovada, não será necessário sua reapresentação para a outra parte da cota.

12.8.2 - No caso do arrematante já ter apresentado amostra para o item cota 25% ou cota 75% correspondentes (mesmo objeto), sendo a mesma marca/fabricante ofertado, e a amostra ter sido reprovada, será necessário sua reapresentação para a outra parte da cota.

13 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital do Pregão.

13.1.1 - As impugnações deverão ser protocolizadas através do e-mail suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até às 14:00hs do dia do vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

13.2 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.3 - Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

13.4 - Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.5 - As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

13.6 - Do Recurso

13.6.1 - Após declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer proponente manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.6.2 - A falta de manifestação motivada do proponente quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.6.3 - Quando será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

13.6.4 - As razões de recursos e contrarrazões deverão ser protocolizadas através do e-mail suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até as 14:00hs do dia do vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

13.6.5 - O proponente desclassificado antes da fase de disputa, também, poderá manifestar sua intenção de interpor recurso na forma do subitem anterior.

13.6.6 - A falta de manifestação, imediata e motivada, importará a decadência do direito de recurso, e não será admitida inovação na motivação dos recursos propostos.

13.6.7 - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, inclusive quando a pretensão for meramente protelatória.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão, quando não houver recurso.

14.2 - Quando houver recurso, a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão será realizada pela autoridade competente.

14.3 - A homologação será realizada pela autoridade competente.

15 - DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

15.2 - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

15.3 - Órgão Gerenciador é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

15.4 - Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

15.5 - O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Fundo Municipal de Saúde de Joinville.

15.6 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.7 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, serão convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

15.7.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

15.7.2 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

15.8 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

15.9 - **Será priorizada a aquisição/contratação do objeto das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, de acordo com o §4º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15.**

16 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos.

16.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Joinville convocará os demais proponentes, na ordem de classificação.

17 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

18 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

18.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

19.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

19.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

20 - DA CONTRATAÇÃO

20.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Contratante.

20.2 - Convocação para assinatura eletrônica do contrato:

20.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

20.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

20.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

20.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

20.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

20.4 - Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá:

20.4.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente, e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

20.4.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

21 - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

21.1 - A assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, serão realizadas eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica externa, de acordo com Instrução Normativa nº 006/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 27.082/2016.

21.1.1 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar a solicitação de usuário externo certificado para assinatura eletrônica de acordo com o que estabelece o "Manual do Usuário Externo" disponível no seguinte *link*: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/cadastrar-usuario-em-autoservico> e <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/certificar-usuario-para-autoservico>

21.2 - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para fins de efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 27.082/2016, sob pena de decair do direito de assinar o(a) Ata de Registro de Preços/Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

21.2.1 - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a solicitação da criação da assinatura eletrônica.

21.3 - A criação e a redefinição da assinatura eletrônica dependem da solicitação de assinatura eletrônica com o envio do Termo de Responsabilidade devidamente assinado e com o envio de documento com foto e assinatura do requerente.

21.3.1 - Serão aceitos como documentos de identidade para fins de assinatura eletrônica externa: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

21.3.2 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

21.3.3 - O termo de responsabilidade terá sua assinatura comparada com o documento apresentado.

21.4 - O servidor público autorizado procederá com a avaliação da documentação recebida e realizará a concessão de acesso ao usuário externo.

21.5 - A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível e sua divulgação é vedada sob qualquer hipótese.

21.6 - O usuário é o responsável pela exatidão das informações prestadas, quando de seu credenciamento, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

22 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

22.1 - A vigência do futuro contrato estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

22.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 15 (quinze) dias úteis, após cada solicitação.

22.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 15 (quinze) dias úteis, a partir da data da solicitação.

22.3 - O local para entrega será:

a) Para a Secretaria Municipal da Saúde: na Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos - CAME, sito à Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, Bairro Itaum - Joinville, SC - CEP: 89210-310, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário de entrega das 08:00 às 17:00 horas. Telefone: (47) 3434-0139. Email: came.saude@joinville.sc.gov.br.

b) Para o Hospital Municipal São José: na Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos - CAME, sito à Rua Travessa São José, s/n, fundos, ao lado do prédio da Associação Catarinense de Ensino - ACE, bairro Anita Garibaldi, Joinville, SC, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário de entrega das 08:00 às 17:00 horas. Telefone: (47) 3441-6697.

22.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

23 - DA GESTÃO DO CONTRATO

23.1 - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde de Joinville** - gestora do Fundo Municipal de Saúde, e pelo **Hospital Municipal São José**, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

24 - DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

24.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

24.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

24.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

24.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

24.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

24.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

25 - DAS SANÇÕES

25.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

25.2 - Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) **15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**

a.2) **10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**

a.3) **5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) **15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**

c.2) **10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**

c.3) **5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II - **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville e do SICAF **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 49, do Decreto Federal nº 10.024/2019:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato ou assinar ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) causar o atraso na execução do objeto;

f) não manter a proposta;

g) desistir de lance realizado na fase de competição;

h) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

i) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

j) fraudar a execução do contrato;

k) falhar na execução do contrato;

l) declarar informações falsas;

m) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

25.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

25.4 - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do **PROPONENTE/CONTRATADO**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **PROPONENTE/CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

25.5 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do **PROPONENTE/CONTRATADO**.

25.6 - Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

26 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, pelo e-mail: suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br, durante o horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, conforme estabelece o art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

26.1.1 - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

26.2 - Os pedidos de vistas acerca da presente licitação para os participantes do processo deverão ser realizados pelo e-mail suprimentos.saude@joinville.sc.gov.br.

26.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.3.1 - Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

26.3.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.4 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

26.5 - Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

26.6 - O Fundo Municipal de Saúde poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.7 - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

26.8 - O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

26.9 - Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência.

26.10 - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

26.11 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

26.12 - A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

26.13 - **Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.**

26.14 - Conforme previsto no art. 1º, do Decreto Municipal nº 13.011, de 29 de junho de 2006, o horário de expediente das repartições públicas municipais é das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos:

LOTE/GRUPO DE LIVRE DISPUTA (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)

Lote/Grupo	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	18083 - COLORÍMETRO DE BOLSO MULTIPROCESSADO COLORÍMETRO DE BOLSO MULTIPROCESSADO E DIGITAL PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE E TOTAL – LEITURA DIRETA NAS FAIXAS DE 0,02 A 2,00 PPM (FAIXA BAIXA) E 0,1 A 8,0 PPM (FAIXA ALTA). RESOLUÇÃO 0,01 PPM E RESOLUÇÃO 0,1 PPM – CURVA DE CALIBRAÇÃO INTERNA PELO MÉTODO DPD A PROVA D'ÁGUA – PROTEÇÃO IP 67 – PESO 230 GR – TAM. – 3,5 X 6,1 X 15,5 CM – FUNCIONAMENTO: 4 PILHAS ALCALINAS, TIPO AAA – MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE MEDIÇÕES – COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO – DISPLAY EM LCD RETRO ILUMINADO – GARANTIA DE 02 ANOS – COM MALETA PARA TRANSPORTE, CUBETAS DE VIDRO E PLÁSTICO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E REAGENTES NO MÍNIMO PARA 50 ANÁLISES DE CLORO LIVRE E 50 ANÁLISES DE CLORO TOTAL. EMBALAGEM: 01 UNIDADE	PC	1	364,77	364,77
	2	18081 - REAGENTE PARA DET. DE CLORO LIVRE KITS REAGENTE PARA DET. DE CLORO LIVRE DE DPD 10 ML – EMBALAGEM KIT SACHE PARA 100 TESTES	KIT	6	227,43	1.364,58

ITENS EXCLUSIVOS (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	911166 - AVENTAL DE TREVIRA BRANCO 1,10 X 0,70 M AVENTAL DE TREVIRA (PVC) COM FECHAMENTO TRASEIRO AJUSTAVEL, MEDINDAS APROXIMADAS 1,10 X	PC	36	7,90	284,40

	0,70M , COM REGULAGEM NA ALÇA DO PESCOÇO, COR BRANCA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO				
4	24732 - AVENTAL RASPA BARBEIRO 1,20 M X 0,70 M CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO, MODELO BARBEIRO, COM MANGAS, GOLA PADRE EM VAQUETA, AJUSTE FRONTAL EM VELCRO, AJUSTE NA CINTURA COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO, ESPESSURA NO MÍNIMO DE 10MM. TAMANHO: 1,20 M X 0,70 M. DEVE APRESENTAR CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).	Unidade	3	20,80	62,40
7	24271 - BONÉ ACS COR AZUL COR AZUL; TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO BRIM LEVE; MODELO TRADICIONAL, COM REGULADOR DE PLÁSTICO; CONTENDO SERIGRAFIA DOS LOGOTIPOS DO "SUS", DA PREFEITURA DE JOINVILLE E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE" NA PARTE FRONTAL E DESCRITO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" NAS LATERAIS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO: 100 PEÇAS. PERSONALIZADO COM SERIGRAFIA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,5X7 CM (AXL), DISTANDO 1,5 CM DO INÍCIO DA ABA DO BONÉ. COMPRIMENTO DA ABA DO BONÉ: 7 CM.	Unidade	500	13,00	6.500,00
8	24387 - BONÉ SAMU BONÉ PADRÃO SAMU, EM TACTEL OU RIP STOP AZUL MARINHO, TAMANHO ÚNICO COM REGULAGEM EM VELCRO. ABA COM COMPRIMENTO DE 7 CM. BORDADOS: BRASÃO DO SAMU NA PARTE FRONTAL, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 7,8 CM, DISTANDO 1,5 CM DO INÍCIO DA ABA DO BONÉ. EXPRESSÃO "SAMU 192" NA LATERAL DIREITA MEDINDO 4,5 X 6 CM (A X L). EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE" E BRASÃO DO MUNICÍPIO NA LATERAL ESQUERDA COM A MEDIDA APROXIMADA 5 CM X 3 CM (LARG X ALT).	Unidade	45	26,00	1.170,00
9	910292 - BOTA DE PVC BRANCA CANO MEDIO N.35 A 42 Bota de PVC, COR BRANCA, cano medio, forrada, anti-derrapante com Certificado de Aprovacao. Tamanhos de 35 a 42	Par	1.030	26,50	27.295,00
10	910547 - BOTA DE PVC PRETA CANO CURTO N. 35 A 42 Bota de PVC, COR PRETA, cano curto, forrada, anti-derrapante com Certificado de Aprovacao.Tamanhos:35 A 42	Par	36	25,50	918,00
11	910204 - BOTA DE PVC PRETA CANO LONGO N.35 A 42 Bota de PVC, cano longo, COR PRETA, forrada, anti derrapante com Certificado de Aprovacao. Tamanhos35 a 42.	Par	6	32,11	192,66
13	24734 - CALÇA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO CONTRA CHAMAS (ANTICHAMAS E/OU RETARDANTE A CHAMAS) CALÇA DE SEGURANÇA RESISTENTE A ARCO ELÉTRICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO (VOLTAICO) E FOGOREPENTINO, CLASSE DE RISCO 2, CONFECCIONADO EM TECIDO COMPOSTO POR ALGODÃO E FIBRA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. DEVE ATENDER AS NORMAS NFPA 70 E / ASTM F2621 / NFPA 2112 DEVE SER FORNECIDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E LAUDOS REFERENTE A TESTES QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO AS NORMAS CITADAS. CLASSE DE RISCO 2, CONFECCIONADO EM TECIDO COR CINZA COMPOSTO POR 88% DE ALGODÃO E 12% FIBRA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M² E GRAMATURA MÁXIMA DE 500G/M². DEVE ATINGIR ATPV - VALOR DE DESEMPENHO TÉRMICO DO ARCO ELÉTRICO NO MÍNIMO DE 8,0 CALORIAS/CM2 CONFORME NORMA NFPA70-E, COSTURAS LATERAIS EM PONTO CORRENTE DE 1 A 3 AGULHAS PARALELAS; ENTRE PERNAS COSTURADAS EM PONTO CORRENTE DE 1 A 3 AGULHAS PARALELAS; GANCHO COSTURADO EM PONTO CORRENTE COM 2 AGULHAS PARALELAS; BOLSOS COSTURADOS COM PESPONTO DUPLO; VISTA FECHADA POR ZÍPER, VELCRO OU BOTÃO; PONTOS VULNERÁVEIS TRAVETADOS (EX: CANTOS DOS BOLSOS, ACABAMENTO FINAL DA VISTA, JUNÇÃO DOS GANCHOS E PASSADORES) COM OS DIZERES HOSPITAL SÃO JOSÉ, SECRETARIA DA SAÚDE NA COR BRANCA E BRASÃO DO MUNICÍPIO NA ALTURA DO BOLSO FRONTAL ESQUERDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,3 X 12 CM (AXL). TAMANHOS DO Nº 36 AO Nº 58, COM GRAVAÇÃO DO Nº DO CA. O CA-CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE COM VIGÊNCIA DE NO MÍNIMO 24(VINTE E QUATRO) MESES APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	Unidade	18	113,60	2.044,80
14	911171 - CALÇA EM PVC IMPERMEAVEL PLASTICO CALÇA EM PVC IMPERMEAVEL COM ELASTICO, RESISTENTE A SERVICOS UMIDOS E COM CERTIFICADO DE APROVACAO. TAMANHOS P, M, G OU GG, INFORMADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	PC	4	12,00	48,00
15	8236 - Calçado de Segurança tipo sapato sem cadarço. Tamanho 35. Confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, curtido ao cromo, parte externa cor preta, com forração em toda a parte interna, gáspea com forro em material sintético não tecido, cano com altura de 85mm + 5%, palmilha costurada ao cabedal pelo processo strobel, com fechamento em elástico nas laterais, palmilha higiênica removível antibacteriana de 3mm + 10%, solado em PU bi-densidade injetado diretamente sobre o cabedal, sem biqueira de aço, com gravação indelével do tamanho. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	Par	60	34,50	2.070,00
16	8237 - Calçado de Segurança tipo sapato sem cadarço. Tamanho 36. Confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, curtido ao cromo, parte externa cor preta, com forração em toda a parte interna, gáspea com forro em material sintético não tecido, cano com altura de 85mm + 5%, palmilha costurada ao cabedal pelo processo strobel, com fechamento em elástico nas laterais, palmilha higiênica removível antibacteriana de 3mm + 10%, solado em PU bi-densidade injetado diretamente sobre o cabedal, sem biqueira de aço, com gravação indelével do tamanho. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	Par	60	34,50	2.070,00

17	8238 - Calçado de Segurança tipo sapato sem cadarço. Tamanho 37. Confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, curtido ao cromo, parte externa cor preta, com forração em toda a parte interna, gáspea com forro em material sintético não tecido, cano com altura de 85mm + 5%, palmilha costurada ao cabedal pelo processo strobel, com fechamento em elástico nas laterais, palmilha higiênica removível antibacteriana de 3mm + 10%, solado em PU bi-densidade injetado diretamente sobre o cabedal, sem biqueira de aço, com gravação indelével do tamanho. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	Par	70	34,50	2.415,00
18	8239 - Calçado de Segurança tipo sapato sem cadarço. Tamanho 38. Confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, curtido ao cromo, parte externa cor preta, com forração em toda a parte interna, gáspea com forro em material sintético não tecido, cano com altura de 85mm + 5%, palmilha costurada ao cabedal pelo processo strobel, com fechamento em elástico nas laterais, palmilha higiênica removível antibacteriana de 3mm + 10%, solado em PU bi-densidade injetado diretamente sobre o cabedal, sem biqueira de aço, com gravação indelével do tamanho. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	Par	70	34,50	2.415,00
19	8240 - Calçado de Segurança tipo sapato sem cadarço. Tamanho 39. Confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, curtido ao cromo, parte externa cor preta, com forração em toda a parte interna, gáspea com forro em material sintético não tecido, cano com altura de 85mm + 5%, palmilha costurada ao cabedal pelo processo strobel, com fechamento em elástico nas laterais, palmilha higiênica removível antibacteriana de 3mm + 10%, solado em PU bi-densidade injetado diretamente sobre o cabedal, sem biqueira de aço, com gravação indelével do tamanho. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	Par	70	34,50	2.415,00
20	8241 - Calçado de Segurança tipo sapato sem cadarço. Tamanho 40. Confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, curtido ao cromo, parte externa cor preta, com forração em toda a parte interna, gáspea com forro em material sintético não tecido, cano com altura de 85mm + 5%, palmilha costurada ao cabedal pelo processo strobel, com fechamento em elástico nas laterais, palmilha higiênica removível antibacteriana de 3mm + 10%, solado em PU bi-densidade injetado diretamente sobre o cabedal, sem biqueira de aço, com gravação indelével do tamanho. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	Par	80	34,50	2.760,00
21	8242 - Calçado de Segurança tipo sapato sem cadarço. Tamanho 41. Confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, curtido ao cromo, parte externa cor preta, com forração em toda a parte interna, gáspea com forro em material sintético não tecido, cano com altura de 85mm + 5%, palmilha costurada ao cabedal pelo processo strobel, com fechamento em elástico nas laterais, palmilha higiênica removível antibacteriana de 3mm + 10%, solado em PU bi-densidade injetado diretamente sobre o cabedal, sem biqueira de aço, com gravação indelével do tamanho. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	Par	80	34,50	2.760,00
22	8243 - Calçado de Segurança tipo sapato sem cadarço. Tamanho 42. Confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, curtido ao cromo, parte externa cor preta, com forração em toda a parte interna, gáspea com forro em material sintético não tecido, cano com altura de 85mm + 5%, palmilha costurada ao cabedal pelo processo strobel, com fechamento em elástico nas laterais, palmilha higiênica removível antibacteriana de 3mm + 10%, solado em PU bi-densidade injetado diretamente sobre o cabedal, sem biqueira de aço, com gravação indelével do tamanho. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	Par	80	34,50	2.760,00
23	8244 - Calçado de Segurança tipo sapato sem cadarço. Tamanho 43. Confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, curtido ao cromo, parte externa cor preta, com forração em toda a parte interna, gáspea com forro em material sintético não tecido, cano com altura de 85mm + 5%, palmilha costurada ao cabedal pelo processo strobel, com fechamento em elástico nas laterais, palmilha higiênica removível antibacteriana de 3mm + 10%, solado em PU bi-densidade injetado diretamente sobre o cabedal, sem biqueira de aço, com gravação indelével do tamanho. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	Par	70	34,50	2.415,00
24	8246 - Calçado de Segurança tipo sapato sem cadarço. Tamanho 45. Confeccionado em couro vaqueta hidrofugado, curtido ao cromo, parte externa cor preta, com forração em toda a parte interna, gáspea com forro em material sintético não tecido, cano com altura de 85mm + 5%, palmilha costurada ao cabedal pelo processo strobel, com fechamento em elástico nas laterais, palmilha higiênica removível antibacteriana de 3mm + 10%, solado em PU bi-densidade injetado diretamente sobre o cabedal, sem biqueira de aço, com gravação indelével do tamanho. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	Par	55	34,50	1.897,50
25	24273 - CAMISETA MANGA CURTA ACS CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA, 100% ALGODÃO, FIO 30 SUPER PENTEADO, GRAMATURA 165 GR/M², BAINHA COM COSTURA DUPLA, GOLA EM V; ESTAMPA EM SERIGRAFIA NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO EM 6 CORES, COM A EXPRESSÃO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" EM ARCO, LOGOTIPOS DA PREFEITURA DE JOINVILLE E DO SUS E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE"; TAMANHO APROXIMADO (COMPRIMENTO X LARGURA): P- 60 CM X 45 CM, M- 65 CM X 50 CM, G- 70 CM X 55 CM, GG- 75 CM X 60 CM; CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Unidade	2.000	15,30	30.600,00
26	24389 - CAMISETA MANGA LONGA SAMU COM MANGA LONGA, EM MALHA PV; BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO DO SAMU (DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 6,3 CM, TEXTO "SAMU" MEDINDO 4,5 X 1 CM E TEXTO "192" MEDINDO 4,5 X 2 CM); BORDADO NAS COSTAS O BRASÃO DO SAMU (DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 14 CM, TEXTO "SAMU" MEDINDO 8,5 X 2 CM E TEXTO "192" MEDINDO 8,5 X 4 CM); CORES BRANCA OU AZUL MARINHO - MEDIDAS MÍNIMAS: PP- ALT 63 CM X LARG 48 CM / P- ALT 66 CM X LARG 53 CM /	Unidade	120	25,60	3.072,00

	M- ALT 69 CM X LARG 56 CM/ G- ALT 72 CM X 60 LARG CM/ GG- ALT 75 CM X LARG 65 CM/ EG- ALT 82 CM X LARG 70 CM;				
27	24735 - CAMISA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO CONTRA CHAMAS (ANTICHAMAS E/OU RETARDANTE A CHAMAS) CAMISA MANGA LONGA, PARA PROTEÇÃO NO TRABALHO EM ELETRICIDADE RESISTENTE A AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO(VOLTAICO)E FOGO REPENTINO, CLASSE DE RISCO 2, CONFECCIONADO EM TECIDO COMPOSTO POR 88% ALGODÃO E 12% FIBRA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. DEVE ATENDER AS NORMAS NFPA 70 E / ASTM F2621 / NFPA 2112 DEVE SER FORNECIDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E LAUDOS REFERENTE A TESTES QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO AS NORMAS CITADAS. CLASSE DE RISCO 2, CONFECCIONADO EM TECIDO CINZA COMPOSTO POR ALGODÃO E FIBRA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M² E GRAMATURA MÁXIMA DE 500G/M². CONFECCIONADA E ATINGIR ATPV - VALOR DE DESEMPENHO TÉRMICO DO ARCO ELÉTRICO NO MÍNIMO DE 8,0 CALORIAS/CM2 CONFORME NORMA NFPA 70-E, PUNHO COM VELCRO OU BOTÃO; FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO,ZÍPER OU BOTÃO; FECHAMENTO DAS ILHARGAS, OMBROS E MANGAS EMINTERLOCK BITOLA LARGA OU PONTO CORRENTE COM 2 AGULHAS PARALELAS; PONTOS VULNERÁVEIS TRAVETADOS (EX: CANTOS DOS BOLSOS, EXTREMIDADES DA INTERLOCK, FECHAMENTO DAS LATERAIS E MANGAS).NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM OS DIZERES SECRETARIA DA SAÚDE E HOSPITAL SÃO JOSÉ E ABAIXO MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA COR BRANCA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12 CM X 10,5 CM (L X A) E NAS COSTAS OS DIZERES PREFEITURA DE JOINVILLE NA COR BRANCA COM AS MEDIDAS APROXIMADAS 20 CM X 7,5 CM (L X A) . UMA FAIXA NA FRENTE E NAS COSTAS COM LARGURA DE 3 CM, NA COR CINZA REFLETIVA FOSFORESCENTE NA ALTURA DO TÓRAX, SENDO 1 CM ABAIXO DA DESCRIÇÃO E DO BRASÃO DA PREFEITURA, NAS MANGAS NA ALTURA DO COTOVELO. COM GRAVAÇÃO DO Nº DO CA. TAMANHOS VARIANDO DE M A XG. O CA-CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE COM VIGÊNCIA DE NO MÍNIMO 24(VINTE E QUATRO) MESES APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (MEDIDAS APROXIMADAS- LARGURA X COMPRIMENTO- M: 60 CM X 65 CM; G: 65 CM X 70 CM; GG: 70 CM X 75 CM).	Unidade	18	116,93	2.104,74
28	24390 - CAMISETA SAMU COM MANGA CURTA, EM MALHA PV; BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO DO SAMU (DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 6,3 CM, TEXTO "SAMU" MEDINDO 4,5 X 1 CM E TEXTO "192" MEDINDO 4,5 X 2 CM); BORDADO NAS COSTAS O BRASÃO DO SAMU (DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 14 CM, TEXTO "SAMU" MEDINDO 8,5 X 2 CM E TEXTO "192" MEDINDO 8,5 X 4 CM); CORES BRANCA OU AZUL MARINHO- MEDIDAS MÍNIMAS: PP- ALT 63 CM X LARG 48 CM / P- ALT 66 CM X LARG 53 CM / M- ALT 69 CM X LARG 56 CM/ G- ALT 72 CM X 60 LARG CM/ GG- ALT 75 CM X LARG 65 CM/ EG- ALT 82 CM X LARG 70 CM;	Unidade	102	29,10	2.968,20
29	919338 - CAPA DE CHUVA PARA MOTOQUEIRO MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM NYLON, 100% IMPERMEAVEL, COR PRETA, ETIQUETA REFLETIVAS NAS COSTAS DA JAQUETA E NA PARTE INFERIOR DA CALÇA, CONSTURAS IMPERMEAVEL EVITANDO ENTRADA DE AGUA, COM CAPUZ, FORRADA, GOLA REVESTIDA, FECHO REFORCADO, PUNHOS COM ELASTICO. CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICACAO E TAMANHO, EMBALADO INDIVIDUAL EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.OBS: TAMANHO ADULTO (PP/P/M/G/GG) A COMBINAR COM O ALMOXARIFADO ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO.	PC	250	69,00	17.250,00
30	24391 - CAPA DE CHUVA SAMU MODELO DUAS PEÇAS; CONFECCIONADA EM NYLON 100% PVC EMBORRACHADO NA COR AZUL MARINHO. JAQUETA: COM FAIXAS REFLETIVAS COM LARGURA APROXIMADA DE 5 CM, NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE; CAPUZ COM ABA (LARGURA APROXIMADA 5 CM) E REGULAGEM POR CORDÃO; FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E ABA DE PROTEÇÃO FECHADA COM ZÍPER; REGULADOR DE ELÁSTICO NOS PUNHOS; ENTRADAS DE AR NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EMBUTIDAS EM TODA A EXTENSÃO DA FAIXA REFLETIVA (FRENTE E COSTAS); NA FRENTE, BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO DO SAMU COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,3 CM, EXPRESSÃO "SAMU" MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,5 CM X 1 CM (LARG X ALT) E EXPRESSÃO "192" MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,5 X 2 CM (LARG X ALT); BORDADO NAS COSTAS O BRASÃO DO SAMU COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 14 CM, EXPRESSÃO "SAMU" MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5 CM X 2 CM (LARG X ALT) E EXPRESSÃO "192" MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5 X 4 CM (LARG X ALT); CALÇA: REGULADA NA CINTURA COM ELÁSTICO E REGULADOR DE VELCRO NA BARRA NA PERNA. FAIXAS REFLETIVAS ABAIXO DO JOELHO, COM LARGURA APROXIMADA DE 5 CM. MEDIDAS MÍNIMAS: P- JAQUETA: ALT 71 CM X LARG 56 CM CALÇA: ALT 112 CM X CINTURA (CIRCUNFERÊNCIA) 104 CM M- JAQUETA: ALT 76 CM X LARG 65 CM; CALÇA: ALT 115 CM X CINTURA (CIRCUNFERÊNCIA) 113 CM; G- JAQUETA: ALT 78 CM X 64 CM LARG CALÇA: ALT 118 CM X CINTURA (CIRCUNFERÊNCIA) 122 CM; GG- JAQUETA: ALT 82 CM X LARG 68 CM CALÇA: ALT 122 CM X CINTURA (CIRCUNFERÊNCIA) 126 CM; EG- JAQUETA: ALT 85 CM X LARG 75 CM; CALÇA: - ALT 124 CM X CINTURA (CIRCUNFERÊNCIA) 132 CM NAS MANGAS, SERIGRAFIA COM A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE" E ABAIXO, O LOGO DO MUNICÍPIO.	Unidade	52	147,33	7.661,16
31	918199 - CAPA DE CHUVA TRANSPARENTE TRANSPARENTE, EM NYLON 3 MM,	UNID	1.030	10,47	10.784,10

	FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES DE PRESSAO EM PLASTICO, COSTURA ATRAVES DE SOLDA ELETRONICA, COM MANGA LONGA, CAPUS, TAMANHO UNICO (MINIMA(ALT. 1,1M X LAG. 60CM). EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO.				
34	912092 - CAPACETE DE SEGURANCA CLASSE B COM JUGULAR CAPACETE DE SEGURANCA CLASSE B COM JUGULAR, PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUARIO CONTRA IMPACTOS E PERFURAÇÕES PROVENIENTES DA QUEDA DE OBJETOS E RISCOS ASSOCIADOS AO TRABALHO COM ELETRICIDADE. INJETADO EM PLASTICO, TIPO ABA FRONTAL, COM FENDAS LATERAIS DENOMINADAS SLOT (PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS). COR "AZUL", CARNEIRA INJETADA EM PLASTICO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTENCIA, COM PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIESTER, COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM QUATRO CLIPS DE PLASTICO E FIXADAS COM UMA COSTURA, COM REGULAGEM DE TAMANHO, COM JUGULAR CONFECCIONADA COM FIVELA DE ENGATE RAPIDO TIPO TRIDENTE COM DOIS PONTOS DE APOIO E REGULAGEM. COM GRAVAÇÃO DO NUMERO DO CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	PC	40	34,00	1.360,00
35	5816 - CAPACETE DE SEGURANCA TIPO III CLASSE A CAPACETE DE SEGURANCA TIPO III CLASSE A. CASCO EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO, COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO NAS LATERAIS DO CASCO, TESTEIRA ACOLCHOADA, FITA BAJULAR EM TRÊS PONTOS, SISTEMA DE AJUSTE REGULÁVEL, COM SUPORTE PARA LANTERNA, COMPONENTES DE SUSPENSÃO E BAJULAR EM MATERIAL ANTIALÉRGICO, PESO MÁXIMO DE 500 GR, MEDINDO DE 52 A 64 CM (REGULÁVEL). ATENDENDO A NR 06 E A NORMA NBR 8221, SST - SISTEMA E SAÚDE NO TRABALHO E CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. COR BRANCA	UNID	270	39,00	10.530,00
36	24419 - COLETE UNIFORME ACS CONFECCIONADO EM BRIM CONFECCIONADO EM BRIM LEVE, SARJA 3/16, GRAMATURA 260 GR/M², PRÉ-ENCOLHIDO, SEM MANGA, GOLA EM V, TINGIMENTO NA COR AZUL MARINHO, FECHAMENTO FRONTAL POR 4 BOTÕES NA MESMA COR DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE; UNISSEX; DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR (1 LADO ESQUERDO E 1 LADO DIREITO) FECHADOS POR BOTÕES NA COR AZUL; NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO: SERIGRAFIA DO LOGO DO SUS. NO LADO ESQUERDO: SERIGRAFIA COM A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE" E LOGO DO MUNICÍPIO; NAS COSTAS SERIGRAFIA COM A EXPRESSÃO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" EM ARCO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO E TAMANHO; TAMANHO APROXIMADO (COMPRIMENTO X LARGURA): PP- 55 CM X 40 CM, P- 60 CM X 45 CM, M- 65 CM X 50 CM, G- 70 CM X 55 CM, GG- 75 CM X 60 CM;	Unidade	1.000	49,00	49.000,00
37	24345 - COLETE UNIFORME CONSULTÓRIO NA RUA CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD NA COR AZUL MARINHO, GRAMATURA 178 GR/M²; GOLA EM V; SEM MANGAS, COM BAINHA; FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER; DOIS BOLSOS QUADRADOS NA PARTE INFERIOR (1 LADO ESQUERDO E 1 LADO DIREITO), BAINHA E FORRO, FECHAMENTO EM ZÍPER; NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO, EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE" E BRASÃO DO MUNICÍPIO, LOGO DA ATENÇÃO BÁSICA, LOGO DO SUS, INSCRIÇÃO "MINISTÉRIO DA SAÚDE" E LOGO DO GOVERNO DO BRASIL; NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE" E BRASÃO DO MUNICÍPIO, LOGO DO CONSULTÓRIO NA RUA; NAS COSTAS AO CENTRO LOGO DO CONSULTÓRIO NA RUA E AS EXPRESSÕES "PREFEITURA DE JOINVILLE" E "SECRETARIA DA SAÚDE"; NAS COSTAS DUAS FAIXAS REFLETIVAS EM SENTIDO VERTICAL; NA FRENTE DUAS FAIXAS REFLETIVAS ACIMA DOS BOLSOS; TAMANHO APROXIMADO (COMPRIMENTO X LARGURA): G- 70X55CM; CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO E TAMANHO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Unidade	30	49,80	1.494,00
38	24346 - COLETE UNIFORME DENGUE COLETE EM SARJA COLETE EM SARJA 2/1, GRAMATURA DE 163 GR/M², 62% COTTON E 38% POLIÉSTER, ENCOLHIMENTO MÁXIMO 3%, TINGIMENTO NA COR CHUMBO, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPPER NA MESMA COR, SEM MANGA, GOLA PADRE; DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR (1 LADO ESQUERDO E 1 LADO DIREITO) DE TAMANHO (ALTURA X LARGURA): 17 CM X 17 CM COM VELCRO E LAPELA (LAPELA MEDINDO 7,5 CM); DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE SUPERIOR (1 LADO ESQUERDO E 1 LADO DIREITO) DE TAMANHO (ALTURA X LARGURA): 13,5 CM X 12 CM, SENDO O BOLSO DO LADO ESQUERDO COM VELCRO E LAPELA (LAPELA MEDINDO 7,5 CM), BORDADO COM A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE" E O LOGO DO MUNICÍPIO; BOLSO DO LADO DIREITO SEM LAPELA COM BORDADO NO TAMANHO (ALTURA X LARGURA): 8 CM X 8 CM DA LOGO DO CONTROLE DA DENGUE JUNTO DA INSCRIÇÃO: "PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE"; NAS COSTAS BORDADO A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE" EM ARCO E O LOGO DO SUS COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA): 10 CM X 20 CM . TAMANHO APROXIMADO (COMPRIMENTO X LARGURA): PP- 55 X 40 CM, P- 60 X 45 CM, M- 65 X 50 CM, G- 70 X 55 CM, GG- 75 X 60 CM; CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO E TAMANHO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	Unidade	250	43,90	10.975,00
39	24276 - COLETE UNIFORME MELHOR ACOLHER COLETE CONFECCIONADO EM BRIM LEVE, SARJA 3/16, GRAMATURA 260 GR/ M² PRÉ ENCOLHIDO, SEM MANGA, GOLA EM V, TINGIMENTO NA COR AZUL TIPO PANTONE 2747-C, FECHAMENTO	Unidade	500	47,90	23.950,00

	FRONTAL POR 4 BOTÕES NA MESMA COR, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE; UNISSEX, DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR (1 LADO ESQUERDO E 1 LADO DIREITO), FECHADOS POR BOTÕES NA COR AZUL. NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO: SERIGRAFIA COM A EXPRESSÃO "MELHOR ACOLHER" E O LOGO DO SUS, NO LADO ESQUERDO: EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE" E LOGO DA PREFEITURA DE JOINVILLE; NAS COSTAS SERIGRAFIA COM A EXPRESSÃO "MELHOR ACOLHER"; TODAS AS LOGOS COM MEDIDAS CONFORME ARTE APRESENTADA. TAMANHO APROXIMADO (COMPRIMENTO X LARGURA): TAMANHO PP - 55 CM X 40 CM; TAMANHO P - 60 CM X 45 CM; TAMANHO M - 65 CM X 50 CM; TAMANHO G - 70 CM X 55 CM; TAMANHO GG - 75 CM X 60 CM, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO E TAMANHO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.				
40	24392 - COLETE SAMU EM CORDURA RIPSTOP AZUL MARINHO, FECHADO NAS DUAS LATERAIS COM TRÊS FAIXA DE NYLON DE 4 CM COM REGULADOR. NA ALTURA DO OMBRO, REGULADOR COM VELCRO; NO LADO ESQUERDO, PORTA HT E NO LADO DIREITO, PORTA CELULAR; FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER. DOIS BOLSOS FRONTAIS NA ALTURA DO PEITO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 13 CM X 15 ALT (LARG X ALT); BOLSO DIREITO COM ELÁSTICO PORTA CANETA INTERNO; BOLSO ESQUERDO COM FECHAMENTO EM VELCRO, BORDADO O BRASÃO DO SAMU E AS EXPRESSÕES "SAMU" E "192", COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,3 CM X 10 CM; BOLSOS FRONTAIS INFERIORES, TIPO CARGO, COM FECHAMENTO EM VELCRO; MEDIDAS APROXIMADAS: 26 CM X 23 CM X 5 CM; NA PARTE FRONTAL DOS BOLSOS, POSSUIR COMPARTIMENTO FECHADO COM ZÍPER, NAS MESMAS DIMENSÕES DO BOLSO; FAIXAS REFLETIVAS COM LARGURA APROXIMADA DE 5 CM, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EM TODA A EXTENSÃO DOS BOLSOS; NAS COSTAS, DUAS FAIXAS REFLETIVAS PRATEADAS, NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EM TODA A LARGURA DO COLETE; NO CENTRO, BORDADO O BRASÃO DO SAMU E AS EXPRESSÕES "SAMU" E "192" COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 10 CM X 19 XM; MEDIDAS MÍNIMAS: P- ALT 47 CM X LARG 47 CM; M- ALT 50 CM X LARG 50 CM; G- ALT 54 CM X LARG 54 CM; GG- ALT 58 CM X LARG 58 CM	Unidade	37	70,00	2.590,00
41	910446 - CREME PROTETOR P/MAOS 200 GRAMAS Creme de protecao 3 em 1 contra oleo,graxa,tinta e outros irritante nao aquoso com Certificado de Aprovacao. Pote com no minimo 200 gramas	Pote	6	7,60	45,60
42	911168 - FITA ZEBRADA(SEM ADESIVO) AMARELA E PRETA FITA ZEBRADA(SEM ADESIVO)PARA SINALIZACAO,COM LISTRAS AMARELA E PRETA INTERCALADAS.ROLOS DE 200 METROS DE COMPRIMENTO E 70 MM DE LARGURA	Rolo	12	8,14	97,68
43	910906 - SAPATAO DE SEGUR.S/METAL P/ELETREC. N.35 A 44 Calçado para eletricista bi densidade com Certificado de Aprovacao sem componentes metalicos, couro de vaqueta hidrofugado, sem cadarco com palmilha anti-bacteriana, nos tamanhos: 35 a 44	Par	20	49,67	993,40
44	919348 - GUARDA CHUVA COMPACTO, COBERTURA COM TECIDO 100% POLIESTER, ARMAÇAO E HASTE EM ALUMINIO REFORCADA, VARETAS EM FIBRA DE CARBONO, CABO RETO, ABERTURA AUTOMATICA, TAMANHO MINIMO DE 1,40 DE DIAMETRO.	UNID	200	53,81	10.762,00
45	917599 - GUARDA CHUVA GRANDE COBERTURA COM TECIDO 100% POLIESTER, ARMAÇAO E HASTE EM ALUMINIO REFORCADA, VARETAS EM FIBRA DE CARBONO, CABO RETO, ABERTURA AUTOMATICA, TAMANHO MINIMO DE 1,40 DE DIAMETRO. (METRO)	UNID	1.015	25,89	26.278,35
46	24393 - JALECO BRANCO – ENFERMAGEM TAMANHO PP CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/M², COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA V TIPO PALETÓ, MANGA LONGA, ABERTURA DE ACESSO AO BOLSO FALSO; MODELO UNISSEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA X COMPRIMENTO): 50 CM X 80 CM; CINTO FIXO; TIRA PARA FIXAÇÃO DE MANGA NA PARTE SUPERIOR; CONTENDO BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MEDIDAS (ALTURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM, COM BORDADO DO LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE"; NA MANGA DIREITA, LOGO DO SUS. CONTENDO DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM AS MEDIDAS: 16 CM X 15 CM (ALTURA X LARGURA). CONTENDO ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO: 100 PEÇAS.	Unidade	500	39,00	19.500,00
47	24394 - JALECO BRANCO – ENFERMAGEM TAMANHO P CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/M², COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA V TIPO PALETÓ, MANGA LONGA, ABERTURA DE ACESSO AO BOLSO FALSO; MODELO UNISSEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA X COMPRIMENTO): 55 CM X 80 CM; CINTO FIXO; TIRA PARA FIXAÇÃO DE MANGA NA PARTE SUPERIOR; CONTENDO BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MEDIDAS (ALTURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM, COM BORDADO DO LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE"; NA MANGA DIREITA, LOGO DO SUS. CONTENDO DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM AS MEDIDAS: 16 CM X 15 CM (ALTURA X LARGURA). CONTENDO ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM;	Unidade	500	39,00	19.500,00

	EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO: 100 PEÇAS.				
48	24395 - JALECO BRANCO – ENFERMAGEM TAMANHO M CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/M², COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA V TIPO PALETÓ, MANGA LONGA, ABERTURA DE ACESSO AO BOLSO FALSO; MODELO UNISSEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA X COMPRIMENTO): 60 CM X 85 CM; CINTO FIXO; TIRA PARA FIXAÇÃO DE MANGA NA PARTE SUPERIOR; CONTENDO BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MEDIDAS (ALTURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM, COM BORDADO DO LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE"; NA MANGA DIREITA, LOGO DO SUS. CONTENDO DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM AS MEDIDAS: 16 CM X 15 CM (ALTURA X LARGURA). CONTENDO ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO: 100 PEÇAS.	Unidade	500	39,00	19.500,00
49	24396 - JALECO BRANCO – ENFERMAGEM TAMANHO G CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/M², COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA V TIPO PALETÓ, MANGA LONGA, ABERTURA DE ACESSO AO BOLSO FALSO; MODELO UNISSEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA X COMPRIMENTO): 65 CM X 90 CM; CINTO FIXO; TIRA PARA FIXAÇÃO DE MANGA NA PARTE SUPERIOR; CONTENDO BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MEDIDAS (ALTURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM, COM BORDADO DO LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE"; NA MANGA DIREITA, LOGO DO SUS. CONTENDO DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM AS MEDIDAS: 16 CM X 15 CM (ALTURA X LARGURA). CONTENDO ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO: 100 PEÇAS.	Unidade	500	39,00	19.500,00
50	24397 - JALECO BRANCO – ENFERMAGEM TAMANHO GG CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/M², COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA V TIPO PALETÓ, MANGA LONGA, ABERTURA DE ACESSO AO BOLSO FALSO; MODELO UNISSEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA X COMPRIMENTO): 80 CM X 95 CM; CINTO FIXO; TIRA PARA FIXAÇÃO DE MANGA NA PARTE SUPERIOR; CONTENDO BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MEDIDAS (ALTURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM, COM BORDADO DO LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE"; NA MANGA DIREITA, LOGO DO SUS. CONTENDO DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM AS MEDIDAS: 16 CM X 15 CM (ALTURA X LARGURA). CONTENDO ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO: 100 PEÇAS.	Unidade	500	39,00	19.500,00
51	24398 - JALECO BRANCO – ODONTO TAMANHO PP CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/M², COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA TIPO PADRE, PUNHO DE MALHA SANFONADA EM ALGODÃO, MANGA LONGA, ABERTURA DE ACESSO AO BOLSO TIPO BOLSO FALSO; MODELO UNISSEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA X COMPRIMENTO): 50 CM X 80 CM; CINTO FIXO; CONTENDO UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MEDIDAS (ALTURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM, COM BORDADO DO LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE"; NA MANGA DIREITA, LOGO DO SUS; CONTENDO DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM AS MEDIDAS: 16 CM X 15 CM (ALTURA X LARGURA); CONTENDO ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO: 100 PEÇAS.	Unidade	300	39,00	11.700,00
52	24399 - JALECO BRANCO – ODONTO TAMANHO P CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/M², COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA TIPO PADRE, PUNHO DE MALHA SANFONADA EM ALGODÃO, MANGA LONGA, ABERTURA DE ACESSO AO BOLSO TIPO BOLSO FALSO; MODELO UNISSEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA X COMPRIMENTO): 55 CM X 80 CM; CINTO FIXO; CONTENDO UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MEDIDAS (ALTURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM, COM BORDADO DO LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE"; NA MANGA DIREITA, LOGO DO SUS; CONTENDO DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM AS MEDIDAS: 16 CM X 15 CM (ALTURA X LARGURA); CONTENDO ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO: 100 PEÇAS.	Unidade	300	39,00	11.700,00
53	24400 - JALECO BRANCO – ODONTO TAMANHO M CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/M², COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA TIPO PADRE, PUNHO DE MALHA SANFONADA EM ALGODÃO, MANGA LONGA, ABERTURA DE ACESSO AO	Unidade	300	39,00	11.700,00

	BOLSO TIPO BOLSO FALSO; MODELO UNISSEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA X COMPRIMENTO): 60 CM X 85 CM; CINTO FIXO; CONTENDO UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MEDIDAS (ALTURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM, COM BORDADO DO LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE"; NA MANGA DIREITA, LOGO DO SUS; CONTENDO DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM AS MEDIDAS: 16 CM X 15 CM (ALTURA X LARGURA); CONTENDO ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO: 100 PEÇAS.				
54	24401 - JALECO BRANCO – ODONTO TAMANHO G CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/M², COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA TIPO PADRE, PUNHO DE MALHA SANFONADA EM ALGODÃO, MANGA LONGA, ABERTURA DE ACESSO AO BOLSO TIPO BOLSO FALSO; MODELO UNISSEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA X COMPRIMENTO): 65 CM X 90 CM; CINTO FIXO; CONTENDO UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MEDIDAS (ALTURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM, COM BORDADO DO LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE"; NA MANGA DIREITA, LOGO DO SUS; CONTENDO DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM AS MEDIDAS: 16 CM X 15 CM (ALTURA X LARGURA); CONTENDO ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO: 100 PEÇAS.	Unidade	300	39,00	11.700,00
55	24402 - JALECO BRANCO – ODONTO TAMANHO GG CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/M², COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA TIPO PADRE, PUNHO DE MALHA SANFONADA EM ALGODÃO, MANGA LONGA, ABERTURA DE ACESSO AO BOLSO TIPO BOLSO FALSO; MODELO UNISSEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA X COMPRIMENTO): 80 CM X 95 CM; CINTO FIXO; CONTENDO UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MEDIDAS (ALTURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM, COM BORDADO DO LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE"; NA MANGA DIREITA, LOGO DO SUS; CONTENDO DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM AS MEDIDAS: 16 CM X 15 CM (ALTURA X LARGURA); CONTENDO ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO: 100 PEÇAS.	Unidade	300	39,00	11.700,00
56	24736 - JALECO AZUL – ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO TAMANHO P CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/M², COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA V TIPO PALETÓ, SEM MANGAS; MODELO UNISSEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA X COMPRIMENTO): 55 CM X 80 CM; CINTO FIXO; CONTENDO TRÊS BOLSOS, SENDO: DOIS BOLSOS (1 LADO ESQUERDO E 1 LADO DIREITO) NA PARTE INFERIOR TAMANHO (ALTURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM E UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MESMO TAMANHO CONTENDO BORDADO O LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE"; NO LADO DIREITO, BORDADO A LOGO DO SUS; CONTENDO ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO: 100 PEÇAS.	Unidade	500	37,93	18.965,00
57	24737 - JALECO AZUL – ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO TAMANHO M CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/M², COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA V TIPO PALETÓ, SEM MANGAS; MODELO UNISSEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA X COMPRIMENTO): 60 CM X 85 CM; CINTO FIXO; CONTENDO TRÊS BOLSOS, SENDO: DOIS BOLSOS (1 LADO ESQUERDO E 1 LADO DIREITO) NA PARTE INFERIOR TAMANHO (ALTURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM E UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MESMO TAMANHO CONTENDO BORDADO O LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE"; NO LADO DIREITO, BORDADO A LOGO DO SUS; CONTENDO ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO: 100 PEÇAS.	Unidade	500	37,93	18.965,00
58	24738 - JALECO AZUL – ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO TAMANHO G CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/M², COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA V TIPO PALETÓ, SEM MANGAS; MODELO UNISSEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA X COMPRIMENTO): 65 CM X 90 CM; CINTO FIXO; CONTENDO TRÊS BOLSOS, SENDO: DOIS BOLSOS (1 LADO ESQUERDO E 1 LADO DIREITO) NA PARTE INFERIOR TAMANHO (ALTURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM E UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MESMO TAMANHO CONTENDO BORDADO O LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE"; NO LADO DIREITO, BORDADO A LOGO DO SUS; CONTENDO ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO: 100 PEÇAS.	Unidade	500	37,93	18.965,00

59	24739 - JALECO AZUL – ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO TAMANHO GG CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/M², COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA V TIPO PALETÓ, SEM MANGAS; MODELO UNISSEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA X COMPRIMENTO): 80 CM X 95 CM; CINTO FIXO; CONTENDO TRÊS BOLSOS, SENDO: DOIS BOLSOS (1 LADO ESQUERDO E 1 LADO DIREITO) NA PARTE INFERIOR TAMANHO (ALTURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM E UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MESMO TAMANHO CONTENDO BORDADO O LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE"; NO LADO DIREITO, BORDADO A LOGO DO SUS; CONTENDO ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO: 100 PEÇAS.	Unidade	500	37,93	18.965,00
60	24740 - JAQUETA SAMU COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADA EM NYLON IMPERMEÁVEL COM CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA; COM ENCHIMENTO EM FIBRA SINTÉTICA E FORRADA EM POLIVISCOSE; FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E LAPELA CORTA VENTO FIXADA COM VELCRO; NA ALTURA DO TÓRAX, A DIREITA, BOLSO COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 13,5 CM X 16 CM, COM FECHAMENTO COM VELCRO E LAPELA; A ESQUERDA, BORDADO A LOGO DO SAMU E AS EXPRESSÕES "SAMU" E "192" COM AS MEDIDAS APROXIMADAS 6,3 CM X 10,24 CM; FAIXA REFLETIVA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, COM LARGURA DE 5 CM EM TODA A PARTE DA FRENTE; ABAIXO DA FAIXA REFLETIVA, DOIS BOLSOS, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 15 CM X ALTURA DE 27 CM; ABAIXO, DOIS BOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO E LAPELA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 19 CM X 26 CM (LARG X ALT); DOIS BOLSOS TIPO FACA, NAS LATERAIS, EMBUTIDOS SOB OS BOLSOS FRONTAIS; NAS COSTAS, DUAS FAIXAS REFLETIVAS NA POSIÇÃO VERTICAL, EM TODA A EXTENSÃO DA JAQUETA, COM LARGURA APROXIMADA DE 5 CM; BORDADO A LOGO DO SAMU E AS EXPRESSÕES "SAMU" E "192" COM AS MEDIDAS APROXIMADAS 14 CM X 22 CM; DUAS FAIXAS VERTICAIS, UMA VERMELHA E OUTRA LARANJA, NA REGIÃO LATERAL DA JAQUETA, COM LARGURA MÍNIMA DE 2 CM E ESPAÇO DE 2 CM ENTRE ELAS; NA MANGA DIREITA, BORDADO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO (MEDIDA APROXIMADA 7,5 CM X 5,0 CM), A LOGO DO SAMU E AS EXPRESSÕES "SAMU" E "192" COM AS MEDIDAS APROXIMADAS 6,3 CM X 10,24 CM; NA MANGA ESQUERDA BORDADO A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE" E A LOGO DO MUNICÍPIO; COM TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE NOME, FUNÇÃO E TIPO SANGUÍNEO NO PEITO MEDINDO 12 X 2,5 CM EM APLICAÇÃO DE VELCRO E BORDADO. MEDIDAS MÍNIMAS: PP- ALT 66 CM X LARG 50 CM / P- - ALT 71 CM X LARG 56 CM / M- ALT 76 CM X LARG 60 CM/ G- ALT 78 CM X 64 LARG CM/ GG- ALT 82 CM X LARG 68 CM/ EGG- ALT 85 CM X LARG 75 CM;	Unidade	40	190,00	7.600,00
62	920863 - LANTERNA DE CABECA RECARREGAVEL COM BATERIA RECARREGÁVEL, TIPO LED, COM BOTÃO LIGA E DESLIGA, DEVE ACOMPANHAR CARREGADOR BIVOLT 110/220 V, FITA DE AJUSTE DE CABEÇA PARA MELHOR FIXAÇÃO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 50 LUMENS, ALCANCE DE ILUMINAÇÃO DE NO MÍNIMO 35 METROS, RESISTÊNCIA A ÁGUA, 3 MODOS DE ILUMINAÇÃO ALTO/MÁXIMO, BAIXO/ECONÔMICO, PISCA/STROBO, PESANDO MÁXIMO 350 GRAMAS.	UNID	20	23,42	468,40
63	13549 - LENTE DE VIDRO INCOLOR PARA MÁSCARA DE SOLDA 108X51X3MM LENTE DE VIDRO INCOLOR, PARA PROCESSO DE SOLDAGEM. DIMENSÕES: 108X51X3MM.	Peças	10	0,40	4,00
64	13550 - LENTE DE VIDRO VERDE TONALIDADE 10. TAMANHO 51X108MM LENTE DE VIDRO VERDE PARA USO EM MÁSCARAS É ÓCULOS DE SOLDAGEM. TONALIDADE 10. DIMENSÕES: 51X108MM.	Peças	10	1,70	17,00
65	912085 - LUIVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA CLASSE-0 ATÉ 1000V PARA ALTA TENSÃO LUIVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA CLASSE-0 ATÉ 1000V PARA ALTA TENSÃO, CLASSE 00 PARA TENSÃO MÁXIMA DE USO 1000V, COM CERTIFICADO DE TESTE. COM GRAVAÇÃO DO NUMERO DO C.A.	Par	8	210,00	1.680,00
66	912066 - LUIVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA CLASSE-2 ATÉ 17.000 V LUIVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA CLASSE-2 ATÉ 17.000 V PARA ALTA TENSÃO, PARA TENSÃO MÁXIMA DE USO 17.000V, COM CERTIFICADO DO TESTE. COM GRAVAÇÃO DO NUMERO DE CA.	PC	8	316,00	2.528,00
67	910971 - LUIVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRO COM C.A. Luva de vaqueta tipo petroleiro com Certificado de Aprovaçao.	Par	40	10,30	412,00
68	15011 - Luva nitrílica de cano longo Tamanho G (9) Luva nitrílica de cano longo sem revestimento interno (liso). Contém antiderrapante na palma. Comprimento mínimo da luva: 45 cm e espessura mínima da luva: 0,55 mm. Deverá possuir Certificado de Aprovação (C.A). Tamanho G (9)	Unidade	40	9,47	378,80
69	15010 - Luva nitrílica de cano longo Tamanho M (8) Luva nitrílica de cano longo sem revestimento interno (liso). Contém antiderrapante na palma. Comprimento mínimo da luva: 45 cm, espessura mínima da luva: 0,55 mm. Deverá possuir Certificado de Aprovação (C.A). Tamanho M (8)	Unidade	10	9,47	94,70
70	13551 - LUIVA RASPA PARA SOLDADOR 20CM - DORSO LUIVA PARA SOLDADOR, CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO, TOTALMENTE FORRADA COM ALGODÃO,	Peças	10	6,28	62,80

	SEM REFORÇOS INTERNOS, PUNHO DE 20CM. DEVE APRESENTAR CA (CERTIFICADO DE PROVAÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).				
71	15880 - MACACÃO TAMANHO M MACACÃO EM BRIM LEVE COM QUATRO BOLSOS, MANGAS CURTAS, COR CINZA OU VERDE MUSGO. TAMANHO M	Unidade	100	110,33	11.033,00
72	15881 - MACACÃO TAMANHO G MACACÃO EM BRIM LEVE COM QUATRO BOLSOS, MANGAS CURTAS, COR CINZA OU VERDE MUSGO. TAMANHO G	Unidade	100	110,33	11.033,00
73	15882 - MACACÃO TAMANHO GG MACACÃO EM BRIM LEVE COM QUATRO BOLSOS, MANGAS CURTAS, COR CINZA OU VERDE MUSGO. TAMANHO GG	Unidade	100	110,33	11.033,00
74	23077 - MOCHILA DE TRABALHO (ACS) USO PROFISSIONAL, MODELO TIPO ESCOLAR, CONFECCIONADA EM TECIDO LONA SINTÉTICA (POLIÉSTER 600), COR AZUL-MARINHO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS (ALT. X LARG. X PROF.) 30 X 40 X 12 CM, BOLSO FRONTAL (ALT. X LARG.) 24 X 20 CM, COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR, EM FORMA DE "U", COM ZIPPER PLÁSTICO RESISTENTE DE NO MÍNIMO 40 CM DA MESMA COR DA MOCHILA, DOIS BOLSOS EXTERNOS LATERAIS EM TELA (ALT. X LARG.) 14 X15 CM PARA SQUEESE, COSTURA EM LINHA NYLON 60, REFORÇADA, APOIO DE COLUNA, FORMA ERGONÔMICA E ACOLCHOADA, ALÇA DE MÃO E DE OMBRO REFORÇADA, ACOLCHOADA E REGULÁVEL NO MESMO TECIDO E ACABAMENTO DA MOCHILA, CORDÃO EXTERNO QUE REDUZ TAMANHO. PERSONALIZADO COM SERIGRAFIA EM 6 CORES, DIMENSÕES MÍNIMAS (ALT. X LARG.) 24 x 20 CM, CONTENDO AS SEGUINTE LOGOS E DESCRIÇÕES: SUS PMJ - Prefeitura de Joinville- Secretaria da Saúde ACS- Agente Comunitário de Saúde	Unidade	1.000	65,00	65.000,00
75	17494 - MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA, COR BRANCO, TAMANHO G COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	Unidade	600	12,54	7.524,00
76	17495 - MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA, COR BRANCO, TAMANHO M COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	Unidade	200	12,54	2.508,00
77	19177 - MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA, COR BRANCO, TAMANHO GG COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	Unidade	350	12,54	4.389,00
78	19178 - MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA, COR BRANCO, TAMANHO EXG COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	Unidade	450	13,54	6.093,00
80	13547 - MÁSCARA PARA SOLDA AUTOMÁTICA MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA, CONTROLE MANUAL DE TONALIDADE DE 09 A 13, ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO, SENSIBILIDADE PARA ALTO E BAIXO, CARNEIRA COM CATRACA CAMBIÁVEL COM AJUSTE PARA BAIXO E PARA TRÁS. DEVE APRESENTAR CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).	Peças	2	199,21	398,42
81	13548 - MÁSCARA PARA SOLDA TIPO ESCUDO MÁSCARA PARA SOLDA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM VISOR TIPO ESCUDO, CABO DE NO MÍNIMO 110MM, USO COM LENTES RETANGULARES 51X108MM. DEVE APRESENTAR CA (CERTIFICADO DE PROVAÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).	Peças	2	21,90	43,80
82	909338 - MASCARA SEMI FACIAL P1-CATEGORIA PFF-1 MASCARA SEMI FACIAL, TIPO P1, CATEGORIA PFF-1 COM GRAMPO DE AJUSTE,PODENDO TER UMA TIRA DE ESPUMA, 2 ELASTICOS TIPO CONCHA. COM CERTIFICADO DE APROVACAO	PC	240	0,91	218,40
88	909233 - OCULOS DE MACARIQUEIRO COM C.A. Oculos de macariqueiro para lentes redondas com Certificado de Aprovacao.	PC	4	12,19	48,76
89	22549 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TRANSPARENTE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).	UN	10	4,54	45,40
90	13553 - ÓCULOS PARA SOLDA COM ELÁSTICO 50MM ARMAÇÃO ÚNICA EM PVC VERDE COM VÁLVULAS PARA VENTILAÇÃO INDIRETA, VISOR ARTICULADO, ELÁSTICO AJUSTÁVEL, PARA SER USADO EM SOLDA OXIACETILÊNICA, COM LENTES REDONDAS. DIÂMETRO: 50MM. DEVE APRESENTAR CA (CERTIFICADO DE PROVAÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).	Peças	2	21,00	42,00
91	8354 - Protetor auditivo tipo concha Constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior, possui uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	Unidade	5	14,73	73,65
92	910514 - PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERCAO FABRICADO EM SILICONE, COM CORDAO DE POLIPROPILENO. COM EMBALAGEM PLASTICA PARA GUARDAR O PROTETOR. TAMANHO: UNICO. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUARIO CONTRA NIVEIS DE PRESSAO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II.	PC	40	0,95	38,00
93	911051 - PROTETOR FACIAL DE ACRILICO Protetor facial de acrílico (PTG) Incolor (transparente), nao embaçante, ajustavel, reto, com Certificado de Aprovacao.	PC	6	15,00	90,00
94	911739 - RESPIRADOR (MÁSCARA) SEMI-FACIAL PFF2 COM RESPIRADOR	PC	360	1,05	378,00

	(MÁSCARA) SEMI-FACIAL PFF2 COM CARVAO ATIVADO, VÁLVULA DE INALAÇÃO, FORMATO CONCHA. PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA INALAÇÃO DE POEIRAS, NÉVOAS, GAZES ORGÂNICOS DE BAIXA INTENSIDADE E FUMOS METÁLICOS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.				
95	13552 - TOUCA DE BRIM PARA SOLDADOR TOUCA PARA SOLDADOR CONFECCIONADA EM BRIM NA COR AZUL. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	Peças	3	8,67	26,01
96	24415 - COLETE CEREST TAMANHO P CONFECCIONADO EM BRIM LEVE, SARJA 3/16, GRAMATURA 260 G/M², PRÉ-ENCOLHIDO, SEM MANGA, TINGIMENTO NA COR AZUL-MARINHO; GOLA ALTA COM 10,0 CM (ALTURA) X 49,5 CM (LARGURA), CAVAS NAS MANGAS COM 28,5 CM (ALTURA FRONTAL) E 31,5 CM (ALTURA NAS COSTAS), FAIXAS REFLEXIVAS NA COR CRISTAL COM 5,0 CM (LARGURA) COM ALTO BRILHO FLUORESCENTE, PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO OMBRO (UMA NO LADO ESQUERDO E UMA NO LADO DIREITO); FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE ZÍPER; DOIS BOLSOS LATERAIS COM ABERTURA DE 13,5 CM À 15,0 CM (UMA NO LADO ESQUERDO E UMA NO LADO DIREITO) COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER NA ALTURA DO PEITO. NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, LOGO DA PREFEITURA DE JOINVILLE, NAS DIMENSÕES 6,0 CM X 6,0 CM, FONTES DA LOGO/BRASÃO: MYRIAD PRO COND E MYRIAD PRO COND BOLD. NA ALTURA DO PEITO, LADO DIREITO A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE", PINTADO, DIMENSÕES 4,25 CM (LARGURA) X 2,0 CM (ALTURA), FONTE MYRIAD PRO COND BOLD. NO CENTRO DAS COSTAS, ÁREA DE APLICAÇÃO DE 26,0 CM (LARGURA) X 9,0 CM (ALTURA) A ESCRITA "CEREST - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - VIGILÂNCIA EM SAÚDE", DIVIDIDOS DA SEGUINTE MANEIRA: "CEREST" ESCRITO NA COR BRANCA, PINTADO, COM AS DIMENSÕES: 18,5 CM (LARGURA) X 3,0 CM (ALTURA); ESPAÇO DE 0,50 CM E A ESCRITA: "CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR", NA COR BRANCA, PINTADO, COM AS DIMENSÕES: 18,5 CM (LARGURA) X 1,12 CM (ALTURA); ABAIXO A ESCRITA: "VIGILÂNCIA EM SAÚDE", COR BRANCA, PINTADA, COM AS DIMENSÕES: 18,5 CM (LARGURA) X 1,82 CM (ALTURA); FAIXA REFLEXIVA NAS COSTAS, TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM (LARGURA) X 5,0 CM (ALTURA), COLOCADO NA PARTE CENTRAL, ABAIXO DA ESCRITA. O COLETE DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO E TAMANHO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. O COLETE DEVE TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 65 CM (DA BASE AO OMBRO) X LARGURA 50 CM (LADO A LADO).	Unidade	8	49,00	392,00
97	24416 - COLETE CEREST TAMANHO M CONFECCIONADO EM BRIM LEVE, SARJA 3/16, GRAMATURA 260 G/M², PRÉ-ENCOLHIDO, SEM MANGA, TINGIMENTO NA COR AZUL-MARINHO; GOLA ALTA COM 10,0 CM (ALTURA) X 50 CM (LARGURA), CAVAS NAS MANGAS COM 29 CM (ALTURA FRONTAL) E 32 CM (ALTURA NAS COSTAS), FAIXAS REFLEXIVAS NA COR CRISTAL COM 5,0 CM (LARGURA) COM ALTO BRILHO FLUORESCENTE, PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO OMBRO (UMA NO LADO ESQUERDO E UMA NO LADO DIREITO); FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE ZÍPER; DOIS BOLSOS LATERAIS COM ABERTURA DE 13,5 CM À 15,0 CM (UMA NO LADO ESQUERDO E UMA NO LADO DIREITO) COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER NA ALTURA DO PEITO. NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, LOGO DA PREFEITURA DE JOINVILLE, NAS DIMENSÕES 6,0 CM X 6,0 CM, FONTES DA LOGO/BRASÃO: MYRIAD PRO COND E MYRIAD PRO COND BOLD. NA ALTURA DO PEITO, LADO DIREITO A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE", PINTADO, DIMENSÕES 4,25 CM (LARGURA) X 2,0 CM (ALTURA), FONTE MYRIAD PRO COND BOLD. NO CENTRO DAS COSTAS, ÁREA DE APLICAÇÃO DE 26,0 CM (LARGURA) X 9,0 CM (ALTURA) A ESCRITA "CEREST - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - VIGILÂNCIA EM SAÚDE", DIVIDIDOS DA SEGUINTE MANEIRA: "CEREST" ESCRITO NA COR BRANCA, PINTADO, COM AS DIMENSÕES: 18,5 CM (LARGURA) X 3,0 CM (ALTURA); ESPAÇO DE 0,50 CM E A ESCRITA: "CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR", NA COR BRANCA, PINTADO, COM AS DIMENSÕES: 18,5 CM (LARGURA) X 1,12 CM (ALTURA); ABAIXO A ESCRITA: "VIGILÂNCIA EM SAÚDE", COR BRANCA, PINTADA, COM AS DIMENSÕES: 18,5 CM (LARGURA) X 1,82 CM (ALTURA); FAIXA REFLEXIVA NAS COSTAS, TAMANHO APROXIMADO DE 45 CM (LARGURA) X 5,0 CM (ALTURA), COLOCADO NA PARTE CENTRAL, ABAIXO DA ESCRITA. O COLETE DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO E TAMANHO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. O COLETE DEVE TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 70 CM (DA BASE AO OMBRO) X LARGURA 55 CM (LADO A LADO).	Unidade	8	49,00	392,00
98	24417 - COLETE CEREST TAMANHO G CONFECCIONADO EM BRIM LEVE, SARJA 3/16, GRAMATURA 260 G/M², PRÉ-ENCOLHIDO, SEM MANGA, TINGIMENTO NA COR AZUL-MARINHO; GOLA ALTA COM 10,0 CM (ALTURA) X 50,5 CM (LARGURA), CAVAS NAS MANGAS COM 29,5 CM (ALTURA FRONTAL) E 32,5 CM (ALTURA NAS COSTAS), FAIXAS REFLEXIVAS NA COR CRISTAL COM 5,0 CM (LARGURA) COM ALTO BRILHO FLUORESCENTE, PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO OMBRO (UMA NO LADO ESQUERDO E UMA NO LADO DIREITO); FECHAMENTO FROTAL POR MEIO DE ZÍPER; DOIS BOLSOS LATERAIS COM ABERTURA DE 13,5 CM À 15,0 CM (UMA NO LADO ESQUERDO E UMA NO LADO DIREITO) COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER NA ALTURA DO PEITO. NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, LOGO DA PREFEITURA DE JOINVILLE, NAS DIMENSÕES 6,0 CM X 6,0 CM, FONTES DA LOGO/BRASÃO: MYRIAD PRO COND E MYRIAD PRO COND BOLD. NA ALTURA DO PEITO, LADO DIREITO A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE", PINTADO, DIMENSÕES 4,25 CM (LARGURA) X 2,0 CM (ALTURA), FONTE MYRIAD PRO COND	Unidade	8	49,00	392,00

	BOLD. NO CENTRO DAS COSTAS, ÁREA DE APLICAÇÃO DE 26,0 CM (LARGURA) X 9,0 CM (ALTURA) A ESCRITA "CEREST - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - VIGILÂNCIA EM SAÚDE", DIVIDIDOS DA SEGUINTE MANEIRA: "CEREST" ESCRITO NA COR BRANCA, PINTADO, COM AS DIMENSÕES: 18,5 CM (LARGURA) X 3,0 CM (ALTURA); ESPAÇO DE 0,50 CM E A ESCRITA: "CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR", NA COR BRANCA, PINTADO, COM AS DIMENSÕES: 18,5 CM (LARGURA) X 1,12 CM (ALTURA); ABAIXO A ESCRITA: "VIGILÂNCIA EM SAÚDE", COR BRANCA, PINTADA, COM AS DIMENSÕES: 18,5 CM (LARGURA) X 1,82 CM (ALTURA); FAIXA REFLEXIVA NAS COSTAS, TAMANHO APROXIMADO DE 50 CM (LARGURA) X 5,0 CM (ALTURA), COLOCADO NA PARTE CENTRAL, ABAIXO DA ESCRITA. O COLETE DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO E TAMANHO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. O COLETE DEVE TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 75 CM (DA BASE AO OMBRO) X LARGURA 60 CM (LADO A LADO).				
99	24418 - COLETE CEREST TAMANHO GG CONFECCIONADO EM BRIM LEVE, SARJA 3/16, GRAMATURA 260 G/M², PRÉ-ENCOLHIDO, SEM MANGA, TINGIMENTO NA COR AZUL-MARINHO; GOLA ALTA COM 10,0 CM (ALTURA) X 51,0 CM (LARGURA), CAVAS NAS MANGAS COM 30,0 CM (ALTURA FRONTAL) E 33,0 CM (ALTURA NAS COSTAS), FAIXAS REFLEXIVAS NA COR CRISTAL COM 5,0 CM (LARGURA) COM ALTO BRILHO FLUORESCENTE, PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO OMBRO (UMA NO LADO ESQUERDO E UMA NO LADO DIREITO); FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE ZÍPER; DOIS BOLSOS LATERAIS COM ABERTURA DE 13,5 CM À 15,0 CM (UMA NO LADO ESQUERDO E UMA NO LADO DIREITO) COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER NA ALTURA DO PEITO. NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, LOGO DA PREFEITURA DE JOINVILLE, NAS DIMENSÕES 6,0 CM X 6,0 CM, FONTES DA LOGO/BRASÃO: MYRIAD PRO COND E MYRIAD PRO COND BOLD. NA ALTURA DO PEITO, LADO DIREITO A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE", PINTADO, DIMENSÕES 4,25 CM (LARGURA) X 2,0 CM (ALTURA), FONTE MYRIAD PRO COND BOLD. NO CENTRO DAS COSTAS, ÁREA DE APLICAÇÃO DE 26,0 CM (LARGURA) X 9,0 CM (ALTURA) A ESCRITA "CEREST - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - VIGILÂNCIA EM SAÚDE", DIVIDIDOS DA SEGUINTE MANEIRA: "CEREST" ESCRITO NA COR BRANCA, PINTADO, COM AS DIMENSÕES: 18,5 CM (LARGURA) X 3,0 CM (ALTURA); ESPAÇO DE 0,50 CM E A ESCRITA: "CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR", NA COR BRANCA, PINTADO, COM AS DIMENSÕES: 18,5 CM (LARGURA) X 1,12 CM (ALTURA); ABAIXO A ESCRITA: "VIGILÂNCIA EM SAÚDE", COR BRANCA, PINTADA, COM AS DIMENSÕES: 18,5 CM (LARGURA) X 1,82 CM (ALTURA); FAIXA REFLEXIVA NAS COSTAS, TAMANHO APROXIMADO DE 55 CM (LARGURA) X 5,0 CM (ALTURA), COLOCADO NA PARTE CENTRAL, ABAIXO DA ESCRITA. O COLETE DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO E TAMANHO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. O COLETE DEVE TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 80 CM (DA BASE AO OMBRO) X LARGURA 65 CM (LADO A LADO).	Unidade	8	49,00	392,00

ITENS DE COTA (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	23071 - BOLSA PEQUENO PRÍNCIPE BOLSA MODELO TIPO MATERNIDADE, TECIDO LONA SINTÉTICA (POLIÉSTER 600), COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, FORRADA EM TECIDO IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: (ALT. X LARG. X PROF.) (20 CM X 30 CM X 12 CM), ABERTURA NA PARTE SUPERIOR NA FORMA DE "U", COM ZÍPER PLÁSTICO RESISTENTE DE NO MÍNIMO 28 CM DA MESMA COR DA BOLSA, DOIS BOLSOS LATERAIS, SENDO 01 INTERNO EM TELA E 01 EXTERNO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DA BOLSA, DIMENSÕES MÍNIMAS (ALT. X LARG.) (15 X 12 CM), COM FECHAMENTO EM ZÍPER, ACABAMENTO EM COSTURAS REFORÇADAS EM LINHA NYLON 60, ALÇA DE MÃO E OMBRO REFORÇADO E REGULÁVEL, PERSONALIZADO COM SERIGRAFIA EM 6 CORES, DIMENSÕES MÍNIMAS (ALT. X LARG.) (18 X 14 CM), CONTENDO AS SEGUINTE LOGOS E DESCRIÇÕES: PROGRAMA PEQUENO PRÍNCIPE, BEBÊ PRECIOSO, SUS, PMJ – PREFEITURA DE JOINVILLE – SECRETARIA DA SAÚDE. Cota 75%.	Unidade	4.500	33,37	150.165,00
6	23071 - BOLSA PEQUENO PRÍNCIPE BOLSA MODELO TIPO MATERNIDADE, TECIDO LONA SINTÉTICA (POLIÉSTER 600), COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, FORRADA EM TECIDO IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: (ALT. X LARG. X PROF.) (20 CM X 30 CM X 12 CM), ABERTURA NA PARTE SUPERIOR NA FORMA DE "U", COM ZÍPER PLÁSTICO RESISTENTE DE NO MÍNIMO 28 CM DA MESMA COR DA BOLSA, DOIS BOLSOS LATERAIS, SENDO 01 INTERNO EM TELA E 01 EXTERNO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DA BOLSA, DIMENSÕES MÍNIMAS (ALT. X LARG.) (15 X 12 CM), COM FECHAMENTO EM ZÍPER, ACABAMENTO EM COSTURAS REFORÇADAS EM LINHA NYLON 60, ALÇA DE MÃO E OMBRO REFORÇADO E REGULÁVEL, PERSONALIZADO COM SERIGRAFIA EM 6 CORES, DIMENSÕES MÍNIMAS (ALT. X LARG.) (18 X 14 CM), CONTENDO AS SEGUINTE LOGOS E DESCRIÇÕES: PROGRAMA PEQUENO PRÍNCIPE, BEBÊ PRECIOSO, SUS, PMJ – PREFEITURA DE JOINVILLE – SECRETARIA DA SAÚDE.	Unidade	1.500	33,37	50.055,00

	Cota 25%.				
32	913753 - CAPA DE SEGURANCA (TIPO AVENTAL) CAPA DE SEGURANCA (TIPO AVENTAL) COR BRANCA, INCOLOR, AZUL, CINZA, VERMELHA, VERDE E AMARELA.MEDIDAS APROXIMADAS 120X150CM, PODENDO VARIAR ATE 5CM, DE MANGA LONGA COM PUNHO ELASTICO, CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIETILENO (PE) - PLASTICO, COM ESPESSURA 40G,DESCARTAVEL, SEM COMPONENTES METALICOS. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DO TRONCO DO USUARIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERACOES COM USO DE AGUA. Cota 75%.	PC	7.500	17,00	127.500,00
33	913753 - CAPA DE SEGURANCA (TIPO AVENTAL) CAPA DE SEGURANCA (TIPO AVENTAL) COR BRANCA, INCOLOR, AZUL, CINZA, VERMELHA, VERDE E AMARELA.MEDIDAS APROXIMADAS 120X150CM, PODENDO VARIAR ATE 5CM, DE MANGA LONGA COM PUNHO ELASTICO, CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIETILENO (PE) - PLASTICO, COM ESPESSURA 40G,DESCARTAVEL, SEM COMPONENTES METALICOS. COM CERTIFICADO DE APROVACAO (CA). APROVADO PARA: PROTECAO DO TRONCO DO USUARIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERACOES COM USO DE AGUA. Cota 25%.	PC	2.500	17,00	42.500,00

ITENS DE LIVRE DISPUTA (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12	24733 - BOTA DE RESGATE SAMU BOTA DE CANO MÉDIO, CONFORTÁVEL, DE ALTA RESISTÊNCIA, IMPERMEÁVEL, COM CADARÇO, CABEDAL EM COURO NOBUK HIDROFUGADO; SOLADO DE BORRACHA COLADO E COSTURADO, ANTIDERRAPANTE; FORRAÇÃO INTERNA COM MATERIAL ANTITRANSPIRANTE; COR PRETA; COM LOGO DO SAMU BORDADO NA LATERAL ESTERNA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 4 CM; NUMERAÇÃO DO 35 AO 45. A NUMERAÇÃO SERÁ REPASSADA JUNTO COM A ORDEM DO EMPENHO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	Par	40	229,90	9.196,00
61	15879 - KIT DENGUE MOCHILA DE AGENTE, CONFECCIONADA EM LONA 10, IMPERMEÁVEL, 02 DIVISÕES, GRAVAÇÃO 01 COR, CONTENDO: 01 LANTERNA RECARREGÁVEL 4 LED; 01 PRANCHETA; 01 BACIA PLÁSTICA; 01 PICADEIRA; 01 FITA MÉTRICA; 01 COLHER DE 5 G; 01 COLHER DE 20 G; 01 ESPELHO DE BOLSO; 01 ÓCULOS DE PROTEÇÃO; 01 PROTETOR SOLAR FATOR 60 COM 120 ML.	KIT	200	309,61	61.922,00
79	24779 - MACACÃO PARA EMERGÊNCIA SAMU MACACÃO PADRÃO SAMU EM RIP STOP AZUL MARINHO, COSTURAS EM LINHA POLIÉSTER NÚMERO 80 E NÚMERO 120 NA COR AZUL ESCURO, COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; GOLA TIPO PADRE; ABERTURA FRONTAL COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO DE 80 CM; NA ALTURA DO TÓRAX, A ESQUERDA, BORDADO A LOGO DO SAMU COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,3 CM, EXPRESSÃO "SAMU" MEDINDO 4,5 CM X 1 CM E EXPRESSÃO "192" MEDINDO 4,5 CM X 2 CM; UMA FAIXA REFLETIVA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, NA ALTURA DO TÓRAX COM LARGURA DE 5 CM; NO TÓRAX A DIREITA, TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE NOME, FUNÇÃO E TIPO SANGUÍNEO MEDINDO 10 CM X 2,5 CM EM APLICAÇÃO DE VELCRO E BORDADO; ABAIXO DA FAIXA REFLETIVA, 2 BOLSOS NA POSIÇÃO DIAGONAL, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM ABERTURA APROXIMADA DE 12 CM; NA CINTURA, AJUSTE DE REGULAGEM ATRAVÉS DE CINTO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: DUAS FAIXAS NAS EXTREMIDADES COM MEDIDAS APROXIMADAS: 28 CM X 5 CM; UM ELÁSTICO NO CENTRO COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 15 CM X 5 CM; APLICAÇÃO EM VELCRO PARA FIXAÇÃO COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 5 CM X 20 CM; ABAIXO DA CINTURA, 2 BOLSOS TIPO FACA COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 26,5 CM X 15 CM (ALT X LARG); NA ALTURA DA COXA, DOIS BOLSOS QUADRADOS, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 18 CM X 16 CM (ALT X LARG); REFORÇO NOS JOELHOS; FAIXAS REFLETIVAS ABAIXO DO REFORÇO DO JOELHO, EM TODA A EXTENSÃO, COM LARGURA DE 5 CM; COSTAS COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS, NA POSIÇÃO VERTICAL, COM LARGURA APROXIMADA DE 5 CM; BORDADO A LOGO DO SAMU, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 14 CM, EXPRESSÃO "SAMU" MEDINDO 8,5 CM X 2 CM E EXPRESSÃO "192" MEDINDO 8,5 CM X 4 CM; COMPARTIMENTO PARA EMBUTIR O CINTO DE REGULAGEM, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EM TODA A EXTENSÃO DAS COSTAS, COM ALTURA DE 7 CM; DOIS BOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 16 CM X 15 CM (ALT X LARG); TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NAS COSTAS MEDINDO 15 CM X 3 CM EM APLICAÇÃO DE VELCRO; MANGAS LONGAS, COM REGULAGEM NA EXTREMIDADE EM VELCRO; NA MANGA DIREITA, BORDADO A LOGO DO SAMU COM DIÂMETRO DE 6,3 CM, EXPRESSÃO "SAMU" MEDINDO 4,5 CM X 1 CM E EXPRESSÃO "192" MEDINDO 4,5 CM X 2 CM; NA MANGA ESQUERDA, BOLSO TIPO CARGO, COM FECHAMENTO EM VELCRO E LAPELA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM X 10 CM (ALT X LARG); COM PORTA CANETA EMBUTIDO; BORDADO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA LAPELA COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 7,5 CM X 5,0 CM; FAIXAS REFLETIVAS NA ALTURA DO COTOVELO, COM ALTURA APROXIMADA DE 5 CM; FAIXAS LARANJA E VERMELHA NA REGIÃO DO ANTEBRAÇO EXTERNO, COM LARGURA MÍNIMA DE 2 CM CADA E ESPAÇO DE 2 CM ENTRE ELAS; FAIXAS LARANJA E VERMELHA, NAS LATERAIS DO MACACÃO, DA REGIÃO DA AXILA ATÉ A BARRA, COM LARGURA MÍNIMA DE 2	Unidade	84	339,00	28.476,00

	CM CADA E ESPAÇO DE 2 CM ENTRE ELAS; COM TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE NOME, FUNÇÃO E TIPO SANGUÍNEO NO PEITO MEDINDO 12 X 2,5 CM EM APLICAÇÃO DE VELCRO E BORDADO; FAIXAS VERMELHAS E LARANJA; MEDIDAS MÍNIMAS: PP: ALTURA: 157 CM/ LARGURA: 53 CM/ PESCOÇO AO GANCHO: 72 CM/ COMPRIMENTO DA MANGA: 60 CM. P: ALTURA: 159 CM/ LARGURA: 55 CM/ PESCOÇO AO GANCHO: 74 CM/ COMPRIMENTO DA MANGA: 62 CM. M: ALTURA: 162 CM/ LARGURA: 60 CM/ PESCOÇO AO GANCHO: 76 CM/ COMPRIMENTO DA MANGA: 65 CM. G: ALTURA: 165 CM/ LARGURA: 65 CM/ PESCOÇO AO GANCHO: 78 CM/ COMPRIMENTO DA MANGA: 68 CM. GG: ALTURA: 168 CM/ LARGURA: 70 CM/ PESCOÇO AO GANCHO: 82 CM/ COMPRIMENTO DA MANGA: 70 CM. EGG: ALTURA: 180 CM/ LARGURA: 76 CM/ PESCOÇO AO GANCHO: 90 CM/ COMPRIMENTO DA MANGA: 73 CM.				
83	24409 - MOCHILA DE RESGATE VERMELHA BOLSA TIPO MOCHILA, CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA, COM DUAS ALÇAS SUPERIORES (PARA CARREGAR NA MÃO) E COM DUAS ALÇAS REGULÁVEIS LOCALIZADAS POSTERIORMENTE A ABERTURA DA MOCHILA (PARA CARREGAR NAS COSTAS DO SOCORRISTA) QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA BOLSA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA; COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM AS MEDIDAS MÍNIMAS 35 CM X 45 CM X 15 CM (LARG. X ALT. X PROF.), COM ABERTURA EM ZÍPER QUE POSSIBILITE ABERTURA TOTAL DA BOLSA EM TRÊS LADOS E BORDADO A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE" E O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS: 13 CM X 7 CM (ALT X LARG) NA PARTE SUPERIOR; BOLSO FRONTAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM X 30 X 5 CM (ALT X LARG X PROF), COM ABERTURA SUPERIOR EM ZÍPER REFORÇADO, BORDADO O LOGO DO SAMU COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 12 CM E ABAIXO A EXPRESSÃO "SAMU 192" COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 14 CM X 11 CM; FAIXA REFLETIVA NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO FRONTAL, COM ALTURA APROXIMADA DE 2,5 CM; COMPARTIMENTO INTERNO: 1 LADO COM DOIS COMPARTIMENTOS EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, COM BORDOS COM COSTURA E REFORÇO, COM FECHAMENTO CENTRAL EM ZÍPER, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 17 CM X 30 CM X 4 CM (ALT X LARG X PROF); 1 LADO COM QUATRO COMPARTIMENTOS EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, COM BORDOS COM COSTURA E REFORÇO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 17 CM X 12 CM X 4 CM (ALT X LARG X PROF), COM FECHAMENTO EM VELCRO E LAPELA; UMA REPARTIÇÃO INTERNA REMOVÍVEL (FIXADA COM VELCRO), NA COR PRETA, COM 4 BOLSOS EM CADA FACE DA REPARTIÇÃO, EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, COM BORDOS COM COSTURA E REFORÇO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 15 CM X 8 CM X 4 CM (ALT X LARG X PROF) E FECHAMENTO EM VELCRO E LAPELA.	Unidade	16	115,90	1.854,40
84	24410 - MOCHILA DE RESGATE LARANJA BOLSA TIPO MOCHILA, CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA, COM DUAS ALÇAS SUPERIORES (PARA CARREGAR NA MÃO) E COM DUAS ALÇAS REGULÁVEIS LOCALIZADAS POSTERIORMENTE A ABERTURA DA MOCHILA (PARA CARREGAR NAS COSTAS DO SOCORRISTA) QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA BOLSA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA; COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM AS MEDIDAS MÍNIMAS 35 CM X 45 CM X 15 CM (LARG. X ALT. X PROF.), COM ABERTURA EM ZÍPER QUE POSSIBILITE ABERTURA TOTAL DA BOLSA EM TRÊS LADOS E BORDADO A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE" E O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS: 13 CM X 7 CM (ALT X LARG) NA PARTE SUPERIOR; BOLSO FRONTAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM X 30 X 5 CM (ALT X LARG X PROF), COM ABERTURA SUPERIOR EM ZÍPER REFORÇADO, BORDADO O LOGO DO SAMU COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 12 CM E ABAIXO A EXPRESSÃO "SAMU 192" COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 14 CM X 11 CM; FAIXA REFLETIVA NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO FRONTAL, COM ALTURA APROXIMADA DE 2,5 CM; COMPARTIMENTO INTERNO: 1 LADO COM UM BOLSO COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 32 CM X 30 CM (ALT X LARG); SOBREPOSTO, 1 BOLSO COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 15 CM X 30 CM, COM UMA COSTURA DIVIDINDO NO CENTRO; NA FRETE DESTE BOLSO, UM ELÁSTICO NA POSIÇÃO HORIZONTAL PARA SUPORTE DE MATERIAIS, EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO, COM ALTURA APROXIMADA DE 2 CM, COM COSTURAS DE 5 EM 5 CM, PARA DIVISÃO; ABAIXO, UM COMPARTIMENTO INFERIOR, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS 28 CM X 12 CM X 5 CM (LAG X ALT X PROF), COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE. NO OUTRO LADO, UM BOLSO COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 32 CM X 30 CM (ALT X LARG); SOBREPOSTO, 1 BOLSO COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 15 CM X 30 CM, COM UMA COSTURA DIVIDINDO NO CENTRO; NA FRETE DOIS ELÁSTICOS NA POSIÇÃO HORIZONTAL PARA SUPORTE DE MATERIAIS, EM TODA A EXTENSÃO DA MOCHILA, COM ALTURA APROXIMADA DE 2 CM, COM COSTURAS DE 5 EM 5 CM, PARA DIVISÃO, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 15 CM ENTRE ELAS;	Unidade	16	115,90	1.854,40
85	24411 - MOCHILA DE MEDICAÇÃO VERDE BOLSA TIPO MOCHILA, CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA, COM DUAS ALÇAS SUPERIORES (PARA CARREGAR NA MÃO) E COM DUAS ALÇAS REGULÁVEIS LOCALIZADAS POSTERIORMENTE A ABERTURA DA MOCHILA (PARA CARREGAR NAS COSTAS DO SOCORRISTA) QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA BOLSA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA; COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM AS MEDIDAS MÍNIMAS 35 CM X 45 CM X 15 CM (LARG. X ALT. X PROF.), COM ABERTURA EM ZÍPER QUE POSSIBILITE ABERTURA TOTAL DA BOLSA EM TRÊS LADOS E BORDADO A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE" E O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS: 13 CM X 7 CM (ALT X LARG) NA PARTE SUPERIOR; BOLSO FRONTAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM X 30 X 5 CM (ALT X LARG X PROF), COM ABERTURA SUPERIOR EM ZÍPER REFORÇADO, BORDADO O LOGO DO SAMU COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 12 CM E ABAIXO A EXPRESSÃO "SAMU 192" COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 14 CM X 11 CM; FAIXA REFLETIVA NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO FRONTAL, COM ALTURA APROXIMADA DE 2,5 CM; COMPARTIMENTO INTERNO: LADO 1: COM UM BOLSO SUPERIOR, COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 21 CM X 30 CM (ALT X LARG); NA FRETE DESTE BOLSO, UM ELÁSTICO NA POSIÇÃO HORIZONTAL PARA SUPORTE DE MATERIAIS, EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO, COM ALTURA APROXIMADA DE 2 CM, COM COSTURAS DE 5 EM	Unidade	16	130,00	2.080,00

	5 CM, PARA DIVISÃO; ABAIXO, UM BOLSO, COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 13 CM X 30 CM (ALT X LARG); UM BOLSO SOBRESSALENTE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE LOCALIZADO NA REGIÃO CENTRAL, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 8 CM X 27 CM X 5 CM (ALT X LARG X PROF); LADO 2: COM UM BOLSO SUPERIOR, COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 21 CM X 30 CM (ALT X LARG); NA FRETE DESTE BOLSO, UM ELÁSTICO NA POSIÇÃO HORIZONTAL PARA SUPORTE DE MATERIAIS, EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO, COM ALTURA APROXIMADA DE 2 CM, COM COSTURAS DE 5 EM 5 CM, PARA DIVISÃO; ABAIXO DO ELÁSTICO, UMA CINTA DE NYLON, COM ALTURA APROXIMADA DE 3 CM, COM FECHAMENTO EM VELCRO, PARA SUPORTE DE MATERIAIS; ABAIXO, UM BOLSO, COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 13 CM X 30 CM (ALT X LARG); UM BOLSO SOBRESSALENTE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 8 CM X 27 CM X 5 CM (ALT X LARG X PROF); NO FUNDO DA MOCHILA, UM VELCRO COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 23 CM X 4 CM, PARA FIXAÇÃO DAS REPARTIÇÕES REMOVÍVEIS; DUAS REPARTIÇÕES INTERNAS REMOVÍVEIS (FIXADAS COM VELCRO), NA COR PRETA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 CM X 30 CM (ALT X LARG), COM 9 BOLSOS CADA, EM PLASTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, COM BORDOS COM COSTURA E REFORÇO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 7 CM X 10 CM X 3 CM (ALT X LARG X PROF) E FECHAMENTO EM VELCRO E LAPELA.				
86	24412 - MOCHILA DE RESGATE AZUL BOLSA TIPO MOCHILA, CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA, COM DUAS ALÇAS SUPERIORES (PARA CARREGAR NA MÃO) E COM DUAS ALÇAS REGULÁVEIS LOCALIZADAS PORTERIORMENTE A ABERTURA DA MOCHILA (PARA CARREGAR NAS COSTAS DO SOCORRISTA) QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA BOLSA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA; COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM AS MEDIDAS MÍNIMAS 35 CM X 45 CM X 15 CM (LARG. X ALT. X PROF.), COM ABERTURA EM ZÍPER QUE POSSIBILITE ABERTURA TOTAL DA BOLSA EM TRÊS LADOS E BORDADO A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE" E O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS: 13 CM X 7 CM (ALT X LARG) NA PARTE SUPERIOR; BOLSO FRONTAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM X 30 X 5 CM (ALT X LARG X PROF), COM ABERTURA SUPERIOR EM ZÍPER REFORÇADO, BORDADO O LOGO DO SAMU COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 12 CM E ABAIXO A EXPRESSÃO "SAMU 192" COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 14 CM X 11 CM; FAIXA REFLETIVA NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO FRONTAL, COM ALTURA APROXIMADA DE 2,5 CM; COMPARTIMENTO INTERNO: LADO 1: COM UM BOLSO SUPERIOR, COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 21 CM X 30 CM (ALT X LARG); NA FRETE DESTE BOLSO, UM ELÁSTICO NA POSIÇÃO HORIZONTAL PARA SUPORTE DE MATERIAIS, EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO, COM ALTURA APROXIMADA DE 2 CM, COM COSTURAS DE 5 EM 5 CM, PARA DIVISÃO; ABAIXO, UM BOLSO, COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 13 CM X 30 CM (ALT X LARG); UM BOLSO SOBRESSALENTE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE LOCALIZADO NA REGIÃO CENTRAL, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 8 CM X 27 CM X 5 CM (ALT X LARG X PROF); LADO 2: COM TRÊS ELÁSTICOS, NA POSIÇÃO HORIZONTAL PARA SUPORTE DE MATERIAIS, EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO, COM ALTURA APROXIMADA DE 2 CM, COM COSTURAS DE 5 EM 5 CM, PARA DIVISÃO E ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 8 CM ENTRE OS ELÁSTICOS; NO FUNDO DA MOCHILA, UM VELCRO COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 22 CM X 2 CM, PARA FIXAÇÃO DE REPARTIÇÃO REMOVÍVEL; UMA REPARTIÇÃO INTERNA REMOVÍVEL (FIXADA COM VELCRO), NA COR PRETA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 CM X 30 CM (ALT X LARG), EM CADA LADO, DEVE POSSUIR TRÊS ELÁSTICOS NA POSIÇÃO HORIZONTAL PARA SUPORTE DE MATERIAIS, COM ALTURA APROXIMADA DE 2 CM, COM COSTURAS DE 5 EM 5 CM, PARA DIVISÃO E ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 7 CM ENTRE OS ELÁSTICOS;	Unidade	16	173,40	2.774,40
87	24780 - MOCHILA DE TRANSPORTE DE OXIGÊNIO PORTÁTIL- SAMU BOLSA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO DE RESPIRAÇÃO E CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ALUMÍNIO DE ATÉ 3 L; CONFECCIONADA EM NYLON OU RIP STOP NA COR VERDE, COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 30 CM X 55 CM X 11 CM (LARG X ALT X PROF); COM DUAS ALÇAS SUPERIORES (PARA CARREGAR NA MÃO) E COM DUAS ALÇAS REGULÁVEIS LOCALIZADAS POSTERIORMENTE A ABERTURA DA MOCHILA (PARA CARREGAR NAS COSTAS DO SOCORRISTA). ESTRUTURA INTERNA QUE POSSIBILITE A MOCHILA FICAR EM PÉ SEM NECESSIDADE DE APOIO. POSSUIR ABERTURA FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER QUE POSSIBILITE A ABERTURA TOTAL DA MOCHILA E ACESSO AO CILINDRO E AOS DEMAIS EQUIPAMENTOS; NA PARTE FRONTAL, BORDADO A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE", O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS: 13 CM X 7 CM (ALT X LARG), O LOGO DO SAMU COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 14 CM E ABAIXO A EXPRESSÃO "SAMU 192" COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 14 CM X 11 CM; FAIXA REFLETIVA NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EM TODA A EXTENSÃO DA REGIÃO FRONTAL, COM ALTURA APROXIMADA DE 5 CM;COMPARTIMENTO INTERNO: POSSUIR EM UM DOS LADOS DOIS SUPORTES PARA O CILINDRO DE OXIGENIO, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE VELCRO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 8 CM X 50 CM (ALT X LARG), COM FECHAMENTO EM VELCRO. UM BOLSO COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 14 CM X 10 CM X 4 CM (ALT X LARG X PROF), COM A FRENTE EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO; NA PARTE INTERNA DA ABERTURA, POSSUIR UM BOLSO CONFECCIONADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 38 CM X 30 CM (ALT. X LARG.); ACIMA DO BOLSO, POSSUIR UM ELÁSTICO PARA TRANSPORTE DE CÂNULAS DE GUEDEL, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, COM ALTURA APROXIMADA DE 2 CM, COM COSTURAS DE 3,5 EM 3,5 CM PARA DIVISÃO (7 ESPAÇOS).	Unidade	16	145,45	2.327,20

Observação: As descrições do objeto devem ser observadas em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo X - Termo de Referência e Anexo XII – Modelos dos Itens (arte).

ANEXO II**Modelo de Proposta de Preços****Ao****Fundo Municipal de Saúde de Joinville**

Item	Material	Marca/Fabricante	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Garantia (se for o caso):

Dados do proponente:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Fone:

E-mail:

Banco:

Agência bancária:

Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

ANEXO III**Modelo - Declaração de que os documentos apresentados pelo proponente conferem com o original****DECLARAÇÃO**

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., CPF nº, **DECLARA**, que os documentos apresentados de origem não eletrônica, conferem com seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 13.726/2018.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

ANEXO IV

MODELO SUGERIDO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(TIMBRE DA EMPRESA QUE ESTÁ FORNECENDO O ATESTADO)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, inscrita no CNPJ nº, estabelecida na Rua nº..... Bairro, na cidade de, forneceu a esta empresa, inscrita no CNPJ nº, estabelecida na Rua nº..... Bairro, na cidade de, os itens conforme segue:

Descrição do material:

Quantidade fornecida:

Atestamos outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tantos na qualidade quanto na pontualidade dos produtos, nada havendo que possa desaboná-la.

Local e Data:

Nome, Assinatura do Responsável legal da empresa

Cargo/Função

ANEXO V

Minuta da Ata de Registro de Preços

VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Joinville, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, doravante denominado **ÓRGÃO PROMOTOR**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal da Saúde, e pelo Sr. Fabricio da Rosa, Diretor Executivo, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 087/2020**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **aquisição de materiais de rouparia, segurança e apoio para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: xxxxxxxxx

CNPJ: xx.xxx.xxx.xxxxx/xx

Endereço: xxxxxxxxx

Cidade: xxxxxxxxx Estado: xx

CEP: xx.xxx-xxx

Telefone: (xx) xxxxxx

Email: xxxxxx

Representante Legal: xxxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos observando o **Decreto Federal nº 8.538/15**, da seguinte forma:

a) Itens Exclusivos (com valores máximos estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais): destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação na cota principal e na cota reservada: **itens 3, 4, 7 ao 11, 13 ao 31, 34 ao 60, 62 ao 78, 80 ao 82, 88 ao 99**;

b) Cota Principal 75%: corresponde a 75% das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital: **itens 5 e 32**;

c) Cota Reservada 25%: corresponde a até 25% das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal: **itens 6 e 33**;

d) Lote/Grupo e Itens de Livre Disputa: destinados à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital: **lote/grupo 1, itens 12, 61, 79, 83, 84, 85, 86 e 87**.

1.2 - Será **priorizada a aquisição/contratação do objeto das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, de acordo com o §4º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15**.

1.3 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 - A vigência do futuro contrato estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

3.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 15 (quinze) dias úteis, após cada solicitação.

3.2.1 - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 15 (quinze) dias úteis, a partir da data da solicitação.

3.3 - O local para entrega será:

a) Para a Secretaria Municipal da Saúde: na Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos - CAME, sito à Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, Bairro Itaum - Joinville, SC - CEP: 89210-310, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário de entrega das 08:00 às 17:00 horas. Telefone: (47) 3434-0139. Email: came.saude@joinville.sc.gov.br.

b) Para o Hospital Municipal São José: na Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos - CAME, sito à Rua Travessa São José, s/n, fundos, ao lado do prédio da Associação Catarinense de Ensino - ACE, bairro Anita Garibaldi, Joinville, SC, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário de entrega das 08:00 às 17:00 horas. Telefone: (47) 3441-6697.

3.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

4.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):

4.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

4.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

4.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

4.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

4.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

4.5.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.5.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

5.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

5.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

6.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

7.2 - Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;

c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;

c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville e do SICAF **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 49, do Decreto Federal nº 10.024/2019:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato ou assinar ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) causar o atraso na execução do objeto;

f) não manter a proposta;

g) desistir de lance realizado na fase de competição;

h) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

i) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

j) fraudar a execução do contrato;

k) falhar na execução do contrato;

l) declarar informações falsas;

m) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

7.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

7.4 - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do **PROPONENTE/CONTRATADO**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **PROPONENTE/CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

7.5 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do **PROPONENTE/CONTRATADO**.

7.6 - Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

8.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Compras, Contratos e Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2020

Termo de Contrato que entre si celebram o **Município de Joinville**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.184.821/0001-37, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 087/2020**, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a **aquisição de materiais de rouparia, segurança e apoio para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Fornecimento

2.1 - O fornecimento do objeto do presente contrato será de **forma parcelada**, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 087/2020** e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,xx (valor por extenso), sendo o mesmo fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.1.1 - O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do **CONTRATANTE**, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto

5.1 - A vigência do contrato será até 31 de dezembro do ano correspondente, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, e em até 15 (quinze) dias úteis, após cada solicitação.

5.3 - O local para entrega será na Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos - CAME, sito à Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, Bairro Itaum - Joinville, SC - CEP: 89210-310, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário de entrega das 08:00 às 17:00 horas. Telefone: (47) 3434-0139. Email: came.saude@joinville.sc.gov.br.

5.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

- 497 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 238
- 493 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 238
- 515 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2293 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 238
- 520 - 2 . 46001 . 10 . 305 . 6 . 2.2295 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 238
- 514 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2292 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 238

CLÁUSULA SÉTIMA - Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria Municipal de Saúde de Joinville** - gestora do Fundo Municipal de Saúde, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O **CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - A fiscalização do **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

- 9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.
- 9.2 - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.
- 9.3 - Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.
- 9.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- 9.5 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.
- 9.6 - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto entregue, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e X do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

- 10.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 10.2 - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do **Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2020** e seus anexos.
- 10.3 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.
- 10.4 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita entrega do objeto contratado, fornecendo-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do **CONTRATANTE** e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos **Anexos I e X** do Edital.
- 10.5 - Todas as despesas decorrentes do transporte, entrega e em caso de envio e retorno do objeto para substituição correrão por conta da **CONTRATADA**.
- 10.6 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.
- 10.7 - Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.
- 10.8 - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato.
- 10.9 - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração.
- 10.10 - Cumprir todas as obrigações, especificações técnicas e condições de garantia dispostas no **Anexo X - Termo de Referência** do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

11.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

11.2 - Penalidades que poderão ser cominadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

- a.1) **15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**
- a.2) **10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**
- a.3) **5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

- c.1) **15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**
- c.2) **10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**
- c.3) **5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II - **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville e do SICAF **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 49, do Decreto Federal nº 10.024/2019:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato ou assinar ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) causar o atraso na execução do objeto;
- f) não manter a proposta;
- g) desistir de lance realizado na fase de competição;
- h) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- i) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- j) fraudar a execução do contrato;
- k) falhar na execução do contrato;
- l) declarar informações falsas;
- m) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

11.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

11.4 - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da **CONTRATADA**, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

11.5 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**.

11.6 - Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Rescisão

12.1 - A rescisão do presente poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima-primeira;
- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;
- f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão importará em impedimento de licitar e contratar com o Município, na forma do inciso II, do subitem 11.2.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Legislação Aplicável

13.1 - Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 10.520/02;
- b) Lei nº 8.666/93;
- c) Lei Complementar nº 123/06;
- d) Decreto nº 10.024/19;
- e) Código de Defesa do Consumidor;
- f) Código Civil;
- g) Código Penal;
- h) Código Processo Civil;
- i) Código Processo Penal;
- j) Legislação trabalhista e previdenciária;
- k) Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- l) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Foro

14.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

14.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

ANEXO VII
MINUTA DO CONTRATO
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2020

Termo de Contrato que entre si celebram o **Hospital Municipal São José**, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 238, CEP 89.202-000, Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, ora em diante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Diretor Presidente, o Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 087/2020**, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

1.1 - Este contrato tem por objeto a **aquisição de materiais de rouparia, segurança e apoio para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**, conforme descrição abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Fornecimento

2.1 - O fornecimento do objeto do presente contrato será de **forma parcelada**, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 087/2020** e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Preço

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,xx (valor por extenso), sendo o mesmo fixo e irrevogável.

CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento

4.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.1.1 - O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do **CONTRATANTE**, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

4.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

4.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto

5.1 - A vigência do contrato será até 31 de dezembro do ano correspondente, contados a partir da assinatura do contrato.

5.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, e em até 15 (quinze) dias úteis, após cada solicitação.

5.3 - O local para entrega será na Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos - CAME, sito à Rua Travessa São José, s/n, fundos, ao lado do prédio da Associação Catarinense de Ensino - ACE, bairro Anita Garibaldi, Joinville, SC, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário de entrega das 08:00 às 17:00 horas. Telefone: (47) 3441-6697.

5.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas

6.1 - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

540 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 238

CLÁUSULA SÉTIMA - Gestão do Contrato

7.1 - A gestão do contrato será realizada pelo **Hospital Municipal São José**, sendo o mesmo responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização

8.1 - O **CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

8.2 - A fiscalização do **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE

9.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

9.2 - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.

9.3 - Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

9.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

9.5 - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.

9.6 - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto entregue, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e X do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA

10.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

10.2 - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do **Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2020** e seus anexos.

10.3 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

10.4 - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita entrega do objeto contratado, fornecendo-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do **CONTRATANTE** e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos **Anexos I e X** do Edital.

10.5 - Todas as despesas decorrentes do transporte, entrega e em caso de envio e retorno do objeto para substituição correrão por conta da **CONTRATADA**.

10.6 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

10.7 - Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

10.8 - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato.

10.9 - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração.

10.10 - Cumprir todas as obrigações, especificações técnicas e condições de garantia dispostas no **Anexo X - Termo de Referência** do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções

11.1 - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

11.2 - Penalidades que poderão ser cominadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

a.1) **15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**

a.2) **10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**

a.3) **5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

c.1) **15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**

c.2) **10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**

c.3) **5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II - **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville e do SICAF **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 49, do Decreto Federal nº 10.024/2019:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato ou assinar ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) causar o atraso na execução do objeto;

f) não manter a proposta;

g) desistir de lance realizado na fase de competição;

h) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

- i) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- j) fraudar a execução do contrato;
- k) falhar na execução do contrato;
- l) declarar informações falsas;
- m) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

11.3 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

11.4 - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da **CONTRATADA**, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

11.5 - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**.

11.6 - Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Rescisão

12.1 - A rescisão do presente poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima-primeira;
- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;
- f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão importará em impedimento de licitar e contratar com o Município, na forma do inciso II, do subitem 11.2.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Legislação Aplicável

13.1 - Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 10.520/02;
- b) Lei nº 8.666/93;
- c) Lei Complementar nº 123/06;
- d) Decreto nº 10.024/19;
- e) Código de Defesa do Consumidor;
- f) Código Civil;
- g) Código Penal;
- h) Código Processo Civil;
- i) Código Processo Penal;
- j) Legislação trabalhista e previdenciária;
- k) Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- l) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Foro

14.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

14.2 - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **CONTRATANTE**.

ANEXO VIII

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Número:

Emissão:

Objeto:

Complemento: OBSERVAÇÕES: 1) Emitir nota fiscal em nome de: **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37.** 2) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital. 3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação Pregão Eletrônico nº 087/2020, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelos proponentes vencedores e que deram suporte ao julgamento da licitação.

Órgão Orçam.: **Ação:**
Un. Orçam.: **Despesa:**
Função: **Elemento:**
Subfunção: **Detalhamento:**
Programa: **Fonte de recurso:**

Licitação: **Modalidade:** **Finalidade:**
Ata de reg. de preço:
Pré-empenho: **Empenho:**

Fornecedor: **CPF/CNPJ:**
Endereço: **CEP:**
Fone: **Cidade:**
E-mail:
Banco: **Agência:** **C/C:**

Tipo de entrega:
Prazo de entrega:
Local de entrega:
Pagamento:

Programação financeira

Parcela	Vencimento	Valor(R\$)	Parcela	Vencimento	Valor(R\$)
---------	------------	------------	---------	------------	------------

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
------	------------	-------------------	------------------	---------------------	------------------

Valor desta autorização:

Nota: Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital da presente licitação desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelo proponente vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação.

ANEXO IX
MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

Número:
Emissão:

Objeto:

Complemento: OBSERVAÇÕES: 1) Emitir nota fiscal em nome de: **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ sob nº 84.703.248/0001-09.** 2) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital. 3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação Pregão Eletrônico nº 087/2020 seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelos proponentes vencedores e que deram suporte ao julgamento da licitação.

Órgão Orçam.: **Ação:**
Un. Orçam.: **Despesa:**
Função: **Elemento:**
Subfunção: **Detalhamento:**
Programa: **Fonte de recurso:**

Licitação: **Modalidade:** **Finalidade:**

Ata de reg. de preço:

Pré-empenho: **Empenho:**

Fornecedor: **CPF/CNPJ:**

Endereço: **CEP:**

Fone: **Cidade:**

E-mail:

Banco: **Agência:** **C/C:**

Tipo de entrega:

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Pagamento:

Programação financeira

Parcela	Vencimento	Valor(R\$)	Parcela	Vencimento	Valor(R\$)
---------	------------	------------	---------	------------	------------

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
------	------------	-------------------	------------------	---------------------	------------------

Valor desta autorização:

Nota: Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital da presente licitação desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelo proponente vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação.

ANEXO X

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 5813928/2020 - SES.UCC.ACP

1-Objeto para a contratação:

Aquisição de materiais de rouparia, segurança e apoio, para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José através de Sistema de Registro de Preços.

2-Especificações técnicas:

Lote/Grupo	Item	Código	Denominação	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade da SMS	Quantidade do HMSJ	Quantidade Total
1	1	18083	COLORÍMETRO DE BOLSO MULTIPROCESSADO	COLORÍMETRO DE BOLSO MULTIPROCESSADO E DIGITAL PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE E TOTAL – LEITURA DIRETA NAS FAIXAS DE 0,02 A 2,00 PPM (FAIXA BAIXA) E 0,1 A 8,0 PPM (FAIXA ALTA). RESOLUÇÃO 0,01 PPM E RESOLUÇÃO 0,1 PPM – CURVA DE CALIBRAÇÃO INTERNA PELO MÉTODO DPD A PROVA D'ÁGUA – PROTEÇÃO IP 67 – PESO 230 GR – TAM. – 3,5 X 6,1 X 15,5 CM – FUNCIONAMENTO: 4 PILHAS ALCALINAS, TIPO AAA – MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE MEDIÇÕES – COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO – DISPLAY EM LCD RETRO ILUMINADO – GARANTIA DE 02 ANOS – COM MALETA PARA TRANSPORTE, CUBETAS DE VIDRO E PLÁSTICO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E REAGENTES NO MÍNIMO PARA 50 ANÁLISES DE CLORO LIVRE E 50 ANÁLISES DE CLORO TOTAL. EMBALAGEM: 01 UNIDADE	PC	1	---	1
	2	18081	REAGENTE PARA DET. DE CLORO LIVRE	KITS REAGENTE PARA DET. DE CLORO LIVRE DE DPD 10 ML – EMBALAGEM KIT SACHE PARA 100 TESTES	KIT	6	---	6

Código	Denominação	Descrição	Unidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
--------	-------------	-----------	---------	------------	------------	------------

Item				de Medida	da SMS	do HMSJ	Total
3	911166	AVENTAL DE TREVIRA BRANCO 1,10 X 0,70 M	AVENTAL DE TREVIRA (PVC) COM FECHAMENTO TRASEIRO AJUSTÁVEL, MEDIDAS APROXIMADAS 1,10 X 0,70 M, COM REGULAGEM NA ALÇA DO PESCOÇO, COR BRANCA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	PC	-----	36	36
4	24732	AVENTAL RASPA BARBEIRO 1,20 X 0,70 M	CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO, MODELO BARBEIRO, COM MANGAS, GOLA PADRE EM VAQUETA, AJUSTE FRONTAL EM VELCRO, AJUSTE NA CINTURA COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO, ESPESSURA NO MÍNIMO DE 10 MM. TAMANHO: 1,20 M X 0,70 M. DEVE APRESENTAR CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).	UNIDADE	-----	3	3
5/6	23071	BOLSA PEQUENO PRÍNCIPE	BOLSA MODELO TIPO MATERNIDADE, TECIDO LONA SINTÉTICA (POLIÉSTER 600), COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, FORRADA EM TECIDO IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS: (ALT. X LARG. X PROF.) (20 CM X 30 CM X 12 CM), ABERTURA NA PARTE SUPERIOR NA FORMA DE "U", COM ZÍPER PLÁSTICO RESISTENTE DE NO MÍNIMO 28 CM DA MESMA COR DA BOLSA, DOIS BOLSOS LATERAIS, SENDO 01 INTERNO EM TELA E 01 EXTERNO CONFECCIONADO NO MESMO MATERIAL DA BOLSA, DIMENSÕES MÍNIMAS (ALT. X LARG.) (15 X 12 CM), COM FECHAMENTO EM ZÍPER, ACABAMENTO EM COSTURAS REFORÇADAS EM LINHA NYLON 60, ALÇA DE MÃO E OMBRO REFORÇADO E REGULÁVEL, PERSONALIZADO COM SERIGRAFIA EM 6 CORES, DIMENSÕES MÍNIMAS (ALT. X LARG.) (18 X 14 CM), CONTENDO AS SEGUINTE LOGOS E DESCRIÇÕES: PROGRAMA PEQUENO PRÍNCIPE, BEBÊ PRECIOSO, SUS, PMJ – PREFEITURA DE JOINVILLE – SECRETARIA DA SAÚDE.	UNIDADE	6.000	-----	6.000
7	24271	BONÉ ACS COR AZUL	COR AZUL; TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO BRIM LEVE; MODELO TRADICIONAL, COM REGULADOR DE PLÁSTICO; CONTENDO SERIGRAFIA DOS LOGOTIPOS DO "SUS", DA PREFEITURA DE JOINVILLE E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE" NA PARTE FRONTAL E DESCRITO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" NAS LATERAIS; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO: 100 PEÇAS. PERSONALIZADO COM SERIGRAFIA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 6,5X7 CM (AXL), DISTANDO 1,5CM DO INÍCIO DA ABA DO BONÉ. COMPRIMENTO DA ABA DO BONÉ: 7 CM.	PC	500	-----	500
8	24387	BONÉ SAMU	BONÉ PADRÃO SAMU, EM TACTEL OU RIP STOP AZUL MARINHO, TAMANHO ÚNICO COM REGULAGEM EM VELCRO. ABA COM COMPRIMENTO DE 7 CM. BORDADOS: BRASÃO DO SAMU NA PARTE FRONTAL, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 7,8 CM, DISTANDO 1,5 CM DO INÍCIO DA ABA DO BONÉ. EXPRESSÃO "SAMU 192" NA LATERAL DIREITA MEDINDO 4,5 X 6 CM (A X L). EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE" E BRASÃO DO MUNICÍPIO NA LATERAL ESQUERDA COM A MEDIDA APROXIMADA 5 CM X 3 CM (LARG X ALT).	UNIDADE	45	-----	45
9	910292	BOTA DE PVC BRANCA CANO MÉDIO N. 35 A 42	BOTA DE PVC, COR BRANCA, CANO MÉDIO, FORRADA, ANTI-DERRAPANTE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. TAMANHOS DE 35 A 42	PAR	1.000	30	1.030
10	910547	BOTA DE PVC PRETA CANO CURTO N. 35 A 42	BOTA DE PVC, COR PRETA, CANO CURTO, FORRADA, ANTI-DERRAPANTE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. TAMANHOS:35 A 42	PAR	-----	36	36
11	910204	BOTA DE PVC PRETA CANO LONGO N.35 A 42	BOTA DE PVC, CANO LONGO, COR PRETA, FORRADA, ANTI DERRAPANTE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. TAMANHOS 35 A 42.	PAR	-----	6	6
12	24733	BOTA DE RESGATE SAMU	BOTA DE CANO MÉDIO, CONFORTÁVEL, DE ALTA	PAR	40	-----	40

			RESISTÊNCIA, IMPERMEÁVEL, COM CADARÇO, CABEDAL EM COURO NOBUK HIDROFUGADO; SOLADO DE BORRACHA COLADO E COSTURADO, ANTIDERRAPANTE; FORRAÇÃO INTERNA COM MATERIAL ANTITRANSPIRANTE; COR PRETA; COM LOGO DO SAMU BORDADO NA LATERAL ESTERNA COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 4 CM; NUMERAÇÃO DO 35 AO 45. A NUMERAÇÃO SERÁ REPASSADA JUNTO COM A ORDEM DO EMPENHO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO				
13	24734	CALÇA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO CONTRA CHAMAS (ANTICHAMAS E/OU RETARDANTE A CHAMAS)	CALÇA DE SEGURANÇA RESISTENTE A ARCO ELÉTRICO, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO (VOLTAICO) E FOGOREPENTINO, CLASSE DE RISCO 2, CONFECCIONADO EM TECIDO COMPOSTO POR ALGODÃO E FIBRA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. DEVE ATENDER AS NORMAS NFPA 70 E / ASTM F2621 / NFPA 2112 DEVE SER FORNECIDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E LAUDOS REFERENTE A TESTES QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO AS NORMAS CITADAS. CLASSE DE RISCO 2, CONFECCIONADO EM TECIDO COR CINZA COMPOSTO POR 88% DE ALGODÃO E 12% FIBRA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M² E GRAMATURA MÁXIMA DE 500G/M². DEVE ATINGIR ATPV - VALOR DE DESEMPENHO TÉRMICO DO ARCO ELÉTRICO NO MÍNIMO DE 8,0 CALORIAS/CM2 CONFORME NORMA NFPA70-E, COSTURAS LATERAIS EM PONTO CORRENTE DE 1 A 3 AGULHAS PARALELAS; ENTRE PERNAS COSTURADAS EM PONTO CORRENTE DE 1 A 3 AGULHAS PARALELAS; GANCHO COSTURADO EM PONTO CORRENTE COM 2 AGULHAS PARALELAS; BOLSOS COSTURADOS COM PESPONTO DUPLO; VISTA FECHADA POR ZÍPER, VELCRO OU BOTÃO; PONTOS VULNERÁVEIS TRAVETADOS (EX: CANTOS DOS BOLSOS, ACABAMENTO FINAL DA VISTA, JUNÇÃO DOS GANCHOS E PASSADORES) COM OS DIZERES HOSPITAL SÃO JOSÉ, SECRETARIA DA SAÚDE NA COR BRANCA E BRASÃO DO MUNICÍPIO NA ALTURA DO BOLSO FRONTAL ESQUERDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,3 X 12 CM (AXL). TAMANHOS DO Nº 36 AO Nº 58, COM GRAVAÇÃO DO Nº DO CA. O CA-CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE COM VIGÊNCIA DE NO MÍNIMO 24(VINTE E QUATRO) MESES APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UNIDADE	6	12	18
14	911171	CALÇA EM PVC IMPERMEÁVEL PLÁSTICO	CALÇA EM PVC IMPERMEÁVEL COM ELÁSTICO, RESISTENTE A SERVIÇOS ÚMIDOS E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. TAMANHOS P, M, G OU GG, INFORMADO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	PC	-----	4	4
15	8236	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO SEM CADARÇO – TAMANHO 35	CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, CURTIDO AO CROMO, PARTE EXTERNA COR PRETA, COM FORRAÇÃO EM TODA A PARTE INTERNA, GÁSPEA COM FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, CANO COM ALTURA DE 85MM + 5%, PALMILHA COSTURADA AO CABEDAL PELO PROCESSO STROBEL, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA HIGIÊNICA REMOVÍVEL ANTIBACTERIANA DE 3MM + 10%, SOLADO EM PU BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE SOBRE O CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL DO TAMANHO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	PAR	50	10	60
16	8237	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO SEM CADARÇO – TAMANHO 36	CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, CURTIDO AO CROMO, PARTE EXTERNA COR PRETA, COM FORRAÇÃO EM TODA A PARTE INTERNA, GÁSPEA COM FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, CANO COM ALTURA DE 85MM + 5%, PALMILHA COSTURADA AO CABEDAL PELO PROCESSO STROBEL, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA HIGIÊNICA REMOVÍVEL ANTIBACTERIANA DE 3MM + 10%, SOLADO EM PU BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE SOBRE O CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE	PAR	50	10	60

			AÇO, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL DO TAMANHO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO				
17	8238	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO SEM CADARÇO – TAMANHO 37	CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, CURTIDO AO CROMO, PARTE EXTERNA COR PRETA, COM FORRAÇÃO EM TODA A PARTE INTERNA, GÁSPEA COM FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, CANO COM ALTURA DE 85MM + 5%, PALMILHA COSTURADA AO CABEDAL PELO PROCESSO STROBEL, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA HIGIÊNICA REMOVÍVEL ANTIBACTERIANA DE 3MM + 10%, SOLADO EM PU BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE SOBRE O CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL DO TAMANHO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	PAR	50	20	70
18	8239	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO SEM CADARÇO – TAMANHO 38	CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, CURTIDO AO CROMO, PARTE EXTERNA COR PRETA, COM FORRAÇÃO EM TODA A PARTE INTERNA, GÁSPEA COM FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, CANO COM ALTURA DE 85MM + 5%, PALMILHA COSTURADA AO CABEDAL PELO PROCESSO STROBEL, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA HIGIÊNICA REMOVÍVEL ANTIBACTERIANA DE 3MM + 10%, SOLADO EM PU BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE SOBRE O CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL DO TAMANHO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	PAR	50	20	70
19	8240	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO SEM CADARÇO – TAMANHO 39	CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, CURTIDO AO CROMO, PARTE EXTERNA COR PRETA, COM FORRAÇÃO EM TODA A PARTE INTERNA, GÁSPEA COM FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, CANO COM ALTURA DE 85MM + 5%, PALMILHA COSTURADA AO CABEDAL PELO PROCESSO STROBEL, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA HIGIÊNICA REMOVÍVEL ANTIBACTERIANA DE 3MM + 10%, SOLADO EM PU BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE SOBRE O CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL DO TAMANHO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	PAR	50	20	70
20	8241	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO SEM CADARÇO – TAMANHO 40	CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, CURTIDO AO CROMO, PARTE EXTERNA COR PRETA, COM FORRAÇÃO EM TODA A PARTE INTERNA, GÁSPEA COM FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, CANO COM ALTURA DE 85MM + 5%, PALMILHA COSTURADA AO CABEDAL PELO PROCESSO STROBEL, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA HIGIÊNICA REMOVÍVEL ANTIBACTERIANA DE 3MM + 10%, SOLADO EM PU BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE SOBRE O CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL DO TAMANHO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	PAR	50	30	80
21	8242	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO SEM CADARÇO – TAMANHO 41	CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, CURTIDO AO CROMO, PARTE EXTERNA COR PRETA, COM FORRAÇÃO EM TODA A PARTE INTERNA, GÁSPEA COM FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, CANO COM ALTURA DE 85MM + 5%, PALMILHA COSTURADA AO CABEDAL PELO PROCESSO STROBEL, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA HIGIÊNICA REMOVÍVEL ANTIBACTERIANA DE 3MM + 10%, SOLADO EM PU BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE SOBRE O CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL DO TAMANHO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	PAR	50	30	80
22	8243	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO SEM CADARÇO – TAMANHO 42	CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, CURTIDO AO CROMO, PARTE EXTERNA COR PRETA, COM FORRAÇÃO EM TODA A PARTE INTERNA, GÁSPEA COM FORRO EM MATERIAL	PAR	50	30	80

			SINTÉTICO NÃO TECIDO, CANO COM ALTURA DE 85MM + 5%, PALMILHA COSTURADA AO CABEDAL PELO PROCESSO STROBEL, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA HIGIÊNICA REMOVÍVEL ANTIBACTERIANA DE 3MM + 10%, SOLADO EM PU BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE SOBRE O CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL DO TAMANHO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO				
23	8244	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO SEM CADARÇO – TAMANHO 43	CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, CURTIDO AO CROMO, PARTE EXTERNA COR PRETA, COM FORRAÇÃO EM TODA A PARTE INTERNA, GÁSPEA COM FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, CANO COM ALTURA DE 85MM + 5%, PALMILHA COSTURADA AO CABEDAL PELO PROCESSO STROBEL, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA HIGIÊNICA REMOVÍVEL ANTIBACTERIANA DE 3MM + 10%, SOLADO EM PU BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE SOBRE O CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL DO TAMANHO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	PAR	50	20	70
24	8246	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO SEM CADARÇO – TAMANHO 45	CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, CURTIDO AO CROMO, PARTE EXTERNA COR PRETA, COM FORRAÇÃO EM TODA A PARTE INTERNA, GÁSPEA COM FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, CANO COM ALTURA DE 85MM + 5%, PALMILHA COSTURADA AO CABEDAL PELO PROCESSO STROBEL, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA HIGIÊNICA REMOVÍVEL ANTIBACTERIANA DE 3MM + 10%, SOLADO EM PU BI-DENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE SOBRE O CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM GRAVAÇÃO INDELÉVEL DO TAMANHO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	PAR	50	5	55
25	24273	CAMISETA MANGA CURTA ACS	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA, 100% ALGODÃO, FIO 30 SUPER PENTEADO, GRAMATURA 165 GR/M², BAINHA COM COSTURA DUPLA, GOLA EM V; ESTAMPA EM SERIGRAFIA NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO EM 6 CORES, COM A EXPRESSÃO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" EM ARCO, LOGOTIPOS DA PREFEITURA DE JOINVILLE E DO SUS E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE"; TAMANHO APROXIMADO (COMPRIMENTO X LARGURA): P- 60 CM X 45 CM, M- 65 CM X 50 CM, G- 70 CM X 55 CM, GG- 75 CM X 60 CM; CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO, TAMANHO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UNIDADE	2.000	-----	2.000
26	24389	CAMISETA MANGA LONGA SAMU	COM MANGA LONGA, EM MALHA PV; BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO DO SAMU (DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 6,3 CM, TEXTO "SAMU" MEDINDO 4,5 X 1 CM E TEXTO "192" MEDINDO 4,5 X 2 CM); BORDADO NAS COSTAS O BRASÃO DO SAMU (DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 14 CM, TEXTO "SAMU" MEDINDO 8,5 X 2 CM E TEXTO "192" MEDINDO 8,5 X 4 CM); CORES BRANCA OU AZUL MARINHO -MEDIDAS MÍNIMAS: PP- ALT 63 CM X LARG 48 CM / P- ALT 66 CM X LARG 53 CM / M- ALT 69 CM X LARG 56 CM/ G- ALT 72 CM X 60 LARG CM/ GG- ALT 75 CM X LARG 65 CM/ EG- ALT 82 CM X LARG 70 CM;	UNIDADE	120	-----	120
27	24735	CAMISA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO CONTRA CHAMAS (ANTICHAMAS E/OU RETARDANTE A CHAMAS)	CAMISA MANGA LONGA, PARA PROTEÇÃO NO TRABALHO EM ELETRICIDADE RESISTENTE A AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO(VOLTAICO)E FOGO REPENTINO, CLASSE DE RISCO 2, CONFECCIONADO EM TECIDO COMPOSTO POR 88% ALGODÃO E 12% FIBRA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA. DEVE ATENDER AS NORMAS NFPA 70 E / ASTM F2621 / NFPA 2112 DEVE SER FORNECIDO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E LAUDOS REFERENTE A TESTES QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO AS	UNIDADE	6	12	18

			NORMAS CITADAS. CLASSE DE RISCO 2, CONFECCIONADO EM TECIDO CINZA COMPOSTO POR ALGODÃO E FIBRA SINTÉTICA DE ALTA RESISTÊNCIA COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250G/M² E GRAMATURA MÁXIMA DE 500G/M². CONFECCIONADA E ATINGIR ATPV - VALOR DE DESEMPENHO TÉRMICO DO ARCO ELÉTRICO NO MÍNIMO DE 8,0 CALORIAS/CM2 CONFORME NORMA NFPA 70-E, PUNHO COM VELCRO OU BOTÃO; FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO,ZÍPER OU BOTÃO; FECHAMENTO DAS ILHARGAS, OMBROS E MANGAS EMINTERLOCK BITOLA LARGA OU PONTO CORRENTE COM 2 AGULHAS PARALELAS; PONTOS VULNERÁVEIS TRAVETADOS (EX: CANTOS DOS BOLSOS, EXTREMIDADES DA INTERLOCK, FECHAMENTO DAS LATERAIS E MANGAS).NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM OS DIZERES SECRETARIA DA SAÚDE E HOSPITAL SÃO JOSÉ E ABAIXO MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA COR BRANCA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 12 CM X 10,5 CM (L X A) E NAS COSTAS OS DIZERES PREFEITURA DE JOINVILLE NA COR BRANCA COM AS MEDIDAS APROXIMADAS 20 CM X 7,5 CM (L X A) . UMA FAIXA NA FRENTE E NAS COSTAS COM LARGURA DE 3 CM, NA COR CINZA REFLETIVA FOSFORESCENTE NA ALTURA DO TÓRAX, SENDO 1 CM ABAIXO DA DESCRIÇÃO E DO BRASÃO DA PREFEITURA, NAS MANGAS NA ALTURA DO COTOVELO. COM GRAVAÇÃO DO Nº DO CA. TAMANHOS VARIANDO DE M A XG. O CA-CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE COM VIGÊNCIA DE NO MÍNIMO 24(VINTE E QUATRO) MESES APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL. (MEDIDAS APROXIMADAS- LARGURA X COMPRIMENTO- M: 60 CM X 65 CM; G: 65 CM X 70 CM; GG: 70 CM X 75 CM).			
28	24390	CAMISETA SAMU	COM MANGA CURTA, EM MALHA PV; BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO DO SAMU (DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 6,3 CM, TEXTO "SAMU" MEDINDO 4,5 X 1 CM E TEXTO "192" MEDINDO 4,5 X 2 CM); BORDADO NAS COSTAS O BRASÃO DO SAMU (DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DE 14 CM, TEXTO "SAMU" MEDINDO 8,5 X 2 CM E TEXTO "192" MEDINDO 8,5 X 4 CM); CORES BRANCA OU AZUL MARINHO- MEDIDAS MÍNIMAS: PP- ALT 63 CM X LARG 48 CM / P- ALT 66 CM X LARG 53 CM / M- ALT 69 CM X LARG 56 CM/ G- ALT 72 CM X 60 LARG CM/ GG- ALT 75 CM X LARG 65 CM/ EG- ALT 82 CM X LARG 70 CM;	PC	102	----- 102
29	919338	CAPA DE CHUVA PARA MOTOQUEIRO	MODELO TRADICIONAL, CONFECCIONADA EM NYLON, 100% IMPERMEÁVEL, CÔR PRETA, ETIQUETA REFLETIVAS NAS COSTAS DA JAQUETA E NA PARTE INFERIOR DA CALÇA, COSTURAS IMPERMEÁVEL EVITANDO ENTRADA DE ÁGUA, COM CAPUZ, FORRADA, GOLA REVESTIDA, FECHO REFORÇADO, PUNHOS COM ELASTICO. CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO E TAMANHO, EMBALADO INDIVIDUAL EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.OBS: TAMANHO ADULTO (PP/P/M/G/GG) A COMBINAR COM O ALMOXARIFADO ANTES DA ENTREGA DO PRODUTO.	PC	250	----- 250
30	24391	CAPA DE CHUVA SAMU	MODELO DUAS PEÇAS; CONFECCIONADA EM NYLON 100% PVC EMBORRACHADO NA COR AZUL MARINHO. JAQUETA: COM FAIXAS REFLETIVAS COM LARGURA APROXIMADA DE 5 CM, NAS MANGAS, COSTAS E FRENTE; CAPUZ COM ABA (LARGURA APROXIMADA 5 CM) E REGULAGEM POR CORDÃO; FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E ABA DE PROTEÇÃO FECHADA COM ZÍPER; REGULADOR DE ELÁSTICO NOS PUNHOS; ENTRADAS DE AR NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EMBUTIDAS EM TODA A EXTENSÃO DA FAIXA REFLETIVA (FRENTE E COSTAS); NA FRENTE, BORDADO NO LADO ESQUERDO DO PEITO O BRASÃO DO SAMU COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,3 CM, EXPRESSÃO "SAMU" MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,5 CM X 1 CM (LARG X ALT) E EXPRESSÃO "192" MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,5 X 2 CM (LARG X ALT); BORDADO NAS COSTAS O BRASÃO DO SAMU	u	52	----- 52

			COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 14 CM, EXPRESSÃO "SAMU" MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5 CM X 2 CM (LARG X ALT) E EXPRESSÃO "192" MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5 X 4 CM (LARG X ALT); CALÇA: REGULADA NA CINTURA COM ELÁSTICO E REGULADOR DE VELCRO NA BARRA NA PERNA. FAIXAS REFLETIVAS ABAIXO DO JOELHO, COM LARGURA APROXIMADA DE 5 CM. MEDIDAS MÍNIMAS: P- JAQUETA: ALT 71 CM X LARG 56 CM CALÇA: ALT 112 CM X CINTURA (CIRCUNFERÊNCIA) 104 CM M- JAQUETA: ALT 76 CM X LARG 65 CM; CALÇA: ALT 115 CM X CINTURA (CIRCUNFERÊNCIA) 113 CM; G- JAQUETA: ALT 78 CM X 64 CM LARG CALÇA: ALT 118 CM X CINTURA (CIRCUNFERÊNCIA) 122 CM; GG- JAQUETA: ALT 82 CM X LARG 68 CM CALÇA: ALT 122 CM X CINTURA (CIRCUNFERÊNCIA) 126 CM; EG- JAQUETA: ALT 85 CM X LARG 75 CM; CALÇA: - ALT 124 CM X CINTURA (CIRCUNFERÊNCIA) 132 CM. NAS MANGAS, SERIGRAFIA COM A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE" E ABAIXO, O LOGO DO MUNICÍPIO.				
31	918199	CAPA DE CHUVA TRANSPARENTE	TRANSPARENTE, EM NYLON 3 MM, FECHAMENTO FRONTAL EM BOTOES DE PRESSÃO EM PLÁSTICO, COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM MANGA LONGA, CAPUS, TAMANHO ÚNICO (MÍNIMA(ALT. 1,1M X LAG. 60CM). EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADE	1.000	30	1.030
32/ 33	913753	CAPA DE SEGURANCA (TIPO AVENTAL)	CAPA DE SEGURANÇA (TIPO AVENTAL) COR BRANCA, INCOLOR, AZUL, CINZA, VERMELHA, VERDE E AMARELA.MEDIDAS APROXIMADAS 120X150CM, PODENDO VARIAR ATE 5CM, DE MANGA LONGA COM PUNHO ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIETILENO (PE) - PLASTICO, COM ESPESSURA 40G,DESCARTÁVEL, SEM COMPONENTES METÁLICOS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	PC	-----	10.000	10.000
34	912092	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B COM JUGULAR.	PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS E PERFURAÇÕES PROVENIENTES DA QUEDA DE OBJETOS E RISCOS ASSOCIADOS AO TRABALHO COM ELETRICIDADE. INJETADO EM PLÁSTICO, TIPO ABA FRONTAL, COM FENDAS LATERAIS DENOMINADAS SLOT(PARA ACOPLAGEM DE ACESSÓRIOS). COR "AZUL", CARNEIRA INJETADA EM PLÁSTICO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, COM PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIESTER, COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM QUATRO CLIPS DE PLÁSTICO E FIXADAS COM UMA COSTURA, COM REGULAGEM DE TAMANHO, COM JUGULAR CONFECCIONADA COM FIVELA DE ENGATE RÁPIDO TIPO TRIDENTE COM DOIS PONTOS DE APOIO E REGULAGEM. COM GRAVAÇÃO DO NÚMERO DO CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	PC	-----	40	40
35	5816	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO III CLASSE A	CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO III CLASSE A. CASCO EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO, COM ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO NAS LATERAIS DO CASCO, TESTEIRA ACOLCHOADA, FITA BAJULAR EM TRÊS PONTOS, SISTEMA DE AJUSTE REGULÁVEL, COM SUPORTE PARA LANTERNA, COMPONENTES DE SUSPENSÃO E BAJULAR EM MATERIAL ANTIALÉRGICO, PESO MÁXIMO DE 500 GR, MEDINDO DE 52 A 64 CM (REGULÁVEL). ATENDENDO A NR 06 E A NORMA NBR 8221, SST - SISTEMA E SAÚDE NO TRABALHO E CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. COR BRANCA	UNIDADE	250	20	270
36	24419	COLETE UNIFORME ACS CONFECCIONADO EM BRIM	CONFECCIONADO EM BRIM LEVE, SARJA 3/16, GRAMATURA 260 GR/M², PRÉ-ENCOLHIDO, SEM MANGA, GOLA EM V, TINGIMENTO NA COR AZUL MARINHO, FECHAMENTO FRONTAL POR 4 BOTÕES NA	UNIDADE	1.000	-----	1.000

			MESMA COR DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE; UNISSEX; DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR (1 LADO ESQUERDO E 1 LADO DIREITO) FECHADOS POR BOTÕES NA COR AZUL; NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO: SERIGRAFIA DO LOGO DO SUS. NO LADO ESQUERDO: SERIGRAFIA COM A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE" E LOGO DO MUNICÍPIO; NAS COSTAS SERIGRAFIA COM A EXPRESSÃO "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" EM ARCO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO E TAMANHO; TAMANHO APROXIMADO (COMPRIMENTO X LARGURA): PP- 55 CM X 40 CM, P- 60 CM X 45 CM, M- 65 CM X 50 CM, G- 70 CM X 55 CM, GG- 75 CM X 60 CM;			
37	24345	COLETE UNIFORME CONSULTÓRIO NA RUA	CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD NA COR AZUL MARINHO, GRAMATURA 178 GR/M ² ; GOLA EM V; SEM MANGAS, COM BAINHA; FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER; DOIS BOLSOS QUADRADOS NA PARTE INFERIOR (1 LADO ESQUERDO E 1 LADO DIREITO), BAINHA E FORRO, FECHAMENTO EM ZÍPER; NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO, EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE" E BRASÃO DO MUNICÍPIO, LOGO DA ATENÇÃO BÁSICA, LOGO DO SUS, INSCRIÇÃO "MINISTÉRIO DA SAÚDE" E LOGO DO GOVERNO DO BRASIL; NA ALTURA DO PEITO, NO LADO ESQUERDO, EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE" E BRASÃO DO MUNICÍPIO, LOGO DO CONSULTÓRIO NA RUA; NAS COSTAS AO CENTRO LOGO DO CONSULTÓRIO NA RUA E AS EXPRESSÕES "PREFEITURA DE JOINVILLE" E "SECRETARIA DA SAÚDE"; NAS COSTAS DUAS FAIXAS REFLETIVAS EM SENTIDO VERTICAL; NA FRENTE DUAS FAIXAS REFLETIVAS ACIMA DOS BOLSOS; TAMANHO APROXIMADO (COMPRIMENTO X LARGURA): G- 70X55CM; CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO E TAMANHO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UNIDADE	30	30
38	24346	COLETE UNIFORME DENGUE COLETE EM SARJA	COLETE EM SARJA 2/1, GRAMATURA DE 163 GR/M ² , 62% COTTON E 38% POLIÉSTER, ENCOLHIMENTO MÁXIMO 3%, TINGIMENTO NA COR CHUMBO, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPPER NA MESMA COR, SEM MANGA, GOLA PADRE; DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR (1 LADO ESQUERDO E 1 LADO DIREITO) DE TAMANHO (ALTURA X LARGURA): 17 CM X 17 CM COM VELCRO E LAPELA (LAPELA MEDINDO 7,5 CM); DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE SUPERIOR (1 LADO ESQUERDO E 1 LADO DIREITO) DE TAMANHO (ALTURA X LARGURA): 13,5 CM X 12 CM, SENDO O BOLSO DO LADO ESQUERDO COM VELCRO E LAPELA (LAPELA MEDINDO 7,5 CM), BORDADO COM A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE" E O LOGO DO MUNICÍPIO; BOLSO DO LADO DIREITO SEM LAPELA COM BORDADO NO TAMANHO (ALTURA X LARGURA): 8 CM X 8 CM DA LOGO DO CONTROLE DA DENGUE JUNTO DA INSCRIÇÃO: "PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE"; NAS COSTAS BORDADO A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE" EM ARCO E O LOGO DO SUS COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA): 10 CM X 20 CM . TAMANHO APROXIMADO (COMPRIMENTO X LARGURA): PP- 55 X 40 CM, P- 60 X 45 CM, M- 65 X 50 CM, G- 70 X 55 CM, GG- 75 X 60 CM; CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO E TAMANHO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UNIDADE	250	250
39	24276	COLETE UNIFORME MELHOR ACOLHER	COLETE CONFECCIONADO EM BRIM LEVE, SARJA 3/16, GRAMATURA 260 GR/ M ² PRÉ ENCOLHIDO, SEM MANGA, GOLA EM V, TINGIMENTO NA COR AZUL TIPO PANTONE 2747-C, FECHAMENTO FRONTAL POR 4 BOTÕES NA MESMA COR, DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE; UNISSEX, DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR (1 LADO ESQUERDO E 1 LADO DIREITO), FECHADOS POR BOTÕES NA COR AZUL. NA ALTURA DO PEITO, NO LADO DIREITO: SERIGRAFIA COM A EXPRESSÃO "MELHOR ACOLHER" E O LOGO DO	UNIDADE	500	500

			SUS, NO LADO ESQUERDO: EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE" E LOGO DA PREFEITURA DE JOINVILLE; NAS COSTAS SERIGRAFIA COM A EXPRESSÃO "MELHOR ACOLHER"; TODAS AS LOGOS COM MEDIDAS CONFORME ARTE APRESENTADA. TAMANHO APROXIMADO (COMPRIMENTO X LARGURA): TAMANHO PP - 55 CM X 40 CM; TAMANHO P - 60 CM X 45 CM; TAMANHO M - 65 CM X 50 CM; TAMANHO G - 70 CM X 55 CM; TAMANHO GG - 75 CM X 60 CM, CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO E TAMANHO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.				
40	24392	COLETE SAMU	EM CORDURA RIPSTOP AZUL MARINHO, FECHADO NAS DUAS LATERAIS COM TRÊS FAIXA DE NYLON DE 4 CM COM REGULADOR. NA ALTURA DO OMBRO, REGULADOR COM VELCRO; NO LADO ESQUERDO, PORTA HT E NO LADO DIREITO, PORTA CELULAR; FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER. DOIS BOLSOS FRONTAIS NA ALTURA DO PEITO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 13 CM X 15 ALT (LARG X ALT); BOLSO DIREITO COM ELÁSTICO PORTA CANETA INTERNO; BOLSO ESQUERDO COM FECHAMENTO EM VELCRO, BORDADO O BRASÃO DO SAMU E AS EXPRESSÕES "SAMU" E "192", COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS: 6,3 CM X 10 CM; BOLSOS FRONTAIS INFERIORES, TIPO CARGO, COM FECHAMENTO EM VELCRO; MEDIDAS APROXIMADAS: 26 CM X 23 CM X 5 CM; NA PARTE FRONTAL DOS BOLSOS, POSSUIR COMPARTIMENTO FECHADO COM ZÍPER, NAS MESMAS DIMENSÕES DO BOLSO; FAIXAS REFLETIVAS COM LARGURA APROXIMADA DE 5 CM, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EM TODA A EXTENSÃO DOS BOLSOS; NAS COSTAS, DUAS FAIXAS REFLETIVAS PRATEADAS, NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EM TODA A LARGURA DO COLETE; NO CENTRO, BORDADO O BRASÃO DO SAMU E AS EXPRESSÕES "SAMU" E "192" COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 10 CM X 19 CM; MEDIDAS MÍNIMAS: P- ALT 47 CM X LARG 47 CM; M- ALT 50 CM X LARG 50 CM; G- ALT 54 CM X LARG 54 CM; GG- ALT 58 CM X LARG 58 CM	PC	37	-----	37
41	910446	CREME PROTETOR P/MAOS 200 GRAMAS	CREME DE PROTEÇÃO 3 EM 1 CONTRA ÓLEO, GRAXA, TINTA E OUTROS IRRITANTE NÃO AQUOSO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO. POTE COM NO MÍNIMO 200 GRAMAS	POTE	-----	6	6
42	911168	FITA ZEBRADA(SEM ADESIVO) AMARELA E PRETA	FITA ZEBRADA(SEM ADESIVO)PARA SINALIZAÇÃO, COM LISTRAS AMARELA E PRETA INTERCALADAS.ROLOS DE 200 METROS DE COMPRIMENTO E 70 MM DE LARGURA	ROLO	-----	12	12
43	910906	SAPATÃO DE SEGURANÇA SEM METAL PARA ELETRICISTA Nº 35 A 44.	CALÇADO PARA ELETRICISTA BI DENSIDADE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO SEM COMPONENTES METÁLICOS, COURO DE VAQUETA HIDROFUGADO, SEM CADARÇO COM PALMILHA ANTI-BACTERIANA, NOS TAMANHOS 35 A 44.	PAR	-----	20	20
44	919348	GUARDA CHUVA COMPACTO COBERTURA COM TECIDO 100% POLIÉSTER	ARMAÇÃO E HASTE EM ALUMÍNIO REFORÇADA, VARETAS EM FIBRA DE CARBONO, CABO RETO, ABERTURA AUTOMÁTICA, TAMANHO MINIMO DE 1,40 DE DIÂMETRO.	UNIDADE	200	-----	200
45	917599	GUARDA CHUVA GRANDE	COBERTURA COM TECIDO 100% POLIESTER, ARMAÇÃO E HASTE EM ALUMÍNIO REFORÇADA, VARETAS EM FIBRA DE CARBONO, CABO RETO, ABERTURA AUTOMÁTICA, TAMANHO MINIMO DE 1,40 DE DIÂMETRO (METRO).	UNIDADE	1.000	15	1.015
46	24393	JALECO BRANCO – ENFERMAGEM TAMANHO PP	CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/M², COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA V TIPO PALETÔ, MANGA LONGA, ABERTURA DE ACESSO AO BOLSO FALSO; MODELO UNISSEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; MEDIDAS	PC	500	-----	500

			MÍNIMAS (LARGURA X COMPRIMENTO): 50 CM X 80 CM; CINTO FIXO; TIRA PARA FIXAÇÃO DE MANGA NA PARTE SUPERIOR; CONTENDO BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MEDIDAS (ALTURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM, COM BORDADO DO LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE"; NA MANGA DIREITA, LOGO DO SUS. CONTENDO DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM AS MEDIDAS: 16 CM X 15 CM (ALTURA X LARGURA). CONTENDO ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO: 100 PEÇAS.				
47	24394	JALECO BRANCO – ENFERMAGEM TAMANHO P	CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/M², COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA V TIPO PALETÓ, MANGA LONGA, ABERTURA DE ACESSO AO BOLSO FALSO; MODELO UNISSEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA X COMPRIMENTO): 55 CM X 80 CM; CINTO FIXO; TIRA PARA FIXAÇÃO DE MANGA NA PARTE SUPERIOR; CONTENDO BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MEDIDAS (ALTURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM, COM BORDADO DO LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE"; NA MANGA DIREITA, LOGO DO SUS. CONTENDO DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM AS MEDIDAS: 16 CM X 15 CM (ALTURA X LARGURA). CONTENDO ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO: 100 PEÇAS.	PC	500	-----	500
48	24395	JALECO BRANCO – ENFERMAGEM TAMANHO M	CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/M², COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA V TIPO PALETÓ, MANGA LONGA, ABERTURA DE ACESSO AO BOLSO FALSO; MODELO UNISSEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA X COMPRIMENTO): 60 CM X 85 CM; CINTO FIXO; TIRA PARA FIXAÇÃO DE MANGA NA PARTE SUPERIOR; CONTENDO BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MEDIDAS (ALTURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM, COM BORDADO DO LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE"; NA MANGA DIREITA, LOGO DO SUS. CONTENDO DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM AS MEDIDAS: 16 CM X 15 CM (ALTURA X LARGURA). CONTENDO ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO: 100 PEÇAS.	PC	500	-----	500
49	24396	JALECO BRANCO – ENFERMAGEM TAMANHO G	CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/M², COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA V TIPO PALETÓ, MANGA LONGA, ABERTURA DE ACESSO AO BOLSO FALSO; MODELO UNISSEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA X COMPRIMENTO): 65 CM X 90 CM; CINTO FIXO; TIRA PARA FIXAÇÃO DE MANGA NA PARTE SUPERIOR; CONTENDO BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MEDIDAS (ALTURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM, COM BORDADO DO LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE"; NA MANGA DIREITA, LOGO DO SUS. CONTENDO DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM AS MEDIDAS: 16 CM X 15 CM (ALTURA X LARGURA). CONTENDO ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO: 100 PEÇAS.	PC	500	-----	500

50	24397	JALECO BRANCO – ENFERMAGEM TAMANHO GG	CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/M², COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA V TIPO PALETÓ, MANGA LONGA, ABERTURA DE ACESSO AO BOLSO FALSO; MODELO UNISSEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA X COMPRIMENTO): 80 CM X 95 CM; CINTO FIXO; TIRA PARA FIXAÇÃO DE MANGA NA PARTE SUPERIOR; CONTENDO BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MEDIDAS (ALTURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM, COM BORDADO DO LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE"; NA MANGA DIREITA, LOGO DO SUS. CONTENDO DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM AS MEDIDAS: 16 CM X 15 CM (ALTURA X LARGURA). CONTENDO ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO: 100 PEÇAS.	PC	500	-----	500
51	24398	JALECO BRANCO – ODONTO TAMANHO PP	CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/M², COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA TIPO PADRE, PUNHO DE MALHA SANFONADA EM ALGODÃO, MANGA LONGA, ABERTURA DE ACESSO AO BOLSO TIPO BOLSO FALSO; MODELO UNISSEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA X COMPRIMENTO): 50 CM X 80 CM; CINTO FIXO; CONTENDO UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MEDIDAS (ALTURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM, COM BORDADO DO LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE"; NA MANGA DIREITA, LOGO DO SUS; CONTENDO DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM AS MEDIDAS: 16 CM X 15 CM (ALTURA X LARGURA); CONTENDO ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO: 100 PEÇAS.	PC	300	-----	300
52	24399	JALECO BRANCO – ODONTO TAMANHO P	CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/M², COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA TIPO PADRE, PUNHO DE MALHA SANFONADA EM ALGODÃO, MANGA LONGA, ABERTURA DE ACESSO AO BOLSO TIPO BOLSO FALSO; MODELO UNISSEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA X COMPRIMENTO): 55 CM X 80 CM; CINTO FIXO; CONTENDO UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MEDIDAS (ALTURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM, COM BORDADO DO LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE"; NA MANGA DIREITA, LOGO DO SUS; CONTENDO DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM AS MEDIDAS: 16 CM X 15 CM (ALTURA X LARGURA); CONTENDO ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO: 100 PEÇAS.	PC	300	-----	300
53	24400	JALECO BRANCO – ODONTO TAMANHO M	CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/M², COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA TIPO PADRE, PUNHO DE MALHA SANFONADA EM ALGODÃO, MANGA LONGA, ABERTURA DE ACESSO AO BOLSO TIPO BOLSO FALSO; MODELO UNISSEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA X COMPRIMENTO): 60 CM X 85 CM; CINTO FIXO; CONTENDO UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MEDIDAS (ALTURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM, COM BORDADO DO LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE"; NA MANGA DIREITA, LOGO DO SUS; CONTENDO DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM AS MEDIDAS: 16 CM X 15 CM (ALTURA X	PC	300	-----	300

			LARGURA); CONTENDO ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO: 100 PEÇAS.				
54	24401	JALECO BRANCO – ODONTO TAMANHO G	CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/M², COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA TIPO PADRE, PUNHO DE MALHA SANFONADA EM ALGODÃO, MANGA LONGA, ABERTURA DE ACESSO AO BOLSO TIPO BOLSO FALSO; MODELO UNISSEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA X COMPRIMENTO): 65 CM X 90 CM; CINTO FIXO; CONTENDO UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MEDIDAS (ALTURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM, COM BORDADO DO LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE"; NA MANGA DIREITA, LOGO DO SUS; CONTENDO DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM AS MEDIDAS: 16 CM X 15 CM (ALTURA X LARGURA); CONTENDO ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO: 100 PEÇAS.	PC	300	-----	300
55	24402	JALECO BRANCO – ODONTO TAMANHO GG	CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/M², COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA TIPO PADRE, PUNHO DE MALHA SANFONADA EM ALGODÃO, MANGA LONGA, ABERTURA DE ACESSO AO BOLSO TIPO BOLSO FALSO; MODELO UNISSEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA X COMPRIMENTO): 80 CM X 95 CM; CINTO FIXO; CONTENDO UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MEDIDAS (ALTURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM, COM BORDADO DO LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE"; NA MANGA DIREITA, LOGO DO SUS; CONTENDO DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR COM AS MEDIDAS: 16 CM X 15 CM (ALTURA X LARGURA); CONTENDO ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO: 100 PEÇAS.	PC	300	-----	300
56	24736	JALECO AZUL – ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO TAMANHO P	CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/M², COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA V TIPO PALETÓ, SEM MANGAS; MODELO UNISSEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA X COMPRIMENTO): 55 CM X 80 CM; CINTO FIXO; CONTENDO TRÊS BOLSOS, SENDO: DOIS BOLSOS (1 LADO ESQUERDO E 1 LADO DIREITO) NA PARTE INFERIOR TAMANHO (ALTURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM E UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MESMO TAMANHO CONTENDO BORDADO O LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE"; NO LADO DIREITO, BORDADO A LOGO DO SUS; CONTENDO ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO: 100 PEÇAS.	UNIDADE	500	-----	500
57	24737	JALECO AZUL – ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO TAMANHO M	CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/M², COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA V TIPO PALETÓ, SEM MANGAS; MODELO UNISSEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA X COMPRIMENTO): 60 CM X 85 CM; CINTO FIXO; CONTENDO TRÊS BOLSOS, SENDO: DOIS BOLSOS (1 LADO ESQUERDO E 1 LADO DIREITO) NA PARTE INFERIOR TAMANHO (ALTURA X	UNIDADE	500	-----	500

			LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM E UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MESMO TAMANHO CONTENDO BORDADO O LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE"; NO LADO DIREITO, BORDADO A LOGO DO SUS; CONTENDO ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO: 100 PEÇAS.				
58	24738	JALECO AZUL – ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO TAMANHO G	CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/M ² , COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA V TIPO PALETÓ, SEM MANGAS; MODELO UNISSEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA X COMPRIMENTO): 65 CM X 90 CM; CINTO FIXO; CONTENDO TRÊS BOLSOS, SENDO: DOIS BOLSOS (1 LADO ESQUERDO E 1 LADO DIREITO) NA PARTE INFERIOR TAMANHO (ALTURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM E UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MESMO TAMANHO CONTENDO BORDADO O LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE"; NO LADO DIREITO, BORDADO A LOGO DO SUS; CONTENDO ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO: 100 PEÇAS.	UNIDADE	500	-----	500
59	24739	JALECO AZUL – ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO TAMANHO GG	CONFECCIONADO EM TECIDO OXFORD, GRAMATURA 178 GR/M ² , COM ABERTURA FRONTAL TOTAL, FECHAMENTO COM BOTÕES E CASAS EMBUTIDOS, GOLA V TIPO PALETÓ, SEM MANGAS; MODELO UNISSEX; COMPRIMENTO 7/8 OU ATÉ O JOELHO; MEDIDAS MÍNIMAS (LARGURA X COMPRIMENTO): 80 CM X 95 CM; CINTO FIXO; CONTENDO TRÊS BOLSOS, SENDO: DOIS BOLSOS (1 LADO ESQUERDO E 1 LADO DIREITO) NA PARTE INFERIOR TAMANHO (ALTURA X LARGURA): 14,5 CM X 13,5 CM E UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE MESMO TAMANHO CONTENDO BORDADO O LOGO DO MUNICÍPIO E A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE"; NO LADO DIREITO, BORDADO A LOGO DO SUS; CONTENDO ETIQUETA COM TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES PARA LAVAGEM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO: 100 PEÇAS.	UNIDADE	500	-----	500
60	24740	JAQUETA SAMU	COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADA EM NYLON IMPERMEÁVEL COM CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA; COM ENCHIMENTO EM FIBRA SINTÉTICA E FORRADA EM POLIVISCOSE; FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E LAPELA CORTA VENTO FIXADA COM VELCRO; NA ALTURA DO TÓRAX, A DIREITA, BOLSO COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 13,5 CM X 16 CM, COM FECHAMENTO COM VELCRO E LAPELA; A ESQUERDA, BORDADO A LOGO DO SAMU E AS EXPRESSÕES "SAMU" E "192" COM AS MEDIDAS APROXIMADAS 6,3 CM X 10,24 CM; FAIXA REFLETIVA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, COM LARGURA DE 5 CM EM TODA A PARTE DA FRENTE; ABAIXO DA FAIXA REFLETIVA, DOIS BOLSOS, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 15 CM X ALTURA DE 27 CM; ABAIXO, DOIS BOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO E LAPELA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 19 CM X 26 CM (LARG X ALT); DOIS BOLSOS TIPO FACA, NAS LATERAIS, EMBUTIDOS SOB OS BOLSOS FRONTAIS; NAS COSTAS, DUAS FAIXAS REFLETIVAS NA POSIÇÃO VERTICAL, EM TODA A EXTENSÃO DA JAQUETA, COM LARGURA APROXIMADA DE 5 CM; BORDADO A LOGO DO SAMU E AS EXPRESSÕES "SAMU" E "192" COM AS MEDIDAS APROXIMADAS 14 CM X 22 CM; DUAS FAIXAS VERTICAIS, UMA VERMELHA E OUTRA LARANJA, NA REGIÃO LATERAL DA JAQUETA, COM LARGURA MÍNIMA DE 2 CM E ESPAÇO DE 2 CM ENTRE ELAS; NA	UNIDADE	40	-----	40

			MANGA DIREITA, BORDADO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO (MEDIDA APROXIMADA 7,5 CM X 5,0 CM), A LOGO DO SAMU E AS EXPRESSÕES "SAMU" E "192" COM AS MEDIDAS APROXIMADAS 6,3 CM X 10,24 CM; NA MANGA ESQUERDA BORDADO A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE" E A LOGO DO MUNICÍPIO; COM TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE NOME, FUNÇÃO E TIPO SANGUÍNEO NO PEITO MEDINDO 12 X 2,5 CM EM APLICAÇÃO DE VELCRO E BORDADO. MEDIDAS MÍNIMAS: PP- ALT 66 CM X LARG 50 CM / P- ALT 71 CM X LARG 56 CM / M- ALT 76 CM X LARG 60 CM/ G- ALT 78 CM X 64 LARG CM/ GG- ALT 82 CM X LARG 68 CM/ EGG- ALT 85 CM X LARG 75 CM;				
61	15879	KIT DENGUE	MOCHILA DE AGENTE, CONFECCIONADA EM LONA 10, IMPERMEÁVEL, 02 DIVISÕES, GRAVAÇÃO 01 COR, CONTENDO: 01 LANTERNA RECARREGÁVEL 4 LED; 01 PRANCHETA; 01 BACIA PLÁSTICA; 01 PICADEIRA; 01 FITA MÉTRICA; 01 COLHER DE 5 G; 01 COLHER DE 20 G; 01 ESPELHO DE BOLSO; 01 ÓCULOS DE PROTEÇÃO; 01 PROTETOR SOLAR FATOR 60 COM 120 ML.	KIT	200	-----	200
62	920863	LANTERNA DE CABEÇA RECARREGÁVEL	COM BATERIA RECARREGÁVEL; TIPO LED; COM BOTÃO LIGA/DESLIGA; DEVE ACOMPANHAR CARREGADOR BIVOLT 110/220 V; FITA COM AJUSTE DE CABEÇA PARA MELHOR FIXAÇÃO; POTÊNCIA DE, NO MÍNIMO, 50 LUMENS; ALCANCE DE ILUMINAÇÃO DE, NO MÍNIMO 35 METROS; RESISTENTE A ÁGUA; 3 MODOS DE ILUMINAÇÃO: ALTO/MÁXIMO, BAIXO/ECONÔMICO E PISCA/STROBO; PESANDO, NO MÁXIMO, 350 GRAMAS.	UNIDADE	20	-----	20
63	13549	LENTE DE VIDRO INCOLOR PARA MÁSCARA DE SOLDA 108X51X3MM	LENTE DE VIDRO INCOLOR, PARA PROCESSO DE SOLDAGEM. DIMENSÕES: 108X51X3MM.	PC		-----	10
64	13550	LENTE DE VIDRO VERDE TONALIDADE 10. TAMANHO 51X108MM	LENTE DE VIDRO VERDE PARA USO EM MÁSCARAS É ÓCULOS DE SOLDAGEM. TONALIDADE 10. DIMENSÕES: 51X108MM.	PC		-----	10
65	912085	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA CLASSE-0 ATÉ 1000V PARA ALTA TENSÃO	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA CLASSE-0 ATÉ 1000V PARA ALTA TENSÃO, CLASSE 00 PARA TENSÃO MÁXIMA DE USO 1000V, COM CERTIFICADO DE TESTE. COM GRAVAÇÃO DO NUMERO DO C.A.	PAR		-----	8
66	912066	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA CLASSE-2 ATÉ 17.000 V	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA CLASSE-2 ATÉ 17.000 V PARA ALTA TENSÃO, PARA TENSÃO MÁXIMA DE USO 17.000V, COM CERTIFICADO DO TESTE. COM GRAVAÇÃO DO NUMERO DE CA.	PC		-----	8
67	910971	LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRO COM C.A.	LUVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	PAR		-----	40
68	15011	LUVA NITRÍLICA DE CANO LONGO TAMANHO G(9)	LUVA NITRÍLICA DE CANO LONGO SEM REVESTIMENTO INTERNO (LISO). CONTÉM ANTIDERRAPANTE NA PALMA. COMPRIMENTO MÍNIMO DA LUVA: 45 CM E ESPESSURA MÍNIMA DA LUVA: 0,55 MM. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.). TAMANHO G(9).	UNIDADE		-----	40
69	15010	LUVA NITRÍLICA DE CANO LONGO TAMANHO M (8)	LUVA NITRÍLICA DE CANO LONGO SEM REVESTIMENTO INTERNO (LISO). CONTÉM ANTIDERRAPANTE NA PALMA. COMPRIMENTO MÍNIMO DA LUVA: 45 CM E ESPESSURA MÍNIMA DA LUVA: 0,55 MM. DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.). TAMANHO M (8).	UNIDADE		-----	10
70	13551	LUVA RASPA PARA SOLDADOR 20 CM-DORSO	LUVA PARA SOLDADOR, CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO, TOTALMENTE FORRADA COM ALGODÃO, SEM REFORÇOS INTERNOS, PUNHO DE 20CM. DEVE	PC		-----	10

			APRESENTAR CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).				
71	15880	MACACÃO TAMANHO M	MACACÃO EM BRIM LEVE COM QUATRO BOLSOS, MANGAS CURTAS, COR CINZA OU VERDE MUSGO. TAMANHO M	UNIDADE	100	-----	100
72	15881	MACACÃO TAMANHO G	MACACÃO EM BRIM LEVE COM QUATRO BOLSOS, MANGAS CURTAS, COR CINZA OU VERDE MUSGO. TAMANHO G	UNIDADE	100	-----	100
73	15882	MACACÃO TAMANHO GG	MACACÃO EM BRIM LEVE COM QUATRO BOLSOS, MANGAS CURTAS, COR CINZA OU VERDE MUSGO. TAMANHO GG	UNIDADE	100	-----	100
74	23077	MOCHILA DE TRABALHO ACS	<p>USO PROFISSIONAL, MODELO TIPO ESCOLAR, CONFECCIONADA EM TECIDO LONA SINTÉTICA (POLIÉSTER 600), COR AZUL-MARINHO, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS (ALT. X LARG. X PROF.) 30 X 40 X 12 CM, BOLSO FRONTAL (ALT. X LARG.) 24 X 20 CM, COM ABERTURA NA PARTE SUPERIOR, EM FORMA DE "U", COM ZIPPER PLÁSTICO RESISTENTE DE NO MÍNIMO 40 CM DA MESMA COR DA MOCHILA, DOIS BOLSOS EXTERNOS LATERAIS EM TELA (ALT. X LARG.) 14 X 15 CM PARA SQUEESE, COSTURA EM LINHA NYLON 60, REFORÇADA, APOIO DE COLUNA, FORMA ERGONÔMICA E ACOLCHOADA, ALÇA DE MÃO E DE OMBRO REFORÇADA, ACOLCHOADA E REGULÁVEL NO MESMO TECIDO E ACABAMENTO DA MOCHILA, CORDÃO EXTERNO QUE REDUZ TAMANHO. PERSONALIZADO COM SERIGRAFIA EM 6 CORES, DIMENSÕES MÍNIMAS (ALT. X LARG.) 24 x 20 CM, CONTENDO AS SEGUINTE LOGOS E DESCRIÇÕES:</p> <p>SUS</p> <p>PMJ - Prefeitura de Joinville- Secretaria da Saúde</p> <p>ACS- Agente Comunitário de Saúde</p>	UNIDADE	1.000	-----	1.000
75	17494	MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA	MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA, COR BRANCO, TAMANHO G. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	UNIDADE	200	400	600
76	17495	MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA	MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA, COR BRANCO, TAMANHO M. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	UNIDADE	100	100	200
77	19177	MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA	MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA, COR BRANCO, TAMANHO GG. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	UNIDADE	50	300	350
78	19178	MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA	MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA, COR BRANCO, TAMANHO EXG. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	UNIDADE	50	400	450
79	24779	MACACÃO PARA EMERGÊNCIA SAMU	MACACÃO PADRÃO SAMU EM RIP STOP AZUL MARINHO, COSTURAS EM LINHA POLIÉSTER NÚMERO 80 E NÚMERO 120 NA COR AZUL ESCURO, COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS; GOLA TIPO PADRE; ABERTURA FRONTAL COM APLICAÇÃO DE ZÍPER REFORÇADO DE 80 CM; NA ALTURA DO TÓRAX, A ESQUERDA, BORDADO A LOGO DO SAMU COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 6,3 CM, EXPRESSÃO "SAMU" MEDINDO 4,5 CM X 1 CM E EXPRESSÃO "192" MEDINDO 4,5 CM X 2 CM; UMA FAIXA REFLETIVA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, NA ALTURA DO TÓRAX COM LARGURA DE 5 CM; NO TÓRAX A DIREITA, TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE NOME, FUNÇÃO E TIPO SANGUÍNEO MEDINDO 10 CM X 2,5 CM EM APLICAÇÃO DE VELCRO E BORDADO; ABAIXO DA FAIXA REFLETIVA, 2 BOLSOS NA POSIÇÃO DIAGONAL, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM ABERTURA APROXIMADA DE 12 CM; NA CINTURA, AJUSTE DE REGULAGEM ATRAVÉS DE CINTO COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: DUAS FAIXAS NAS EXTREMIDADES COM MEDIDAS APROXIMADAS: 28 CM X 5 CM; UM ELÁSTICO NO CENTRO COM AS MEDIDAS	UNIDADE	84	-----	84

			<p>APROXIMADAS: 15 CM X 5 CM; APLICAÇÃO EM VELCRO PARA FIXAÇÃO COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 5 CM X 20 CM; ABAIXO DA CINTURA, 2 BOLSOS TIPO FACA COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 26,5 CM X 15 CM (ALT X LARG); NA ALTURA DA COXA, DOIS BOLSOS QUADRADOS, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 18 CM X 16 CM (ALT X LARG); REFORÇO NOS JOELHOS; FAIXAS REFLETIVAS ABAIXO DO REFORÇO DO JOELHO, EM TODA A EXTENSÃO, COM LARGURA DE 5 CM; COSTAS COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS, NA POSIÇÃO VERTICAL, COM LARGURA APROXIMADA DE 5 CM; BORDADO A LOGO DO SAMU, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 14 CM, EXPRESSÃO "SAMU" MEDINDO 8,5 CM X 2 CM E EXPRESSÃO "192" MEDINDO 8,5 CM X 4 CM; COMPARTIMENTO PARA EMBUTIR O CINTO DE REGULAGEM, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EM TODA A EXTENSÃO DAS COSTAS, COM ALTURA DE 7 CM; DOIS BOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 16 CM X 15 CM (ALT X LARG); TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE FUNÇÃO NAS COSTAS MEDINDO 15 CM X 3 CM EM APLICAÇÃO DE VELCRO; MANGAS LONGAS, COM REGULAGEM NA EXTREMIDADE EM VELCRO; NA MANGA DIREITA, BORDADO A LOGO DO SAMU COM DIÂMETRO DE 6,3 CM, EXPRESSÃO "SAMU" MEDINDO 4,5 CM X 1 CM E EXPRESSÃO "192" MEDINDO 4,5 CM X 2 CM; NA MANGA ESQUERDA, BOLSO TIPO CARGO, COM FECHAMENTO EM VELCRO E LAPELA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM X 10 CM (ALT X LARG); COM PORTA CANETA EMBUTIDO; BORDADO A BANDEIRA DO MUNICÍPIO NA LAPELA COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 7,5 CM X 5,0 CM; FAIXAS REFLETIVAS NA ALTURA DO COTOVELO, COM ALTURA APROXIMADA DE 5 CM; FAIXAS LARANJA E VERMELHA NA REGIÃO DO ANTEBRAÇO EXTERNO, COM LARGURA MÍNIMA DE 2 CM CADA E ESPAÇO DE 2 CM ENTRE ELAS; FAIXAS LARANJA E VERMELHA, NAS LATERAIS DO MACAÇÃO, DA REGIÃO DA AXILA ATÉ A BARRA, COM LARGURA MÍNIMA DE 2 CM CADA E ESPAÇO DE 2 CM ENTRE ELAS; COM TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO DE NOME, FUNÇÃO E TIPO SANGUÍNEO NO PEITO MEDINDO 12 X 2,5 CM EM APLICAÇÃO DE VELCRO E BORDADO; FAIXAS VERMELHAS E LARANJA; MEDIDAS MÍNIMAS: PP: ALTURA: 157 CM/ LARGURA: 53 CM/ PESCOÇO AO GANCHO: 72 CM/ COMPRIMENTO DA MANGA: 60 CM. P: ALTURA: 159 CM/ LARGURA: 55 CM/ PESCOÇO AO GANCHO: 74 CM/ COMPRIMENTO DA MANGA: 62 CM. M: ALTURA: 162 CM/ LARGURA: 60 CM/ PESCOÇO AO GANCHO: 76 CM/ COMPRIMENTO DA MANGA: 65 CM. G: ALTURA: 165 CM/ LARGURA: 65 CM/ PESCOÇO AO GANCHO: 78 CM/ COMPRIMENTO DA MANGA: 68 CM. GG: ALTURA: 168 CM/ LARGURA: 70 CM/ PESCOÇO AO GANCHO: 82 CM/ COMPRIMENTO DA MANGA: 70 CM. EGG: ALTURA: 180 CM/ LARGURA: 76 CM/ PESCOÇO AO GANCHO: 90 CM/ COMPRIMENTO DA MANGA: 73 CM.</p>				
80	13547	MÁSCARA PARA SOLDA AUTOMÁTICA	<p>MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA, CONTROLE MANUAL DE TONALIDADE DE 09 A 13, ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO, SENSIBILIDADE PARA ALTO E BAIXO, CARNEIRA COM CATRACA CAMBÍVEL COM AJUSTE PARA BAIXO E PARA TRÁS. DEVE APRESENTAR CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).</p>	PC	-----	2	2
81	13548	MÁSCARA PARA SOLDA TIPO ESCUDO	<p>MÁSCARA PARA SOLDA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM VISOR TIPO ESCUDO, CABO DE NO MÍNIMO 110MM, USO COM LENTES RETANGULARES 51X108MM. DEVE APRESENTAR CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).</p>	PC	-----	2	2
82	909338	MASCARA SEMI FACIAL P1-CATEGORIA PFF-1	<p>MÁSCARA SEMI FACIAL, TIPO P1, CATEGORIA PFF-1 COM GRAMPO DE AJUSTE,PODENDO TER UMA TIRA DE ESPUMA, 2 ELÁSTICOS TIPO CONCHA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO</p>	PC	-----	240	240

83	24409	MOCHILA DE RESGATE VERMELHA	BOLSA TIPO MOCHILA, CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA, COM DUAS ALÇAS SUPERIORES (PARA CARREGAR NA MÃO) E COM DUAS ALÇAS REGULÁVEIS LOCALIZADAS POSTERIORMENTE A ABERTURA DA MOCHILA (PARA CARREGAR NAS COSTAS DO SOCORRISTA) QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA BOLSA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA; COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM AS MEDIDAS MÍNIMAS 35 CM X 45 CM X 15 CM (LARG. X ALT. X PROF.), COM ABERTURA EM ZÍPER QUE POSSIBILITE ABERTURA TOTAL DA BOLSA EM TRÊS LADOS E BORDADO A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE" E O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS: 13 CM X 7 CM (ALT X LARG) NA PARTE SUPERIOR; BOLSO FRONTAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM X 30 X 5 CM (ALT X LARG X PROF), COM ABERTURA SUPERIOR EM ZÍPER REFORÇADO, BORDADO O LOGO DO SAMU COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 12 CM E ABAIXO A EXPRESSÃO "SAMU 192" COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 14 CM X 11 CM; FAIXA REFLETIVA NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO FRONTAL, COM ALTURA APROXIMADA DE 2,5 CM; COMPARTIMENTO INTERNO: 1 LADO COM DOIS COMPARTIMENTOS EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, COM BORDOS COM COSTURA E REFORÇO, COM FECHAMENTO CENTRAL EM ZÍPER, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 17 CM X 30 CM X 4 CM (ALT X LARG X PROF); 1 LADO COM QUATRO COMPARTIMENTOS EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, COM BORDOS COM COSTURA E REFORÇO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 17 CM X 12 CM X 4 CM (ALT X LARG X PROF), COM FECHAMENTO EM VELCRO E LAPELA; UMA REPARTIÇÃO INTERNA REMOVÍVEL (FIXADA COM VELCRO), NA COR PRETA, COM 4 BOLSOS EM CADA FACE DA REPARTIÇÃO, EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, COM BORDOS COM COSTURA E REFORÇO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 15 CM X 8 CM X 4 CM (ALT X LARG X PROF) E FECHAMENTO EM VELCRO E LAPELA.	UNIDADE 16	-----	16
84	24410	MOCHILA DE RESGATE LARANJA	BOLSA TIPO MOCHILA, CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA, COM DUAS ALÇAS SUPERIORES (PARA CARREGAR NA MÃO) E COM DUAS ALÇAS REGULÁVEIS LOCALIZADAS POSTERIORMENTE A ABERTURA DA MOCHILA (PARA CARREGAR NAS COSTAS DO SOCORRISTA) QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA BOLSA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA; COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM AS MEDIDAS MÍNIMAS 35 CM X 45 CM X 15 CM (LARG. X ALT. X PROF.), COM ABERTURA EM ZÍPER QUE POSSIBILITE ABERTURA TOTAL DA BOLSA EM TRÊS LADOS E BORDADO A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE" E O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS: 13 CM X 7 CM (ALT X LARG) NA PARTE SUPERIOR; BOLSO FRONTAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM X 30 X 5 CM (ALT X LARG X PROF), COM ABERTURA SUPERIOR EM ZÍPER REFORÇADO, BORDADO O LOGO DO SAMU COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 12 CM E ABAIXO A EXPRESSÃO "SAMU 192" COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 14 CM X 11 CM; FAIXA REFLETIVA NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO FRONTAL, COM ALTURA APROXIMADA DE 2,5 CM; COMPARTIMENTO INTERNO: 1 LADO COM UM BOLSO COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 32 CM X 30 CM (ALT X LARG); SOBREPOSTO, 1 BOLSO COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 15 CM X 30 CM, COM UMA COSTURA DIVIDINDO NO CENTRO; NA FRETE DESTE BOLSO, UM ELÁSTICO NA POSIÇÃO HORIZONTAL PARA SUPORTE DE MATERIAIS, EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO, COM ALTURA APROXIMADA DE 2 CM, COM COSTURAS DE 5 EM 5 CM, PARA DIVISÃO; ABAIXO, UM COMPARTIMENTO INFERIOR, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS 28 CM X 12 CM X 5 CM (LAG X ALT X PROF), COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE. NO OUTRO LADO, UM BOLSO COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 32 CM X 30 CM (ALT X LARG); SOBREPOSTO, 1 BOLSO COM AS MEDIDAS	UNIDADE 16	-----	16

			<p>APROXIMADAS: 15 CM X 30 CM, COM UMA COSTURA DIVIDINDO NO CENTRO; NA FRETE DOIS ELÁSTICOS NA POSIÇÃO HORIZONTAL PARA SUPORTE DE MATERIAIS, EM TODA A EXTENSÃO DA MOCHILA, COM ALTURA APROXIMADA DE 2 CM, COM COSTURAS DE 5 EM 5 CM, PARA DIVISÃO, COM DISTÂNCIA APROXIMADA DE 15 CM ENTRE ELES;</p>				
85	24411	MOCHILA DE MEDICAÇÃO VERDE	<p>BOLSA TIPO MOCHILA, CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA, COM DUAS ALÇAS SUPERIORES (PARA CARREGAR NA MÃO) E COM DUAS ALÇAS REGULÁVEIS LOCALIZADAS POSTERIORMENTE A ABERTURA DA MOCHILA (PARA CARREGAR NAS COSTAS DO SOCORRISTA) QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA BOLSA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA; COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM AS MEDIDAS MÍNIMAS 35 CM X 45 CM X 15 CM (LARG. X ALT. X PROF.), COM ABERTURA EM ZÍPER QUE POSSIBILITE ABERTURA TOTAL DA BOLSA EM TRÊS LADOS E BORDADO A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE" E O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS: 13 CM X 7 CM (ALT X LARG) NA PARTE SUPERIOR; BOLSO FRONTAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM X 30 X 5 CM (ALT X LARG X PROF), COM ABERTURA SUPERIOR EM ZÍPER REFORÇADO, BORDADO O LOGO DO SAMU COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 12 CM E ABAIXO A EXPRESSÃO "SAMU 192" COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 14 CM X 11 CM; FAIXA REFLETIVA NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO FRONTAL, COM ALTURA APROXIMADA DE 2,5 CM; COMPARTIMENTO INTERNO: LADO 1: COM UM BOLSO SUPERIOR, COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 21 CM X 30 CM (ALT X LARG); NA FRETE DESTES BOLSO, UM ELÁSTICO NA POSIÇÃO HORIZONTAL PARA SUPORTE DE MATERIAIS, EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO, COM ALTURA APROXIMADA DE 2 CM, COM COSTURAS DE 5 EM 5 CM, PARA DIVISÃO; ABAIXO, UM BOLSO, COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 13 CM X 30 CM (ALT X LARG); UM BOLSO SOBRESSALENTE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE LOCALIZADO NA REGIÃO CENTRAL, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 8 CM X 27 CM X 5 CM (ALT X LARG X PROF); LADO 2: COM UM BOLSO SUPERIOR, COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 21 CM X 30 CM (ALT X LARG); NA FRETE DESTES BOLSO, UM ELÁSTICO NA POSIÇÃO HORIZONTAL PARA SUPORTE DE MATERIAIS, EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO, COM ALTURA APROXIMADA DE 2 CM, COM COSTURAS DE 5 EM 5 CM, PARA DIVISÃO; ABAIXO DO ELÁSTICO, UMA CINTA DE NYLON, COM ALTURA APROXIMADA DE 3 CM, COM FECHAMENTO EM VELCRO, PARA SUPORTE DE MATERIAIS; ABAIXO, UM BOLSO, COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 13 CM X 30 CM (ALT X LARG); UM BOLSO SOBRESSALENTE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 8 CM X 27 CM X 5 CM (ALT X LARG X PROF); NO FUNDO DA MOCHILA, UM VELCRO COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 23 CM X 4 CM, PARA FIXAÇÃO DAS REPARTIÇÕES REMOVÍVEIS; DUAS REPARTIÇÕES INTERNAS REMOVÍVEIS (FIXADAS COM VELCRO), NA COR PRETA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 CM X 30 CM (ALT X LARG), COM 9 BOLSOS CADA, EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, COM BORDOS COM COSTURA E REFORÇO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 7 CM X 10 CM X 3 CM (ALT X LARG X PROF) E FECHAMENTO EM VELCRO E LAPELA.</p>	UNIDADE	16	-----	16
86	24412	MOCHILA DE RESGATE AZUL	<p>BOLSA TIPO MOCHILA, CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CORDURA, COM DUAS ALÇAS SUPERIORES (PARA CARREGAR NA MÃO) E COM DUAS ALÇAS REGULÁVEIS LOCALIZADAS POSTERIORMENTE A ABERTURA DA MOCHILA (PARA CARREGAR NAS COSTAS DO SOCORRISTA) QUE PASSEM POR BAIXO DO CORPO DA BOLSA PARA AUMENTAR SUA RESISTÊNCIA; COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM AS</p>	UNIDADE	16	-----	16

			<p>MEDIDAS MÍNIMAS 35 CM X 45 CM X 15 CM (LARG. X ALT. X PROF.), COM ABERTURA EM ZÍPER QUE POSSIBILITE ABERTURA TOTAL DA BOLSA EM TRÊS LADOS E BORDADO A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE" E O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS: 13 CM X 7 CM (ALT X LARG) NA PARTE SUPERIOR; BOLSO FRONTAL, COM MEDIDA APROXIMADA DE 30 CM X 30 X 5 CM (ALT X LARG X PROF), COM ABERTURA SUPERIOR EM ZÍPER REFORÇADO, BORDADO O LOGO DO SAMU COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 12 CM E ABAIXO A EXPRESSÃO "SAMU 192" COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 14 CM X 11 CM; FAIXA REFLETIVA NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO FRONTAL, COM ALTURA APROXIMADA DE 2,5 CM; COMPARTIMENTO INTERNO: LADO 1: COM UM BOLSO SUPERIOR, COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 21 CM X 30 CM (ALT X LARG); NA FRETE DESTES BOLSO, UM ELÁSTICO NA POSIÇÃO HORIZONTAL PARA SUPORTE DE MATERIAIS, EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO, COM ALTURA APROXIMADA DE 2 CM, COM COSTURAS DE 5 EM 5 CM, PARA DIVISÃO; ABAIXO, UM BOLSO, COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 13 CM X 30 CM (ALT X LARG); UM BOLSO SOBRESSALENTE, COM FECHAMENTO EM ZÍPER RESISTENTE LOCALIZADO NA REGIÃO CENTRAL, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 8 CM X 27 CM X 5 CM (ALT X LARG X PROF); LADO 2: COM TRÊS ELÁSTICOS, NA POSIÇÃO HORIZONTAL PARA SUPORTE DE MATERIAIS, EM TODA A EXTENSÃO DO BOLSO, COM ALTURA APROXIMADA DE 2 CM, COM COSTURAS DE 5 EM 5 CM, PARA DIVISÃO E ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 8 CM ENTRE OS ELÁSTICOS; NO FUNDO DA MOCHILA, UM VELCRO COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 22 CM X 2 CM, PARA FIXAÇÃO DE REPARTIÇÃO REMOVÍVEL; UMA REPARTIÇÃO INTERNA REMOVÍVEL (FIXADA COM VELCRO), NA COR PRETA, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 CM X 30 CM (ALT X LARG), EM CADA LADO, DEVE POSSUIR TRÊS ELÁSTICOS NA POSIÇÃO HORIZONTAL PARA SUPORTE DE MATERIAIS, COM ALTURA APROXIMADA DE 2 CM, COM COSTURAS DE 5 EM 5 CM, PARA DIVISÃO E ESPAÇAMENTO DE APROXIMADAMENTE 7 CM ENTRE OS ELÁSTICOS;</p>				
87	24780	MOCHILA DE TRANSPORTE DE OXIGÊNIO PORTÁTIL-SAMU	<p>BOLSA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO DE RESPIRAÇÃO E CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ALUMÍNIO DE ATÉ 3 L; CONFECCIONADA EM NYLON OU RIP STOP NA COR VERDE, COM AS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS: 30 CM X 55 CM X 11 CM (LARG X ALT X PROF); COM DUAS ALÇAS SUPERIORES (PARA CARREGAR NA MÃO) E COM DUAS ALÇAS REGULÁVEIS LOCALIZADAS POSTERIORMENTE A ABERTURA DA MOCHILA (PARA CARREGAR NAS COSTAS DO SOCORRISTA). ESTRUTURA INTERNA QUE POSSIBILITE A MOCHILA FICAR EM PÉ SEM NECESSIDADE DE APOIO. POSSUIR ABERTURA FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER QUE POSSIBILITE A ABERTURA TOTAL DA MOCHILA E ACESSO AO CILINDRO E AOS DEMAIS EQUIPAMENTOS; NA PARTE FRONTAL, BORDADO A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE", O BRASÃO DO MUNICÍPIO COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS: 13 CM X 7 CM (ALT X LARG), O LOGO DO SAMU COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 14 CM E ABAIXO A EXPRESSÃO "SAMU 192" COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 14 CM X 11 CM; FAIXA REFLETIVA NA POSIÇÃO HORIZONTAL, EM TODA A EXTENSÃO DA REGIÃO FRONTAL, COM ALTURA APROXIMADA DE 5 CM; COMPARTIMENTO INTERNO: POSSUIR EM UM DOS LADOS DOIS SUPORTES PARA O CILINDRO DE OXIGENIO, COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE VELCRO, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 8 CM X 50 CM (ALT X LARG), COM FECHAMENTO EM VELCRO. UM BOLSO COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 14 CM X 10 CM X 4 CM (ALT X LARG X PROF), COM A FRENTE EM MATERIAL TRANSPARENTE, COM LAPELA E FECHAMENTO EM VELCRO; NA PARTE INTERNA DA ABERTURA, POSSUIR UM BOLSO CONFECCIONADO EM MATERIAL</p>	UNIDADE	16	-----	16

			TRANSPARENTE, COM FECHAMENTO EM ZIPER, COM AS MEDIDAS APROXIMADAS: 38 CM X 30 CM (ALT. X LARG.); ACIMA DO BOLSO, POSSUIR UM ELÁSTICO PARA TRANSPORTE DE CÂNULAS DE GUEDEL, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, COM ALTURA APROXIMADA DE 2 CM, COM COSTURAS DE 3,5 EM 3,5 CM PARA DIVISÃO (7 ESPAÇOS);				
88	909233	ÓCULOS DE MAÇARIQUEIRO COM C.A.	ÓCULOS DE MAÇARIQUEIRO PARA LENTES REDONDAS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	PC	-----	4	4
89	22549	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TRANSPARENTE	COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA).	UNIDADE	-----	10	10
90	13553	ÓCULOS PARA SOLDA COM ELÁSTICO 50MM	ARMAÇÃO ÚNICA EM PVC VERDE COM VÁLVULAS PARA VENTILAÇÃO INDIRETA, VISOR ARTICULADO, ELÁSTICO AJUSTÁVEL, PARA SER USADO EM SOLDA OXIACETILÊNICA, COM LENTES REDONDAS. DIÂMETRO: 50MM. DEVE APRESENTAR CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL).	PC	-----	2	2
91	8354	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICOS, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR, POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO ALMOFADO E METAL QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	UNIDADE	-----	5	5
92	910514	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE INSERÇÃO FABRICADO EM SILICONE, COM CORDAO DE POLIPROPILENO. COM EMBALAGEM PLASTICA PARA GUARDAR O PROTETOR. TAMANHO: ÚNICO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA). APROVADO PARA: PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO DO USUÁRIO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA SUPERIORES AO ESTABELECIDO NA NR 15, ANEXOS I E II.	PC	-----	40	40
93	911051	PROTETOR FACIAL DE ACRILICO	PROTETOR FACIAL DE ACRÍLICO (PTG) INCOLOR (TRANSPARENTE), NÃO EMBAÇANTE, AJUSTÁVEL, RETO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	PC	-----	6	6
94	911739	RESPIRADOR (MÁSCARA) SEMI-FACIAL PFF2 COM	RESPIRADOR (MÁSCARA) SEMI-FACIAL PFF2 COM CARVÃO ATIVADO, VÁLVULA DE INALAÇÃO, FORMATO CONCHA. PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA INALAÇÃO DE POEIRAS, NÉVOAS, GAZES ORGÂNICOS DE BAIXA INTENSIDADE E FUMOS METÁLICOS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	PC	-----	360	360
95	13552	TOUCA DE BRIM PARA SOLDADOR	TOUCA PARA SOLDADOR CONFECCIONADA EM BRIM NA COR AZUL. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	PC	-----	3	3
96	24415	COLETE CEREST TAMANHO P	CONFECCIONADO EM BRIM LEVE, SARJA 3/16, GRAMATURA 260 G/M², PRÉ-ENCOLHIDO, SEM MANGA, TINGIMENTO NA COR AZUL-MARINHO; GOLA ALTA COM 10,0 CM (ALTURA) X 49,5 CM (LARGURA), CAVAS NAS MANGAS COM 28,5 CM (ALTURA FRONTAL) E 31,5 CM (ALTURA NAS COSTAS), FAIXAS REFLEXIVAS NA COR CRISTAL COM 5,0 CM (LARGURA) COM ALTO BRILHO FLUORESCENTE, PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO OMBRO (UMA NO LADO ESQUERDO E UMA NO LADO DIREITO); FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE ZÍPER; DOIS BOLSOS LATERAIS COM ABERTURA DE 13,5 CM À 15,0 CM (UMA NO LADO ESQUERDO E UMA NO LADO DIREITO) COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER NA ALTURA DO PEITO. NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, LOGO DA PREFEITURA DE JOINVILLE, NAS DIMENSÕES 6,0 CM X 6,0 CM, FONTES DA LOGO/BRASÃO: MYRIAD PRO COND E MYRIAD PRO COND BOLD. NA ALTURA DO PEITO, LADO DIREITO A	UNIDADE	8	-----	8

			<p>EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE", PINTADO, DIMENSÕES 4,25 CM (LARGURA) X 2,0 CM (ALTURA), FONTE MYRIAD PRO COND BOLD. NO CENTRO DAS COSTAS, ÁREA DE APLICAÇÃO DE 26,0 CM (LARGURA) X 9,0 CM (ALTURA) A ESCRITA "CEREST - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - VIGILÂNCIA EM SAÚDE", DIVIDIDOS DA SEGUINTE MANEIRA: "CEREST" ESCRITO NA COR BRANCA, PINTADO, COM AS DIMENSÕES: 18,5 CM (LARGURA) X 3,0 CM (ALTURA); ESPAÇO DE 0,50 CM E A ESCRITA: "CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR", NA COR BRANCA, PINTADO, COM AS DIMENSÕES: 18,5 CM (LARGURA) X 1,12 CM (ALTURA); ABAIXO A ESCRITA: "VIGILÂNCIA EM SAÚDE", COR BRANCA, PINTADA, COM AS DIMENSÕES: 18,5 CM (LARGURA) X 1,82 CM (ALTURA); FAIXA REFLEXIVA NAS COSTAS, TAMANHO APROXIMADO DE 40 CM (LARGURA) X 5,0 CM (ALTURA), COLOCADO NA PARTE CENTRAL, ABAIXO DA ESCRITA. O COLETE DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO E TAMANHO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. O COLETE DEVE TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 65 CM (DA BASE AO OMBRO) X LARGURA 50 CM (LADO A LADO).</p>			
97	24416	COLETE CEREST TAMANHO M	<p>CONFECCIONADO EM BRIM LEVE, SARJA 3/16, GRAMATURA 260 G/M², PRÉ-ENCOLHIDO, SEM MANGA, TINGIMENTO NA COR AZUL-MARINHO; GOLA ALTA COM 10,0 CM (ALTURA) X 50 CM (LARGURA), CAVAS NAS MANGAS COM 29 CM (ALTURA FRONTAL) E 32 CM (ALTURA NAS COSTAS), FAIXAS REFLEXIVAS NA COR CRISTAL COM 5,0 CM (LARGURA) COM ALTO BRILHO FLUORESCENTE, PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO OMBRO (UMA NO LADO ESQUERDO E UMA NO LADO DIREITO); FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE ZÍPER; DOIS BOLSOS LATERAIS COM ABERTURA DE 13,5 CM À 15,0 CM (UMA NO LADO ESQUERDO E UMA NO LADO DIREITO) COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER NA ALTURA DO PEITO. NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, LOGO DA PREFEITURA DE JOINVILLE, NAS DIMENSÕES 6,0 CM X 6,0 CM, FONTES DA LOGO/BRASÃO: MYRIAD PRO COND E MYRIAD PRO COND BOLD. NA ALTURA DO PEITO, LADO DIREITO A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE", PINTADO, DIMENSÕES 4,25 CM (LARGURA) X 2,0 CM (ALTURA), FONTE MYRIAD PRO COND BOLD. NO CENTRO DAS COSTAS, ÁREA DE APLICAÇÃO DE 26,0 CM (LARGURA) X 9,0 CM (ALTURA) A ESCRITA "CEREST - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - VIGILÂNCIA EM SAÚDE", DIVIDIDOS DA SEGUINTE MANEIRA: "CEREST" ESCRITO NA COR BRANCA, PINTADO, COM AS DIMENSÕES: 18,5 CM (LARGURA) X 3,0 CM (ALTURA); ESPAÇO DE 0,50 CM E A ESCRITA: "CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR", NA COR BRANCA, PINTADO, COM AS DIMENSÕES: 18,5 CM (LARGURA) X 1,12 CM (ALTURA); ABAIXO A ESCRITA: "VIGILÂNCIA EM SAÚDE", COR BRANCA, PINTADA, COM AS DIMENSÕES: 18,5 CM (LARGURA) X 1,82 CM (ALTURA); FAIXA REFLEXIVA NAS COSTAS, TAMANHO APROXIMADO DE 45 CM (LARGURA) X 5,0 CM (ALTURA), COLOCADO NA PARTE CENTRAL, ABAIXO DA ESCRITA. O COLETE DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO E TAMANHO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. O COLETE DEVE TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 70 CM (DA BASE AO OMBRO) X LARGURA 55 CM (LADO A LADO).</p>	UNIDADE	8	8
98	24417	COLETE CEREST TAMANHO G	<p>CONFECCIONADO EM BRIM LEVE, SARJA 3/16, GRAMATURA 260 G/M², PRÉ-ENCOLHIDO, SEM MANGA, TINGIMENTO NA COR AZUL-MARINHO; GOLA ALTA COM 10,0 CM (ALTURA) X 50,5 CM (LARGURA), CAVAS NAS MANGAS COM 29,5 CM (ALTURA FRONTAL) E 32,5 CM (ALTURA NAS COSTAS), FAIXAS REFLEXIVAS NA COR CRISTAL COM 5,0 CM (LARGURA) COM ALTO BRILHO FLUORESCENTE, PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO OMBRO (UMA NO LADO ESQUERDO E UMA NO LADO DIREITO); FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE ZÍPER; DOIS BOLSOS LATERAIS COM ABERTURA DE 13,5 CM À 15,0 CM (UMA NO LADO ESQUERDO E UMA</p>	UNIDADE	8	8

			NO LADO DIREITO) COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER NA ALTURA DO PEITO. NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, LOGO DA PREFEITURA DE JOINVILLE, NAS DIMENSÕES 6,0 CM X 6,0 CM, FONTES DA LOGO/BRASÃO: MYRIAD PRO COND E MYRIAD PRO COND BOLD. NA ALTURA DO PEITO, LADO DIREITO A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE", PINTADO, DIMENSÕES 4,25 CM (LARGURA) X 2,0 CM (ALTURA), FONTE MYRIAD PRO COND BOLD. NO CENTRO DAS COSTAS, ÁREA DE APLICAÇÃO DE 26,0 CM (LARGURA) X 9,0 CM (ALTURA) A ESCRITA "CEREST - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - VIGILÂNCIA EM SAÚDE", DIVIDIDOS DA SEGUINTE MANEIRA: "CEREST" ESCRITO NA COR BRANCA, PINTADO, COM AS DIMENSÕES: 18,5 CM (LARGURA) X 3,0 CM (ALTURA); ESPAÇO DE 0,50 CM E A ESCRITA: "CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR", NA COR BRANCA, PINTADO, COM AS DIMENSÕES: 18,5 CM (LARGURA) X 1,12 CM (ALTURA); ABAIXO A ESCRITA: "VIGILÂNCIA EM SAÚDE", COR BRANCA, PINTADA, COM AS DIMENSÕES: 18,5 CM (LARGURA) X 1,82 CM (ALTURA); FAIXA REFLEXIVA NAS COSTAS, TAMANHO APROXIMADO DE 50 CM (LARGURA) X 5,0 CM (ALTURA), COLOCADO NA PARTE CENTRAL, ABAIXO DA ESCRITA. O COLETE DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO E TAMANHO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. O COLETE DEVE TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 75 CM (DA BASE AO OMBRO) X LARGURA 60 CM (LADO A LADO).			
99	24418	COLETE CEREST TAMANHO GG	CONFECCIONADO EM BRIM LEVE, SARJA 3/16, GRAMATURA 260 G/M², PRÉ-ENCOLHIDO, SEM MANGA, TINGIMENTO NA COR AZUL-MARINHO; GOLA ALTA COM 10,0 CM (ALTURA) X 51,0 CM (LARGURA), CAVAS NAS MANGAS COM 30,0 CM (ALTURA FRONTAL) E 33,0 CM (ALTURA NAS COSTAS), FAIXAS REFLEXIVAS NA COR CRISTAL COM 5,0 CM (LARGURA) COM ALTO BRILHO FLUORESCENTE, PARTE FRONTAL, NA ALTURA DO OMBRO (UMA NO LADO ESQUERDO E UMA NO LADO DIREITO); FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE ZÍPER; DOIS BOLSOS LATERAIS COM ABERTURA DE 13,5 CM À 15,0 CM (UMA NO LADO ESQUERDO E UMA NO LADO DIREITO) COM FECHAMENTO POR MEIO DE ZÍPER NA ALTURA DO PEITO. NA ALTURA DO PEITO, LADO ESQUERDO, LOGO DA PREFEITURA DE JOINVILLE, NAS DIMENSÕES 6,0 CM X 6,0 CM, FONTES DA LOGO/BRASÃO: MYRIAD PRO COND E MYRIAD PRO COND BOLD. NA ALTURA DO PEITO, LADO DIREITO A EXPRESSÃO "SECRETARIA DA SAÚDE", PINTADO, DIMENSÕES 4,25 CM (LARGURA) X 2,0 CM (ALTURA), FONTE MYRIAD PRO COND BOLD. NO CENTRO DAS COSTAS, ÁREA DE APLICAÇÃO DE 26,0 CM (LARGURA) X 9,0 CM (ALTURA) A ESCRITA "CEREST - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - VIGILÂNCIA EM SAÚDE", DIVIDIDOS DA SEGUINTE MANEIRA: "CEREST" ESCRITO NA COR BRANCA, PINTADO, COM AS DIMENSÕES: 18,5 CM (LARGURA) X 3,0 CM (ALTURA); ESPAÇO DE 0,50 CM E A ESCRITA: "CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR", NA COR BRANCA, PINTADO, COM AS DIMENSÕES: 18,5 CM (LARGURA) X 1,12 CM (ALTURA); ABAIXO A ESCRITA: "VIGILÂNCIA EM SAÚDE", COR BRANCA, PINTADA, COM AS DIMENSÕES: 18,5 CM (LARGURA) X 1,82 CM (ALTURA); FAIXA REFLEXIVA NAS COSTAS, TAMANHO APROXIMADO DE 55 CM (LARGURA) X 5,0 CM (ALTURA), COLOCADO NA PARTE CENTRAL, ABAIXO DA ESCRITA. O COLETE DEVERÁ CONTER ETIQUETA COM DADOS DE FABRICAÇÃO E TAMANHO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. O COLETE DEVE TER AS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 80 CM (DA BASE AO OMBRO) X LARGURA 65 CM (LADO A LADO).	UNIDADE 8	-----	8

Observação: os itens 01 e 02 deverão ser compatíveis entre si, portanto, devem compor lote único.

3-Condições de garantia:

Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

4-Prazo de entrega e forma de entrega:

A entrega ocorrerá de forma parcelada, em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da solicitação.

Os bens serão recebidos a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência da seguinte forma:

1. Provisoriamente, a fim de verificar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o atendimento às especificações, quantidades e o acondicionamento do produto no momento da entrega. O recebimento provisório não implica em aceitação, apenas transfere a responsabilidade pela guarda do item, do fornecedor ao órgão recebedor.
2. Definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações, quantidades e o acondicionamento do produto. Itens com embalagens violadas, danificadas e/ou materiais manchados, sujos, danificados ou com aparência duvidosa, farão com que os mesmos não sejam aceitos. A avaliação do item, para recebimento definitivo ou recusa se dará até 72 (setenta e duas) horas consecutivas do recebimento provisório.
3. A CONTRATANTE rejeitará, em parte ou todo, o bem em desacordo com a solicitação.
4. A retirada do item em caso de não aceitação do produto, e a reposição do mesmo, deverá acontecer em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de solicitação pela CONTRATANTE, sendo que o transporte e outros necessários, serão por conta da CONTRATADA.

5-Local de entrega e horário de entrega:

A entrega deverá ocorrer nos locais e horários descritos abaixo:

Para a Secretaria Municipal da Saúde:

CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos.

Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, Bairro Itaum - Joinville, SC - CEP: 89210-310

Telefone: (47) 3434-0139

Email: came.saude@joinville.sc.gov.br

Horário de entrega das 8h às 17h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Para o Hospital Municipal São José:

CAME- Centro de Abastecimento de Materiais e Equipamentos.

Rua Travessa São José s/n - Fundos - ao lado do prédio da ACE Bairro: Anita Garibaldi- Joinville, SC- Fone: (47) 3441-6697.

Horário de Entrega: 08:00 às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Toda a despesa decorrente do transporte entrega, descarga e acondicionamento do objeto correrão por conta da Contratada

6-Amostras/Prospectos (quando for o caso):

Para o Lote/Grupo 1 e para os itens 3, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 29, 31, 32/33, 34, 35, 41, 42, 43, 44, 45, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94 e 95, a empresa autora do menor lance deverá apresentar prospecto para o item classificado, devidamente identificada(s) acordo com as especificações técnicas exigidas no presente termo de referência;

Para os itens nº 5/6, 7, 8, 25, 26, 28, 30, 36, 37, 38, 39, 40, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 74, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 96, 97, 98 e 99, a empresa autora do menor lance e devidamente habilitada deverá apresentar, 1 (uma) amostra para o item classificado, devidamente identificada(s) de acordo com as especificações técnicas exigidas no presente termo de referência, para efeito de controle, qualidade e aprovação.

As amostras, conforme o solicitado, deverão ser encaminhadas à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, sito a Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, Bairro Itaum - Joinville, SC - CEP: 89210-310, Fone: (47) 3434-0139 e mail: came.saude@joinville.sc.gov.br, no horário das 08h00 às 17h00, até a data que será fornecido pelo Sr.Pregoeiro, que não será superior a 10 (dez) dias úteis, juntamente com listagem contendo a descrição completa de todos os itens, código do produto, quantidade enviada, marca/fabricante, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias.

1. A proposta apresentada será desclassificada, caso a amostra seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas no presente Termo de Referência, ou caso não seja apresentada a amostra solicitada no prazo estipulado.
2. Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, manuseados, desmontados, ficando a disposição da(s) proponentes(s) no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica. Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos produtos ofertados.
3. Depois de expirado o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no material apresentado a fim de adequá-lo à especificação constante no Termo de Referência.
4. Caso não seja aprovada a amostra, a empresa será desclassificada, e será chamado o próximo colocado da fase de lances, para o mesmo procedimento.
5. As amostras reprovadas que forem passíveis de devolução, deverão ser retiradas em até 15 (quinze) dias úteis contados da data da homologação dos itens aos quais destinam, sob pena de lhes serem dadas outra destinação, ficando a critério da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José.

6.1-Critérios de Análise (quando for o caso):

Para os itens que exigem-se apresentação de prospecto, serão analisados o atendimento a todas as especificações técnicas previstas no item II do presente Termo de Referência.

Para os itens que exigem-se apresentação de amostras, serão analisados os seguintes pontos:

- O atendimento às medidas em conformidade com o disposto no item II do presente Termo de Referência;
- O atendimento ao layout constante no edital;
- A utilização de tecido compatível ao definido no item II do presente Termo de Referência;

6.2-Função Técnica:

Para os itens que exige-se prospectos a análise será realizada pela Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos;

Para os itens que exige-se amostras, a análise será realizada pela Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos e por profissional da equipe técnica da Escola Têxtil da Secretaria de Educação;

7-Gestor do contrato:

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal da Saúde - gestora do Fundo Municipal de Saúde e pelo Hospital Municipal São José, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

1. Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações do produto, quantidade, lote, fabricante e número do Empenho.
2. Comunicar à Administração, através de ofício, no prazo máximo de 02(dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e indicando a data em que o efetivará.
3. Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas do termo de referência.
4. Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE.
5. Entregar o material solicitado, primando pela qualidade do mesmo, de acordo com as especificações e quantitativos, constantes nesse processo. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado.
6. Considerar que as ações de fiscalização da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, não exoneram a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
7. Será de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias ao fornecimento do material (objeto do presente instrumento), considerando quaisquer valores gastos ou despesas acessórias, tais como: transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no processo de execução e entrega dos materiais incluindo o frete.
8. A CONTRATADA deverá manter as condições necessárias à implementação da logística para o fornecimento do objeto, responsabilizando-se com toda a despesa decorrente do transporte, entrega, descarga.

9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

1. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Termo de Referência.
2. Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre as possíveis irregularidades observadas no transporte, entrega e demais etapas do fornecimento para a imediata adoção das providências para sanar os problemas eventualmente ocorridos.
3. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA.
4. Dirimir, por intermédio do fiscal do Contrato, as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos materiais.
5. Promover o pagamento da forma determinada no instrumento contratual.

10-Condições Gerais (se houver):

Os itens nº 5/6, 7, 8, 13, 25, 26, 27, 28, 30, 36, 37, 38, 39, 40, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 74, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 96, 97, 98 e 99 devem atender ao Layout fornecidos pela Contratante;

Para os itens nº 3, 4, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 32/33, 34, 35, 41, 43, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94 e 95 apresentar Certificado de Aprovação (CA) ou documento de avaliação correspondente expedidos pelo órgão nacional competente;

Para os itens nº 13 e 27, apresentar apresentar Certificado de Aprovação (CA) ou documento de avaliação correspondente expedidos pelo órgão nacional competente e laudos referentes a testes que comprovem o atendimento às Normas NFPA 70E / ASTM F2621 / NFPA 2112.

ANEXO XI**MODELO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS****PREGÃO Nº 087/2020****IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:**

Razão Social/Nome:

Endereço:

CNPJ/CPF/MF:

À

Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos - CAME

Local e data

Item(ns)	Especificação (Nome do item)	Und	Quantidade*	Marca/Fabricante

*Quantidade entregue (amostras)

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Assinatura/Carimbo

ANEXO XII

MODELO DOS ITENS (ARTE)

(Disponibilizado em arquivo próprio - SEI 5816324)

Justificativa para exigência de índices financeiros

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de **Pregão Eletrônico nº 087/2020**.

Item 10 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 10.7 alínea “i” - Demonstrativos dos Índices, serão habilitadas apenas as proponentes que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez Geral > 1,00

Solvência Geral > 1,00

Liquidez Corrente > 1,00

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no subitem 10.7 “i” do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O **índice de Liquidez Geral** indica quanto a empresa possui em disponibilidade, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

O **índice de Solvência Geral** indica o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O **índice de Liquidez Corrente** identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

Para os três índices exigidos no Edital em referência (LG, SG e LC), o resultado > 1,00 é indispensável à comprovação da boa situação financeira da proponente.

Desse modo, os índices estabelecidos para a Licitação em pauta não ferem o disposto no art. 31, da Lei 8.666/93 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, bem como foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável para avaliar a saúde financeira do proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/03/2020, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/03/2020, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5816337** e o código CRC **46F75549**.

Rua Coelho Neto, 255 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-015 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.103753-9

5816337v23